Energizem energia solar
DEIXE QUE O SOL PAGUE SUA CONTA DE ENERGIA!
ENTRE EM CONTATO CONOSCO:
(44) - 9 9987-1910

JORNAL O REGIONAL Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3515
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2602
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

Rotary doará cadeiras de rodas ao Provopar

O programa "Mobilidade para Todos" existe faz 16 anos e já entregou mais 8.500 cadeiras de rodas

Mobilidade para todos. Este programa de cunho humanitário e de saúde desenvolvido pelo Rotary Club Maringá Parque do Ingá no Distrito 4630 doará 10 cadeiras de rodas para o Provopar Maringá – uma parceria com a prefeitura municipal. A entrega dos equipamentos ocorrerá às 10 da manhã desta quinta-feira (22) no paço municipal e contará com a participação de autoridades locais e representantes do Rotary.

A coordenadora do programa Mobilidade para Todos, Renata Mestriner Krambeck, destacou que as cadeiras de rodas foram doadas pela Organização não governamental (ONG) com sede nos Estados Unidos Free Wheelchair Mission (FWM). "Neste mês de dezembro foram recebidas 1.040 cadeiras de rodas que vão ser doadas para beneficiários previamente cadastrados nos no Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul", completou.

Este programa existe faz 16 anos e já entregou mais de 8.500 cadeiras de rodas. "Tem como objetivo transformar vidas por meio do presente da mobilidade e atender quem precisa de locomoção, provendo autonomia, liberdade, dignidade, além de conforto para o beneficiário e sua família", frisou Renata.

Próteses de mãos também vão ser doadas em 2023

A coordenadora do programa também revelou que próteses de mãos vão ser doadas para pessoas cadastradas. Este outro projeto, denominado "Mãos Solidárias", já está com as inscrições abertas e deve fazer as entregas nos meses de maio e junho de 2023. Estes equipamentos são destinados àquelas pessoas que não conseguem fazer tarefas básicas pela falta do membro.

"Seja por motivo de amputação, acidente ou agenesia, o programa visa atender todas as pessoas que não possuem mãos identificadas e cadastradas por rotarianos de todo o Brasil. Essa prótese é um dispositivo de baixo custo, leve e funcional, que pode ser facilmente acoplada no antebraço e fixada por fitas de velcro", finalizou.

Lembrando que essas próteses também vão ser doadas por uma ONG dos Estados Unidos denominada LN4, parceira da ANPR e dos Distritos 4630 e 4710 do Rotary International.

Serviço - Para saber mais sobre estes projetos basta acessar o site www.mobilidadeparatodos.com

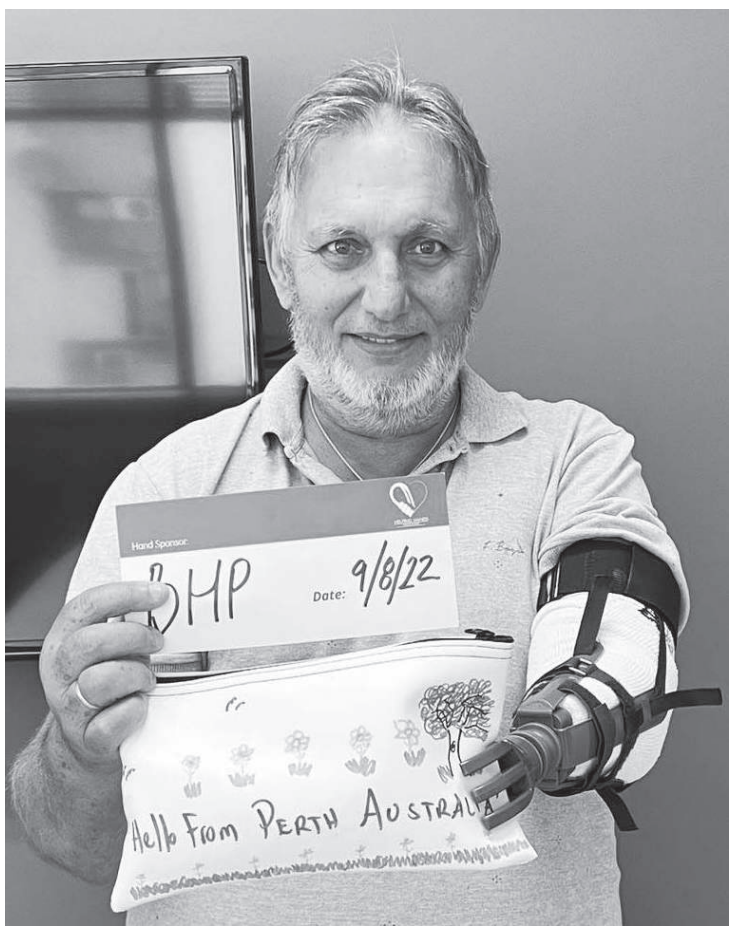

Itaipu e Governo do Estado Fazem última vistoria da Ponte da Integração

Na tarde de terça-feira (20), o diretor-geral brasileiro da Itaipu, Anatalicio Risden Junior, acompanhado do governador Carlos Massa Ratinho Junior, do ministro de Minas e Energia, Adolfo Sachsida, e do secretário estadual de Infraestrutura e Logística, Fernando Furiatti, fez uma vistoria técnica na Ponte da Integração, que já está com 100% das obras estruturais concluídas.

Risden destacou o papel de Itaipu no apoio ao desenvolvimento do país, contribuindo com estruturas que possam deixar um legado positivo. "Fico muito feliz que a nossa Itaipu Binacional vai realizar esta entrega. Já estamos construindo outra ponte, mais ao norte, entre Porto Murtinho [MS] e Carmelo Peralta [Paraguai]. Só posso parabenizar o Brasil e o Paraguai por todo esse envolvimento e por estas conquistas."

Com investimento de R$ 373 milhões em recursos da Itaipu, a Ponte da Integração fará a ligação entre Foz do Iguaçu (Brasil) e Presidente Franco (Paraguai), conectando os corredores viários dos dois países, aumentando a agilidade no transporte de cargas e melhorando o trânsito também na Ponte da Amizade, que não terá mais tráfego pesado. Aproximadamente 600 mil pessoas das cidades da região serão beneficiadas e o movimento esperado é de 500 a 600 caminhões por dia.

De acordo com o governador Ratinho Junior, a obra, esperada há 30 anos, transformará o Paraná em um grande centro logístico na América do Sul. "Vai fazer com que a logística melhore para todo mundo. Comércio exterior entre Brasil e Paraguai representa geração de emprego para a nossa gente", frisou, agradecendo o apoio financeiro da Itaipu para a realização da obra.

Adolfo Sachsida, ministro de Minas e Energia, destacou o compromisso do Governo Federal com o Paraná. "É um sonho se realizando e, quando um sonho se realiza, é emprego e renda", disse.

Na mesma ocasião foram entregues sete caminhões de combate a incêndios florestais, adquiridos por meio de parceria entre Itaipu e Governo do Paraná, em um investimento de R$ 5,6 milhões.

Os equipamentos vão reforçar a estrutura do Corpo de Bombeiros do Paraná no combate a incêndios florestais em sete municípios lindeiros ao lago de Itaipu: Foz do Iguaçu, Medianeira, Marechal Cândido Rondon, Santa Terezinha do Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Santa Helena e Guaíra.

O comandante do 9º Grupamento de Bombeiros de Foz do Iguaçu, tenente-coronel Amarildo Ribeiro, recebeu os veículos e destacou que eles poderão ser usados eventualmente no combate a incêndios urbanos. "São caminhões diferentes do que usamos no dia a dia, adaptados para atender ocorrências de incêndios florestais, mas que também atendem a incêndios urbanos, caso necessário." Foto: Sara Cheida/Itaipu.

Copel coloca em operação seu primeiro eletroposto com carregador ultrarrápido

O equipamento fica no novo eletroposto da empresa na região central de Curitiba, que possui estrutura para abastecimento de três carros elétricos simultaneamente. A Copel também está colocando em operação mais um eletroposto, com seis carregadores, na Linha Verde, sentido São Paulo

A Copel colocou em operação o seu primeiro carregador ultrarrápido. O equipamento fica no novo eletroposto da empresa na região central de Curitiba, que possui estrutura para abastecimento de três carros elétricos simultaneamente. Além disso, a Copel também está colocando em operação mais um eletroposto, com seis carregadores, na Linha Verde, sentido São Paulo. Com as novas estruturas, a capital paranaense é a cidade mais bem atendida por eletropostos no Brasil.

O novo eletroposto fica na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 1.001. Os três carregadores têm opções de diferentes velocidades para abastecer a bateria dos veículos. O carregador ultrarrápido tem capacidade de 150 kW (quilowatts). Os preços variam de R$ 0,44/minuto a R$ 5,82/minuto.

Outros seis carregadores também estão entrando em funcionamento ao lado do prédio do Instituto Lactec: dois equipamentos de recarga rápida com 60kW de potência, e outros quatro com potência de 22kW. O local conta ainda com geração de energia solar na cobertura das vagas veiculares. O processo de cobrança e liberação em ambos os endereços será feito através do aplicativo Lex Mobility.

De acordo com o superintendente de Smart Grid e Projetos Especiais da Copel, Julio Omori, o desenvolvimento de novas soluções para a eletromobilidade é uma das prioridades nos processos de inovação da empresa. "Com este novo projeto, queremos desenvolver um Posto do Futuro para abastecimento de veículos elétricos, em ambiente integrado com fonte renovável e com sistema de armazenamento de energia para assegurar conforto e segurança para os usuários de veículos elétrico", explica.

A ampliação da malha de recarga é fruto de um trabalho conjunto da Copel com o Instituto Lactec, em parceria com empresas privadas, por meio de uma chamada pública proposta pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), em que os projetos aprovados pela Copel somaram investimentos de R$ 15,6 milhões.

Com a conclusão da implantação dos novos postos, o número de carregadores elétricos veiculares disponibilizados pela Copel salta de 23 para 32, em todo o Paraná. Um incentivo que se soma à isenção de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) oferecida pelo Governo do Paraná aos elétricos.

Hoje, esta estrutura garante uma malha de 1.246 quilômetros que pode ser percorrida por veículos elétricos, com pontos de recarga disponíveis. Implantada em 2018, inicialmente a eletrovia paranaense possuía 730 quilômetros, ligando o Porto de Paranaguá (Litoral) à usina de Itaipu, em Foz do Iguaçu, no Oeste. Por meio do incentivo do programa de inovação Copel Volt, somaram-se a esse trajeto original mais 384 quilômetros entre Curitiba e Londrina (Norte). Além disso, é possível percorrer com veículos elétricos os 132 quilômetros de Curitiba a Joinville, em Santa Catarina.

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

****REPUBLICAÇÃO****
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 96/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 96/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 96/2022
CONTRATADA: OLIANI DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 80.038.292/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de cortinas e persianas para as Secretarias Municipais de Flórida.
VALOR: R$ 11.981,00 (onze mil e novecentos e oitenta e um reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

****REPUBLICAÇÃO****
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 90/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 90/2022
CONTRATADA: DONATO, MUCIO & SOUZA LTDA
CNPJ: 31.295.924/0001-96
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para a Rede Municipal de Ensino de Flórida-PR.
VALOR: R$ 17.534,74 (dezessete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8341/2022

Cancela a despesa inscrita em Restos a Pagar, porém não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Paraná, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o Art. 36, em combinação com o parágrafo único do Art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o empenho que originou a inscrição em Restos a Pagar, conforme relação contida no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu-PR, 21 de dezembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

7614/2021	998,00		7614/2021	998,00
166/2021	558,00		166/2021	558,00
4070/2021	387,00		4070/2021	387,00
3867/2021	30,00		3867/2021	30,00
5632/2021	1.970,00		5632/2021	1.970,00
487/2021	2.900,00		487/2021	2.900,00
807/2021	2.900,00		807/2021	2.900,00
3885/2021	207,83		3885/2021	207,83
4099/2021	1.050,00		4099/2021	1.050,00
4251/2021	213,75		4251/2021	213,75
4252/2021	209,88		4252/2021	209,88
4742/2021	22,80		4742/2021	22,80
4948/2021	865,00		4948/2021	865,00
4958/2021	307,20		4958/2021	307,20
5007/2021	19,00		5007/2021	19,00
5341/2021	224,00		5341/2021	224,00
5618/2021	987,50		5618/2021	987,50
5644/2021	290,00		5644/2021	290,00
6023/2021	112,00		6023/2021	112,00
6531/2021	9.126,00		6531/2021	9.126,00
6691/2021	330,00		6691/2021	330,00
6927/2021	46,68		6927/2021	46,68
7234/2021	4.000,00		7234/2021	4.000,00
7586/2021	36,50		7586/2021	36,50
7615/2021	800,00		7615/2021	800,00
7835/2021	226,20		7835/2021	226,20
3769/2021	1.423,00		3769/2021	1.423,00
4066/2021	10,97		4066/2021	10,97
5656/2021	65,00		5656/2021	65,00
8544/2021	650,35		8544/2021	650,35
8551/2021	191,16		8551/2021	191,16
8553/2021	111,79		8553/2021	111,79
8558/2021	107,95		8558/2021	107,95
78/2021	1.527,90		78/2021	1.527,90
128/2021	590,00		128/2021	590,00
155/2021	1.947,50		155/2021	1.947,50
159/2021	1.767,00		159/2021	1.767,00
2495/2021	3.849,00		2495/2021	3.849,00
2753/2021	4.482,00		2753/2021	4.482,00
2811/2021	250,00		2811/2021	250,00
2922/2021	100,06		2922/2021	100,06
3036/2021	350,00		3036/2021	350,00
3067/2021	3.600,00		3067/2021	3.600,00

3070/2021	1.995,00
3281/2021	322,45
3303/2021	1.033,50
3331/2021	99,00
3552/2021	4.500,00
3571/2021	233,50
4034/2021	1.367,54
4181/2021	29,70
5103/2021	273,60
6141/2021	196,00
6427/2021	35,50
6438/2021	309,95
6566/2021	4.242,00
6648/2021	980,00
6934/2021	110,70
7581/2021	1,34
8194/2021	388,26
8547/2021	843,19
8550/2021	425,10
8557/2021	348,74
8559/2021	128,83
4032/2021	1.040,00

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

*****REPUBLICAÇÃO*****

PORTARIA Nº 1940, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede diária para o Prefeito do Município de Flórida/Pr., e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 18/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) diária no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais) conforme previsto no § 1° do art. 9° da Lei Municipal 616/2019, ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE**, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba/Pr, com partida no dia 15 de dezembro de 2022 e retorno previsto para o dia 15 de dezembro de 2022, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único - A viagem tem como finalidade o recebimento de um caminhão Poli Guindaste, solicitação de retirada de terra ao DER – Departamento de Estradas e Rodagem, e visita ao gabinete do Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná Ademar Luiz Traiano.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1467-1097 /2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COM INTERLIGAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS VIA FIBRA ÓPTICA, TELEFONIA ANALÓGICA, DIGITAL E IP, MANUTENÇÃO DO PROJETO "PARANAPOEMA DIGITAL" CIDADE DIGITAL, HOTSPOT, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E A POPULAÇÃO EM GERAL **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: RCP NET WORKS – INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.745.961/0001-49 **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO TERMO ADITIVO**: **R$ 65.756,14. (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2022 A 21/12/2023.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.003.04.122.0012.2206.3.3.90.40.00.0 RED 34 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114-114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

CONTRATADO: BM IND E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº: 40.035.561/0001-40
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES DIVERSOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, em atendimento às necessidades do município de Paranapoema/PR, dos itens remanescentes da Ata de Registro de preço n. 12-12/2022.
VALOR: R$9.309,84 (nove mil trezentos e nove reais, e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
Red. 363 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.30.00.0
Red. 375 06.014.12.361.0036.2.284.3.3.90.30.00.0
Red. 329 06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.30.00.0
Red. 337 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
Red. 345 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0
Red. 385 06.014.12.365.0031.2.239.3.3.90.30.00.0
Red. 397 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0
Red. 410 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0
Paranapoema, 21 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Fone: (44) 3313-1240 E-mail:cmdi.staines@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº003/2022

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal do Idoso do município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) de Santa Inês – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei Municipal Nº408/2016 e,

Considerando a plenária realizada no dia 20 de Dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° –. Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de santa Inês abaixo relacionados:

GOVERNAMENTAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Patrícia Neves da Silva
Suplente: Silvana Monteiro de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cleuzeli Albuquerque Oliveira
Suplente: Maria da Glória Carvalho

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Marcos Antônio Camponês
Suplente: João Cândido de Carvalho

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elaine Aparecida Bispo Camilo
Suplente: Sandra Aparecida de Souza

NÃO – GOVERNAMENTAL:

Representantes da Associação de Proteção a Maternidade e à Infância (APMI)
Titular: Licéria Pereira da Silva
Suplente: Maria Aparecida Moreira

Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Idosos
Titular: Edson dos Santos Moreira
Suplente: Aparecida de Lima Zarbin

Representantes das Entidades Religiosas
Titular: Aparecida de Lourdes Parola Delgado
Suplente: Vera Lúcia Gonçalves do Nascimento

Titular: Libra de Ávila e Silva
Suplente: Maria Júlia Andrade

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 20 de Dezembro de 2022.

Libra de Ávila e Silva
Presidente do CMDI

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 77/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 77/2022
CONTRATADA: JOSE CARLOS NEVES 07218227970
CNPJ: 28.004.199/0001-45
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada em locução e elaboração de textos para cerimoniais e abertura de eventos gerais promovidos pelo Município de Flórida.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal ao 1° dia do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.12.01 09:59:55 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
Av. Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3136 0275
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

RESOLUÇÃO Nº 017/2022 - CMDCA

Dispõe sobre desligamento de conselheiro tutelar titular; efetivação de 1ª suplente como conselheiro tutelar titular e convocação de 2º suplente para conselheiro tutelar suplente de Flórida.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal N° 492 de 17 de dezembro de 2014; sua alteração Lei Municipal N° 500 de 01 de junho de 2015; emenda aditiva Lei Municipal Nº 639 de 07 de agosto de 2020; Resolução 005/2022 CMDCA e o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar para 2022-2023 realizada no dia 22 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar o desligamento de **Simone Andrea Lavagnoli** como conselheira tutelar em 31 de dezembro de 2022, eleita no Processo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023.

Art. 2º - Efetivar o cargo de conselheira tutelar titular a 1ª suplente, **Marina Ferreira dos Santos Massini**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Convocar como conselheiro tutelar o 2º suplente, **Renan Elvis da Silva**, a ocupar o cargo provisoriamente, substituindo a conselheira tutelar titular Donizete Papa Begnossi afastada por motivo de saúde.

Art. 4º - Deverão comparecer, no dia 03 de janeiro de 2023 às 08h00min, a sede do Conselho Tutelar de Flórida, localizado a Rua Agostinho Moreira, 380, Flórida - Paraná, para início das atividades e atribuições do cargo.

Art. 5º - O não comparecimento implicará na desclassificação automática do candidato suplente, tendo o mesmo que assinar o Termo de Desistência a este CMDCA, para que se proceda com a convocação do 3º suplente.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de dezembro de 2022.

ERLINES APARECIDA GERALDO DE LIMA
PRESIDENTE CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
Av. Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3136 0275
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

RESOLUÇÃO Nº 018/2022 - CMDCA

Aprova a prestação de contas parcial da Deliberação Nº 089/2019 - CEDCA/PR Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao 1° semestre de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal N° 492 de 17 de dezembro de 2014; alteração Lei Municipal N° 500 de 01 de junho de 2015; emenda aditiva Lei Municipal Nº 639 de 07 de agosto de 2020 e a deliberação ocorrida em 16 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial da Deliberação Nº 089/2019 - CEDCA/PR Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao 1° semestre de 2021.

Art. 2º - Em razão da análise apresentada, esse conselho decide pela aprovação total e é de parecer favorável ao que essa prestação de contas se refere.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de dezembro de 2022.

ERLINES APARECIDA GERALDO DE LIMA
PRESIDENTE CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
Av. Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3136 0275
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

RESOLUÇÃO Nº 019/2022 - CMDCA

Aprova a prestação de contas parcial da Deliberação Nº 089/2019 - CEDCA/PR Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao 2° semestre de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal N° 492 de 17 de dezembro de 2014; alteração Lei Municipal N° 500 de 01 de junho de 2015; emenda aditiva Lei Municipal Nº 639 de 07 de agosto de 2020 e a deliberação ocorrida em 16 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial da Deliberação Nº 089/2019 - CEDCA/PR Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao 2° semestre de 2021.

Art. 2º - Em razão da análise apresentada, esse conselho decide pela aprovação total e é de parecer favorável ao que essa prestação de contas se refere.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de dezembro de 2022.

ERLINES APARECIDA GERALDO DE LIMA
PRESIDENTE CMDCA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ANDRE DOS REIS CARLA ALESSANDRA PANTANO DOS REIS

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2554918, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/07/2021, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 29.925 no Jardim Monaco II, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 15/12/2022, no valor de **R$-4.738,48,** conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **ANDRE DOS REIS E CARLA ALESSANDRA PANTANO DOS REIS,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **ANDRE DOS REIS E CARLA ALESSANDRA PANTANO DOS REIS**, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **ANDRE DOS REIS E CARLA ALESSANDRA PANTANO DOS REIS,** cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 15/12/2022, Eu Ariane Rodrigues Tavares – a Escrevente Substituta, a fiz digitar, conferi e assino.

ARIANE RODRIGUES TAVARES
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF: 062.392.769-54

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Nova Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 06/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Pelo presente instrumento de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Pref. Rutílio Antonio R. Ferreira, 280, inscrita no CNPJ sob nº 01.566.159/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.430.697-4 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 481.174.479-91, residente e domiciliado, em Nossa Senhora das Graças – PR; e de outro lado, a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.896.194/0001-94, com sede à Rua Tupã, nº 1643, Jardim Universo, na cidade de Maringá – PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, conforme procuração em anexo, brasileiro, maior e capaz, diretor de operações, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 87152324 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 035.470.069-37, residente e domiciliado na Rua Martin Afonso, nº 1210, Apartamento 402, Jardim Novo Horizonte, Cep: 87.010-411, Maringá – PR; resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 06/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020,observadas as disposições legais da Lei nº 8.666/93 e mediante os termos das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O Presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 06/2020, em função da obrigatória mudança de sistemas exigida pelo Decreto nº 10.540/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento está amparado no inciso XII do Artigo 78 e no inciso II do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão as partes dão por terminado, a partir do dia 14/12/2022, o contrato 06/2020 e seus aditamentos, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A CINTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo de Rescisão Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nossa Senhora das Graças, Pr, 14 de Dezembro de 2022.

LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA:03547006937 — Assinado de forma digital por LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA:03547006937 Dados: 2022.12.19 15:55:39 -03'00'

Contratante
Câmara Municipal Nossa Senhora das Graças
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente

Contratada
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
Representante Legal
Por Procuração

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 0125/2022

SÚMULA: Nomeia a **Srª. NATALICIO MARCELO DE BRITO,** para assumir o cargo de **OPERADOR DE MAQUINA,** e dá outras providências.

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Decreto de Convocação nº. 123/2022 de 13 de dezembro de 2022.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear o funcionário **Srº. NATALICIO MARCELO DE BRITO,** CI RG nº, 8.056.044-3 PR, CPF nº. 026.500.869-71, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MAQUINA,** conforme previsto no **Decreto de Convocação nº 123/2022 de 13 de dezembro de 2022.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que não acumulo cargo ou emprego público na esfera municipal, estadual e federal, também declaro que não percebo aposentadoria do sistema geral da previdência social e nem sistema previdenciário estadual ou municipal.

Por ser verdadeiro, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Paranapoema, 21 de dezembro de 2022.

NATALICIO MARCELO DE BRITO
CI RG nº, 8.056.044-3 PR
CPF nº. 026.500.869-71

TERMO DE POSSE

Aos 21 de dezembro de 2022. compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srº. NATALICIO MARCELO DE BRITO,** brasileiro, solteiro, CI RG nº, 8.056.044-3 PR, CPF nº. 026.500.869-71, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Decreto de Convocação nº 123/2022 de 13 de dezembro de 2022.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n°. 06/2022 – PMU.

REF.: Pregão (Eletrônico) n°. 03/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa **KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, portadora do CNPJ nº. 03.775.336/0001-14.

OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR (CAMISETA E SHORTS) DESTINADO AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS E AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, UNIDADES ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do Contrato n°. 06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO:
Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato acima citado, acrescentando o valor de **R$ 6.736,50 (seis mil setecentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos)**.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/12/2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 116/2022.

***SÚMULA:** Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.*

A Prefeita de Santo Inácio - Estado do Paraná, Senhora, Geny Violatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Santo Inácio Estado de Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7.272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: O Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto nº 23/2022 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º - A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário..

Santo Inácio, 20 de Dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.003.619/0001-24

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013389/2022.

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2022.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A

CNPJ: Nº: 42.422.253/0001-01

ENDEREÇO: SAS QUADRA 01, BLOCO E/F, BRASÍLIA/DF

Objeto do Contrato: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 6.000,00** (seis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

FORO: Seção Judiciária do Distrito Federal

UNIFLOR/PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

LILIAN APARECIDA RIZZO ESTÉRCIO ZANONI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação n°. 17/2022**, nos termos do artigo 25, inciso I da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2022	
CONTRATADA(S): CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E AMBIENTAL EIRELI	**CNPJ:** 04.281.160/0001-07
Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviço de extração de tocos de árvores destinado a atender as demandas dos entes consorciados através de licitação compartilhada ao Pregão Eletrônico nº. 01/2022, Processo Administrativo nº. 04/2022 realizado pelo Consórcio Intermunicipal CAÍUÁ AMBIENTAL – CICA	
Valor: R$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 115/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
05.002	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.0011.2042	Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
585	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	**70.000,00**
	SUBTOTAL	**70.000,00**
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0007.1087	Reforma/Ampliação da Unidade Escolar do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1042	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	**145.000,00**
	SUBTOTAL	**145.000,00**
	TOTAL	**215.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2020**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1282/2021 (Lei Orçamentária 2022), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	**70.000,00**
	TOTAL	**70.000,00**

§ 2º - Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, e Art. 4º, inciso V, da Lei 1282/2021 (Lei Orçamentária 2022), conforme conta de receita especificada a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	**145.000,00**
	TOTAL	**145.000,00**

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2022, nas respectivas fontes de recurso e valores citados a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	**70.000,00**
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	**145.000,00**
	TOTAL	**215.000,00**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 19 de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 262/2022.

***SÚMULA:** Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, na forma da Lei Municipal nº 1252/2021 e dá outras providências.*

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. Geny Violatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB e sua diretoria:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular – Simone Aparecida Basseto dos Santos – CPF 045.032.539-30
Suplente – Jéssica Aparecida Leite – CPF 383.452.218-07

II - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular – Suzimeire Freitas Treze Gonçalves– CPF 749.507.259-72
Suplente – Luciane de Souza Mendes Bega– CPF – 037.189.959-13

III - DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular — Cleide Pereira de Jesus Vivan - CPF 017.285.459-86
Suplente – Adriana Martha Carneiro de Oliveira Silva – CPF 017.724.339-26

IV - SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular – Patrícia Belarmino da Silva – CPF -044.710.610-84
Suplente –Marlei Martins de Araujo Mota – CPF – 017.814.979-90

V - PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular – Ivone dos Santos – CPF 038.038.029-38
Suplente – Elaine Lima de Barro s– CPF 072.923.279-40
Titular - Kelly Cristina Binotto Facco – CPF 219.979.798-88
Suplente –Valéria Scarpini Lima – CPF – 045.509.959-63

VI - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular – Maria de Lurdes Ferreira – CPF- 534.149.009-63
Suplente –Marlene Jacintho Lopes – CPF – 025.147.139-00

VII - CONSELHO TUTELAR:
Titular – Simone Nava – CPF -040.344.349-02
Suplente – Sergio Sefrian – CPF -018.889.729-12

Art. 2º - A Presidência, que exercerá o mandato durante esta gestão será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Suzimeire Freitas Treze Gonçalves– CPF 749.507.259-72
VICE-PRESIDENTE: Luciane de Souza Mendes Bega– CPF – 037.189.959-13

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 180/2021 e demais disposições em contrário.

Santo Inácio, 20 de Dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. N° 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA **- PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG n° 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. n° 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: JOÃO CARLOS SABAINI PRODUÇÕES ARTISTICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N° 21.024.471/0001-00, situada no SIT RETIRO J.S, Nº S/N, BAIRRO: ZONA RURAL- CEP- 86.780-000- FLORIDA– PR, neste ato, representada pelo Sr. JOÃO CARLOS SABAINI- RG Nº 2.243.833 SSP/PR, CPF –439.224.739-20-ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO ARTISTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL E DEMAIS INTEGRANTES, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA, EM COMEMORAÇÃO AO FIM DO ANO, NA PRAÇA CENTRAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO RECEBIDA.

VALOR: **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 31/12/22.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

JOÃO CARLOS SABAINI
ADMINISTRADOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

PORTARIA Nº 7024/2022

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos Termos da Lei Federal nº14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 2.171/2021 de 17 de março de 2021.

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Titulares e seus respectivos Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica nos termos da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 2.171 de 17 de março de 2021 os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Daiane Fernandes de Souza
Suplente: Regiane Filite

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Talita Farina dos Santos
Suplente: Aparecida Cristina Padovani

REPRESENTANTES DO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular Vice-Presidente: Juliana Bernabé Cezaure
Suplente: Débora Pompilho Bueno Versali

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular Presidente: Otávia Fulgencio da Silva
Suplente: Estela Delsantoro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Juliana Emanuelli Garcia Gordo Souza
Suplente: Josiane Guimarães Sganzerla

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Sirlene Alzira Trolez Dosso
Suplente: Rafaela Maia Soares
Titular: Charlize Adelaine Ferracin da Silva
Suplente: Marcos Hideo Otsuka

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: José Manoel Moreira de Almeida
Suplente: Francisca Alves Fernandes

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular: Joana Pereira de Freitas
Suplente: Adelina Bispo dos Santos Rocha

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Edmar Aparecido Capitol
Suplente: Vanusa Rocha da Silva Sarambelis

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Hamilton José de Souza
Suplente: Marcelo Lima da Silva

Titular: Luiz Fernando Davanzo
Suplente: Idirceu Luizinho Savoldi

Art. 2º. Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica os seguintes Membros:

Presidente: Otávia Fulgencio da Silva
Vice – Presidente: Juliana Bernabé Cezaure

Art. 3º. Os membros acima nominados exercerão mandato de 4 (quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato, em conformidade com a Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro 2020 e Lei Municipal 2.171 de 17 de março de 2021.

Art. 4º Fica revogada em especial a Portaria nº 6.419/2021

Mandaguaçu, 21 de dezembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 216/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1058/2021, de 18 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$30.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 10.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 5.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 10.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 128/2022

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Luzia Marques de Oliveira	Aux. de Enfermagem	02/05/2001	2021/2022	10/11/2022 a 09/12/2022
Marsso Rodrigues Cordeiro	Lixeiro	01/10/2010	2021/2022	21/11/2022 a 20/12/2022
Cristiano de Morais Serafim	Motorista	10/08/2015	2020/2021	31/10/2022 a 29/11/2022

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 01 de dezembro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: PAULO HENRIQUE CAROSSA - AGROPECUARIA

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 195/2021 ORIGINADO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021 QUE TEM POR OBJETO NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 1641, CENTRO - JARDIM LICCE I, DE PROPRIEDADE DE PAULO HENRIQUE CAROSSA - AGROPECUARIA.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 195/2021 É PRORROGADO POR NO MÁXIMO 12 MESES, COM VENCIMENTO EM 30/10/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSEQUENTEMENTE, O AUMENTO DE 100% DA QUANTIDADE INICIALMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II, §2º DA LEI 8.666/93.

DO VALOR: O VALOR MÁXIMO TOTAL DO FORNECIMENTO DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS), COM PRORROGAÇÃO DE UM PERÍODO DE FORNECIMENTO DE 12 MESES, SENDO UM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS) MENSAIS.

PARANACITY, PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE VALOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

CONTRATO N.º 195/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: PAULO HENRIQUE CAROSSA - AGROPECUARIA.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 1641, CENTRO - JARDIM LICCE I, DE PROPRIEDADE DE PAULO HENRIQUE CAROSSA - AGROPECUARIA L.

DO VALOR: FICA CONCEDIDO O REALINHAMENTO DE PREÇOS, COM BASE NO QUE PRESCREVE O ART. 58 § 2º E 65, II, "D" DA LEI 8.666/93 E EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO-IPCA PARA O PERÍODO 2021/2022, 5,900490%, PASSANDO A VIGORAR COMO VALOR PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A QUANTIA VALOR MENSAL **R$ 1.799,37 (MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) E VALOR TOTAL R$ 21.592,44 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

PARANACITY, PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

D E C R E T O Nº 169/2022

DECLARA DESERTO A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 005/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Objeto da licitação: Pavimentação asfáltica e drenagem da Rua Engenheiro Paulo conforme contrato de repasse nº 1072143-59/2020 e convênio nº 903528.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, não houve qualquer interessado no processo.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado DESERTO a licitação acima citada para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 005/2022.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2022/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022
Processo Administrativo. 110/2022 Pregão presencial 052/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, **MARCOS CESAR SUGIGAN** – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, CPF nº 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: V. AMBRÓZIO INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 01.578.641/0001-90, com sede na R Ezequias Lemes De Carvalho, 187, sala 1- Nova esperança – Pr, Cep:87.600-000, representada por Valdir Ambrozio, portador do RG: 5.577.393-9-SESP-PR e CPF:793.828.359-20, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL- PR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do **Pregão presencial 052/2022**

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
83 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
84 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01510 MATERIAL DE CONSUMO
85 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
146 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
276 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01495 MATERIAL DE CONSUMO
277 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01497 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2051 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
383 07.001.10.301.0007.2.051.3.3.90.30.00.0 494 MATERIAL DE CONSUMO
417 07.001.10.301.0007.2.100.3.3.90.30.00.0 1020 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
440 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 01102 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
461 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
462 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01104 MATERIAL DE CONSUMO
463 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
607 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
623 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2045 MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS
645 10.001.20.608.0014.2.045.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.243.0008.6001 CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
667 11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
693 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 1947 MATERIAL DE CONSUMO
695 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 31938 MATERIAL DE CONSUMO
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
734 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
751 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
757 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01303 MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
792 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 1017 MATERIAL DE CONSUMO

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada Banco: 756, Agência: 4340, Conta corrente:414566-6 indicada pela mesma na proposta comercial, o mesmo se dará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos após o recebimento definitivo do objeto licitado, contados da apresentação da Nota Fiscal, e certidões de INISS e FGTS, O pagamento, se dará após devidamente certificada, constando o recebimento, e vistoria do objeto por parte do servidor responsável, designado para tal.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Nome do produto/serviço	Cod	Marca	Qtd	UN	Preço Unit	Preço máx
2	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM ESTOJO PARA GIZ, TAMANHO APROXIMADO DO APAGADOR: 159X59X20 MM, COM FELTRO MACIO DE APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESSURA, TAMANHO APROXIMADO DO ESTOJO: 169X70X49 MM, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	37892	Souza	50	UN	8,40	420,00
4	APONTADOR JUMBO PARA LÁPIS COM DEPÓSITO, TRIANGULAR, COM 1 FURO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO DE CARBONO, FIXADA POR PARAFUSO METALICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,2X2,5X1,8 CM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	37894	Sertic	600	UN	8,30	4.980,00
8	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE 11,2X30 CM, RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL. PACOTE DE 1 KG.	37898	Rendicola	100	PCT	89,40	8.940,00
12	BOBINA PAPEL KRAFT TAMANHO APROX. 60CM, PESO APROX. 10KG.	37902	Nrlibano	40	BOB	157,00	6.280,00
18	CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M².	37908	Foroni	1.000	UN	5,90	5.900,00
20	CADERNO DE BROCHURA, LINGUAGEM FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 48 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M².	37910	Foroni	1.500	UN	6,80	10.200,00
22	CADERNO DE BROCHURA, QUADRICULADO FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M².	37912	Credeal	1.000	UN	5,85	5.850,00
23	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA ESPIRAL SEM SEDA, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 48 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET.	37913	Foroni	1.000	UN	22,40	22.400,00
25	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², COM MARGEM À ESQUERDA, CAPA/CONTRACAPA EM DUPLÉX 225 G/M². MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA.	37915	Foroni	1.300	UN	9,35	12.155,00
26	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², COM MARGEM À ESQUERDA, CAPA/CONTRACAPA EM DUPLÉX 225 G/M². MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA.	37916	Jandaia	1.000	UN	9,00	9.000,00
29	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140 G/M², DIMENSOES APROXIMDAS: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO.	37919	Next ofice	150	UN	14,50	2.175,00
30	CALCULADORA DE BOLSO ELETRONICA, PEQUENA, DIMENSÕES: 115 X 66 X 19 MM, 8 DIGITOS, ENERGIA (SOLAR/PILHA), COM 10 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, M+, M-, MRC, ON-CE, OFF, VIRGULA, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, TOTALIZANDO 23 TECLAS. ACABAMENTO SOFISTICADO.	37920	Vighs	50	UN	29,10	1.455,00
31	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA, GRANDE, DIMENSÕES: 150 X 120 X 48 MM, 12 DIGITOS, ENERGIA (SOLAR/PILHA), VISOR INCLINADO, AUTO POWER OFF, COM 11 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, TECLA PARA APAGAR NUMEROS, M+, M-, MRC, GT, CE, MU, VIRGULA, PORCENTAGEM, TOTALIZANDO 26 TECLAS. ACABAMENTO SOFISTICADO.	37921	Vighs	50	UN	43,10	2.155,00
32	CANETA CORRETIVA 7 ML ERGONOMICA, PONTA METÁLICA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA: RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTE E ADITIVOS, PONTA: METAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNADES.	37922	Mercur	30	CX	102,50	3.075,00
34	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE 1.0 MM DE LIGA DE LATÃO COM ESFERA DE CARBETO TUNGSTÊNIO, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO ERGONOMICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, TAMPA NA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA: RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA, MODELO E NACIONALIDADE DO PRODUTO E SELO DO INMETRO, COM CERTIFICAÇÃO NBR 15236/2010, OCP 0061 E INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 UNADES	37924	Bic	200	CX	53,50	10.700,00
35	CANETA HIDROGRAFICA COLOR, ESTOJO COM 06 CORES COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER ARREDONDADA DE 4.0 MM, ATÓXICA, TAMPA ANTIAXFIXIANTE E CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E CE-AESC/ICEPEX-N 00138-81 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37925	Maripel	100	JG	10,20	1.020,00
37	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA, COR FLUORECENTE, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TAMPA ANTI-SULFOCANTE NA MESMA COR DA TINTA, COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, CORPO NA MESMA COR DA TINTA COM MARCA, COR E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES VARIADAS.	37927	Masterprint	200	UN	6,90	1.380,00
40	CANETA MARCADORA PARA TECIDO NÃO TÓXICA, RESINAS DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37930	Acrilex	50	UN	12,90	645,00
45	CD – R, GRAVÁVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 700 MB OU 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 52X, DIÂMETRO DA MÍDIA: 120 MM.	37935	Multilaser	200	UN	2,80	560,00
51	COLA BRANCA ESCOLAR FRASCO DE 110 G, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, SEM SOLVENTE E PVC, COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS, TAMPA GIRATÓRIA COM PONTEIRA TWISTT-OFF QUE FACILITA A APLICAÇÃO, COM MARCA DO FABRICANTE, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 03 (TRÊS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37941	Frama	500	UN	9,75	4.875,00
52	COLA BRANCA ESCOLAR, FRASCO DE 35 G LAVAVEL, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, SEM SOLVENTE E PVC, COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS, TAMPA GIRATÓRIA COM PONTEIRA TWISTT-OFF QUE FACILITA A APLICAÇÃO, COM MARCA DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 03 (TRÊS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37942	Frama	500	UN	6,70	3.350,00
55	COLA EM BASTÃO 10 G COM SISTEMA GIRATÓRIO NA BASE INFERIOR, TAMPA DE FÁCIL ENCAIXE, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, SECA RAPIDO, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES, IDEAL PARA COLAR PAPÉIS, FOTOS, SELOS E TECIDOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	37945	leonora	50	UN	5,85	292,50
57	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO COM DISPERSANTES E DIÓXIDO DE TITÂNIO. TAMPA GIRATÓRIA COM PINCEL PARA APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA E EXECELENTE COBERTURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	37947	Bic	40	UN	5,85	234,00
59	DVD – R, GRAVAVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 4.7 GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 16X, DIAMETRO DA MIDIA: 120MM. PINO COM 50 UNADES.	37949	Multilaser	100	UN	144,20	14.420,00
62	E.V.A ESTAMPADO TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	37952	Make+	500	UN	10,75	5.375,00
64	E.V.A LISTRADO COM LISTRAS DE NO MINIMO 10MM CADA, COM 7 CORES DIFERENTES NA MESMA PLACA, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37954	Dubflex	500	UN	11,25	5.625,00
66	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO TIPO ESPATULA, PRODUZIDO EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO: 14,5 X 1,1 CM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37956	Carbrink	20	UN	8,00	160,00
67	FITA ADESIVA CREPE BRANCA TAMANHO: 18 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATOXICA E PAPEL CREPADO/ADESIVO DE BORRACHA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37957	Adere	200	UN	7,92	1.584,00
68	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE TAMANHO: 12 MM X 40 M. COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37958	Adelbras	200	UN	3,08	616,00
71	GIZ DE CERA, GROSSO, REDONDO 1° LINHA, CAIXA COM 6 CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TOXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,7 CM DE COMPRIMENTO NO MINIMO, FORMATO ANATÔMICO, PESO: 185G NO MINIMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37961	Leonora	200	CX	6,84	1.368,00
73	GIZ ESCOLAR BRANCO, PLASTIFICADO 1CAIXA COM 30 CAIXINHAS DE 250 G, COM 50 PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 MM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE DIÂMETRO EM CADA CAIXINHA, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA ÁGUA E PLASTIFICANTE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/03 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37963	Delta	20	CX	181,90	3.638,00
81	GRAMPO TRILHO PARA PASTAS TAMANHO APROXIMADO: 80 MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37971	Chaparrau	50	CX	19,30	965,00
84	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS 12 CORES COM 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, COM UMA COR METÁLICA (PRATA), CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E COR DO PRODUTO. COM KIT PRÓPRIO DO MESMO FABRICANTE DO LÁPIS, CONTENDO 1 APONTADOR SEM DEPOSITO, COM UM FURO, LAMINA DE AÇO CARBONO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, PRODUZIDO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM A MARCA DO FABRICANTE E NACIONALIDADE IMPRESSA NO MESMO. 1 BORRACHA BRANCA MACIA MEDINDO 29X18X6MM, PRODUZIDA COM LÁTEX, BORRACHA SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO, COM NACIONALIDADE, VALIDADE E A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NA MESMA, E 2 LÁPIS PRETOS ECOLÁPIS N° 2, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO GRAFITE E MADEIRA 100 % REFLORESTADA, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37974	leonora	600	CX	26,10	15.660,00
87	LÁPIS PRETO 6B, SEXTAVADO 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, DE ALTA QUALIDADE, COM 16 GRADUAÇÕES, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO EM SEU CORPO MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37977	Brw	50	UN	5,00	250,00
88	LÁPIS PRETO ECOLAPIS, Nº 2 SEXTAVADO, SEM BORRACHA, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FACIL DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37978	Leonora	1.700	UN	0,88	1.496,00
89	LAPIS PRETO JUMBO ECOLAPIS N° 2 = HB TRIANGULAR, 1° LINHA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FACIL DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO FABRICANTE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0061 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37979	Leoleo	700	UN	1,85	1.295,00
92	MOLHA DEDO, EM PASTA, PESO LIQUIDO: 12 G NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GLICOIS ACIDO GRAXO E ESSÊNCIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37982	Radex	50	UN	5,96	298,00
96	PAPEL CASCA DE OVO FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37986	Filiperson	10	CX	25,90	259,00
97	PAPEL CREPOM TAMANHO MINIMO: 48 CM X 2M, CORES VARIADAS.	37987	Vmp	1.000	UN	1,87	1.870,00
99	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY BRILHANTE BRANCO, FORMATO: 210 X 297 MM, GRAMATURA: 180 G/M², A PROVA D' AGÚA, SECAGEM INSTANTÂNEA. PACOTE COM 50 FOLHAS.	37989	Masterprint	5	CX	64,10	320,50
104	PAPEL VERGÊ FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES A ESCOLHER	37994	Policarty	10	CX	27,40	274,00
109	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 35 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37999	Policarty	50	UN	8,05	402,50
110	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 60 MM FABRICADA EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38000	Frama	60	UN	8,75	525,00
111	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 55 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38001	multilaser	60	UN	8,75	525,00
114	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, TAMANHO APROXIMADO: 235 X 36 MM, FABRICADA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM 2 VARETAS E 4 PONTEIRAS PLASTICAS, 1 VISOR PLASTICO, 1 ETIQUETA, 1 GRAMPO TRILHO DE PLASTICO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38004		100	UN	4,05	405,00
115	PEN DRIVE 16 GB CONEXÃO USB 2.0, DESIGN GIRATÓRIO E SEM TAMPA, DIMENSÕES: 11,43 X 10,16 X 1,19 CM, COMPATÍVEL COM WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR. COR: PRETO.	38005		70	UN	54,50	3.815,00
122	PINCEL ATOMICO PERMANENTE GROSSO COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESSURAS DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÀLCCOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. TAMPA NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES A ESCOLHER.	38012		60	CX	64,30	3.858,00
160	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO. 0,3 MM DE ESPESSURA, E 3,05 CM DE LARGURA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTIMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0046, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38050		400	UN	2,75	1.100,00
163	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COLORIDO 100% POLIPROPILENO, 40 G/M² LARGURA: 1,40M, ROLO COM 50 MT. CORES VARIADAS	38053		50	ROLO	154,90	7.745,00
165	TESOURA ESCOLAR, COM PONTAS ARREDONDAS CABO EM POLIPROPILENO. TAMANHO: COMPRIMENTO: 131 MM X LARGURA: 64 MM X ALTURA: 9 MM, COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	38055		500	UN	9,38	4.690,00
173	TINTA PARA CARIMBO COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. FRASCO COM 40 ML, CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38063		20	UN	14,90	298,00
177	BARBANTE 600 METROS CRU OU COLORIDO N°6 85% Algodão, 15% Outras Fibras	38067		100	UN	32,80	3.280,00
VALOR TOTAL							**200.158,50**

SUBCLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR REGISTRADO

O valor total registrado é o montante de **R$ 200.158,50 (duzentos mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado;

§2º Nos Preços registrados encontram-se todos as despesas com a entrega dos objetos, com transporte, funcionários, despesas com refeição, diárias, estadias (se houver) para os funcionários.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pelo Departamento responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul – PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo Da **senhora Maria Aparecida Batista,** ou outrem a quem o mesmo indicar.

CLÁUSULA VI – DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Paraná, no local indicado na Ordem de Faturamento, devidamente embaladas de acordo com o termo de referência do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Presencial 052/2022 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na Legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 de 01 de Agosto de 2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XIV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XV- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO do Sul-PR, 20 de Dezembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

V. AMBRÓZIO INFORMÁTICA - ME
CONTRATADA

MARIA APARECIDA BATISTA
Gestor e fiscal do contrato

1. TESTEMUNHAS:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni
CPF: 960.607.279-72

Nome: Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

Contratado: De Mari Consultoria Em Tecnologia Da Informação LTDA.

CNPJ: 08.897.111.0001-54

Endereço: Rua Lidio Vilhalva Espindola, Nº 788 - CEP 79.920-000, Laguna Carapa - Estado - MS.

Objeto: Prestação de serviço de treinamento para execução do sistema E-Sus, para todos os colaboradores das unidades de saúde municipais.

Valor: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

ITEM	COD.	QTD	DESCRIÇÃO	MULTIMIX	PIN SUPORTE	DE MARI
1	38103	01	Serviço de implantação do sistema E-SUS nas unidades de saúde municipais, e treinamento para a execução.	6.350,00	6.700,00	5.800,00

Cruzeiro do Sul, 21 de Dezembro de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Telefone/fax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do na **Edição 3514** do JORNAL REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA EM DATA DE 21/12/2022
Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2020 PREGÃO PRESENCIAL 110/2020
LEIA – SE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022 PREGÃO PRESENCIAL – Nº 052/2022
Onde se lê Cruzeiro do Sul, 20 de Dezembro de 2020
LEIA – SE CRUZEIRO DO SUL, 20 DE DEZEMBRO DE 2022. COMO SEGUE ABAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 052/2022
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
- NO ÂMBITO REGIONAL, COM REGISTRO DE PREÇOS -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto futura contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de expediente para atender aos departamentos da administração municipal, conforme descritos no TERMO DE REFERÊNCIA no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora as empresas: **V. AMBRÓZIO INFORMÁTICA – ME**, CNPJ: 01.578.641/0001-90, com sede na R Ezequias Lemes De Carvalho, 187, sala 1 – Nova esperança – Pr – Cep: 87.600-000, **R$ 200.158,50 (duzentos mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), CORRÊA SILVA & CIA. LTDA – ME**, CNPJ: 78.152.493/0001-72, com sede na Rua São Paulo, 447- CEP: 86.690-000 – Centro – Colorado – Pr, no valor de **R$ 423.261,50 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

Cruzeiro do Sul, 20 de Dezembro de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2022/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022
Pregão Presencial 052/2022 - Processo Administrativo Nº 110/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN;

CONTRATADA: **V. AMBRÓZIO INFORMÁTICA - ME**, CNPJ: 01.578.641/0001-90, com sede na R Ezequias Lemes De Carvalho, 187, sala 1- Nova esperança – Pr, Cep:87.600-000, representada por Valdir Ambrozio, afirmam:

– OBJETO: FORNECIMENTO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL- PR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, oriundo do **edital PREGÃO PRESENCIAL - NO ÂMBITO REGIONAL, COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2022;** cuja celebração originou-se pelo resultado da Ata De Registro De Preços 052/2022, obtido no Pregão Presencial 052/2022, conforme segue:

Item	Nome do produto/serviço	Cod	Marca	Qtd	UN	Preço Unit	Preço máx
2	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM ESTOJO PARA GIZ, TAMANHO APROXIMADO DO APAGADOR: 159X59X20 MM, COM FELTRO MACIO DE APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESSURA, TAMANHO APROXIMADO DO ESTOJO: 169X70X49 MM, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	37892	Souza	50	UN	8,40	420,00
4	APONTADOR JUMBO PARA LÁPIS COM DEPÓSITO, TRIANGULAR, COM 1 FURO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO DE CARBONO, FIXADA POR PARAFUSO METALICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,2X2,5X1,8 CM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	37894	Sertic	600	UN	8,30	4.980,00
8	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE 11,2X30 CM, RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL. PACOTE DE 1 KG.	37898	Rendicola	100	PCT	89,40	8.940,00
12	BOBINA PAPEL KRAFT TAMANHO APROX. 60CM, PESO APROX. 10KG.	37902	Nrlibano	40	BOB	157,00	6.280,00
18	CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M².	37908	Foroni	1.000	UN	5,90	5.900,00
20	CADERNO DE BROCHURA, LINGUAGEM FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 48 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M².	37910	Foroni	1.500	UN	6,80	10.200,00
22	CADERNO DE BROCHURA, QUADRICULADO FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M².	37912	Credeal	1.000	UN	5,85	5.850,00
23	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA ESPIRAL SEM SEDA, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 48 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET.	37913	Foroni	1.000	UN	22,40	22.400,00
25	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², COM MARGEM À ESQUERDA, CAPA/CONTRACAPA EM DUPLÉX 225 G/M². MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA.	37915	Foroni	1.300	UN	9,35	12.155,00
26	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², COM MARGEM À ESQUERDA, CAPA/CONTRACAPA EM DUPLÉX 225 G/M². MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA.	37916	Jandaia	1.000	UN	9,00	9.000,00
29	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140 G/M², DIMENSOES APROXIMDAS: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO.	37919	Next ofice	150	UN	14,50	2.175,00
30	CALCULADORA DE BOLSO ELETRONICA, PEQUENA, DIMENSÕES: 115 X 66 X 19 MM, 8 DIGITOS, ENERGIA (SOLAR/PILHA), COM 10 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, M+, M-, MRC, ON-CE, OFF, VIRGULA, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, TOTALIZANDO 23 TECLAS. ACABAMENTO SOFISTICADO.	37920	Vighs	50	UN	29,10	1.455,00
31	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA, GRANDE, DIMENSÕES: 150 X 120 X 48 MM, 12 DIGITOS, ENERGIA (SOLAR/PILHA), VISOR INCLINADO, AUTO POWER OFF, COM 11 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, TECLA PARA APAGAR NUMEROS, M+, M-, MRC, GT, CE, MU, VIRGULA, PORCENTAGEM, TOTALIZANDO 26 TECLAS. ACABAMENTO SOFISTICADO.	37921	Vighs	50	UN	43,10	2.155,00
32	CANETA CORRETIVA 7 ML ERGONOMICA, PONTA METÁLICA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA: RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTE E ADITIVOS, PONTA: METAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNADES.	37922	Mercur	30	CX	102,50	3.075,00
34	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE 1.0 MM DE LIGA DE LATÃO COM ESFERA DE CARBETO TUNGSTÊNIO, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO ERGONOMICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, TAMPA NA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA: RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA, MODELO E NACIONALIDADE DO PRODUTO E SELO DO INMETRO, COM CERTIFICAÇÃO NBR 15236/2010, OCP 0061 E INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 UNADES	37924	Bic	200	CX	53,50	10.700,00
35	CANETA HIDROGRAFICA COLOR, ESTOJO COM 06 CORES COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER ARREDONDADA DE 4.0 MM, ATÓXICA, TAMPA ANTIAXFIXIANTE E CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E CE-AESC/ICEPEX-N 00138-81 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37925	Maripel	100	JG	10,20	1.020,00
37	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA, COR FLUORECENTE, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TAMPA ANTI-SULFOCANTE NA MESMA COR DA TINTA, COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, CORPO NA MESMA COR DA TINTA COM MARCA, COR E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES VARIADAS.	37927	Masterprint	200	UN	6,90	1.380,00
40	CANETA MARCADORA PARA TECIDO NÃO TÓXICA, RESINAS DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37930	Acrilex	50	UN	12,90	645,00
45	CD – R, GRAVÁVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 700 MB OU 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 52X, DIÂMETRO DA MÍDIA: 120 MM.	37935	Multilaser	200	UN	2,80	560,00
51	COLA BRANCA ESCOLAR FRASCO DE 110 G, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, SEM SOLVENTE E PVC, COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS, TAMPA GIRATÓRIA COM PONTEIRA TWISTT-OFF QUE FACILITA A APLICAÇÃO, COM MARCA DO FABRICANTE, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 03 (TRÊS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37941	Frama	500	UN	9,75	4.875,00
52	COLA BRANCA ESCOLAR, FRASCO DE 35 G LAVAVEL, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, SEM SOLVENTE E PVC, COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS, TAMPA GIRATÓRIA COM PONTEIRA TWISTT-OFF QUE FACILITA A APLICAÇÃO, COM MARCA DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 03 (TRÊS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37942	Frama	500	UN	6,70	3.350,00
55	COLA EM BASTÃO 10 G COM SISTEMA GIRATÓRIO NA BASE INFERIOR, TAMPA DE FÁCIL ENCAIXE, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, SECA RAPIDO, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES, IDEAL PARA COLAR PAPÉIS, FOTOS, SELOS E TECIDOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	37945	leonora	50	UN	5,85	292,50
57	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO COM DISPERSANTES E DIÓXIDO DE TITÂNIO. TAMPA GIRATÓRIA COM PINCEL PARA APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA E EXECELENTE COBERTURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	37947	Bic	40	UN	5,85	234,00
59	DVD – R, GRAVAVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 4.7 GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 16X, DIAMETRO DA MIDIA: 120MM. PINO COM 50 UNADES.	37949	Multilaser	100	UN	144,20	14.420,00
62	E.V.A ESTAMPADO TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	37952	Make+	500	UN	10,75	5.375,00
64	E.V.A LISTRADO COM LISTRAS DE NO MINIMO 10MM CADA, COM 7 CORES DIFERENTES NA MESMA PLACA, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37954	Dubflex	500	UN	11,25	5.625,00
66	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO TIPO ESPATULA, PRODUZIDO EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO: 14,5 X 1,1 CM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37956	Carbrink	20	UN	8,00	160,00
67	FITA ADESIVA CREPE BRANCA TAMANHO: 18 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATOXICA E PAPEL CREPADO/ADESIVO DE BORRACHA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37957	Adere	200	UN	7,92	1.584,00
68	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE TAMANHO: 12 MM X 40 M. COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37958	Adelbras	200	UN	3,08	616,00
71	GIZ DE CERA, GROSSO, REDONDO 1° LINHA, CAIXA COM 6 CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TOXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,7 CM DE COMPRIMENTO NO MINIMO, FORMATO ANATÔMICO, PESO: 185G NO MINIMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37961	Leonora	200	CX	6,84	1.368,00
73	GIZ ESCOLAR BRANCO, PLASTIFICADO 1CAIXA COM 30 CAIXINHAS DE 250 G, COM 50 PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 MM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE DIÂMETRO EM CADA CAIXINHA, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA ÁGUA E PLASTIFICANTE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/03 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37963	Delta	20	CX	181,90	3.638,00
81	GRAMPO TRILHO PARA PASTAS TAMANHO APROXIMADO: 80 MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37971	Chaparrau	50	CX	19,30	965,00
84	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS 12 CORES COM 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, COM UMA COR METÁLICA (PRATA), CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E COR DO PRODUTO. COM KIT PRÓPRIO DO MESMO FABRICANTE DO LÁPIS, CONTENDO 1 APONTADOR SEM DEPOSITO, COM UM FURO, LAMINA DE AÇO CARBONO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, PRODUZIDO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM A MARCA DO FABRICANTE E NACIONALIDADE IMPRESSA NO MESMO. 1 BORRACHA BRANCA MACIA MEDINDO 29X18X6MM, PRODUZIDA COM LÁTEX, BORRACHA SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO, COM NACIONALIDADE, VALIDADE E A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NA MESMA, E 2 LÁPIS PRETOS ECOLÁPIS N° 2, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO GRAFITE E MADEIRA 100 % REFLORESTADA, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37974	leonora	600	CX	26,10	15.660,00
87	LÁPIS PRETO 6B, SEXTAVADO 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, DE ALTA QUALIDADE, COM 16 GRADUAÇÕES, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO EM SEU CORPO MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37977	Brw	50	UN	5,00	250,00
88	LÁPIS PRETO ECOLAPIS, Nº 2 SEXTAVADO, SEM BORRACHA, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FACIL DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37978	Leonora	1.700	UN	0,88	1.496,00
89	LAPIS PRETO JUMBO ECOLAPIS N° 2 = HB TRIANGULAR, 1° LINHA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FACIL DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO FABRICANTE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0061 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37979	Leoleo	700	UN	1,85	1.295,00
92	MOLHA DEDO, EM PASTA, PESO LIQUIDO: 12 G NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GLICOIS ACIDO GRAXO E ESSÊNCIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37982	Radex	50	UN	5,96	298,00
96	PAPEL CASCA DE OVO FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37986	Filiperson	10	CX	25,90	259,00
97	PAPEL CREPOM TAMANHO MINIMO: 48 CM X 2M, CORES VARIADAS.	37987	Vmp	1.000	UN	1,87	1.870,00
99	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY BRILHANTE BRANCO, FORMATO: 210 X 297 MM, GRAMATURA: 180 G/M², A PROVA D' AGÚA, SECAGEM INSTANTÂNEA. PACOTE COM 50 FOLHAS.	37989	Masterprint	5	CX	64,10	320,50
104	PAPEL VERGÊ FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES A ESCOLHER	37994	Policarty	10	CX	27,40	274,00
109	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 35 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37999	Policarty	50	UN	8,05	402,50
110	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 60 MM FABRICADA EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38000	Frama	60	UN	8,75	525,00
111	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 55 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38001	multilaser	60	UN	8,75	525,00
114	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, TAMANHO APROXIMADO: 235 X 36 MM, FABRICADA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM 2 VARETAS E 4 PONTEIRAS PLASTICAS, 1 VISOR PLASTICO, 1 ETIQUETA, 1 GRAMPO TRILHO DE PLASTICO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38004		100	UN	4,05	405,00
115	PEN DRIVE 16 GB CONEXÃO USB 2.0, DESIGN GIRATÓRIO E SEM TAMPA, DIMENSÕES: 11,43 X 10,16 X 1,19 CM, COMPATÍVEL COM WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR. COR: PRETO.	38005		70	UN	54,50	3.815,00
122	PINCEL ATOMICO PERMANENTE GROSSO COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESSURAS DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÀLCCOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. TAMPA NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES A ESCOLHER.	38012		60	CX	64,30	3.858,00
160	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO. 0,3 MM DE ESPESSURA, E 3,05 CM DE LARGURA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTIMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0046, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38050		400	UN	2,75	1.100,00
163	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COLORIDO 100% POLIPROPILENO, 40 G/M² LARGURA: 1,40M, ROLO COM 50 MT. CORES VARIADAS	38053		50	ROLO	154,90	7.745,00
165	TESOURA ESCOLAR, COM PONTAS ARREDONDAS CABO EM POLIPROPILENO. TAMANHO: COMPRIMENTO: 131 MM X LARGURA: 64 MM X ALTURA: 9 MM, COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	38055		500	UN	9,38	4.690,00
173	TINTA PARA CARIMBO COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. FRASCO COM 40 ML, CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38063		20	UN	14,90	298,00
177	BARBANTE 600 METROS CRU OU COLORIDO N°6 85% Algodão, 15% Outras Fibras	38067		100	UN	32,80	3.280,00
VALOR TOTAL							**200.158,50**

– DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023
– DO PAGAMENTO: é de **R$ 200.158,50 (duzentos mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
83 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
84 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01510 MATERIAL DE CONSUMO
85 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
146 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
276 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01495 MATERIAL DE CONSUMO
277 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01497 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2051 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
383 07.001.10.301.0007.2.051.3.3.90.30.00.0 494 MATERIAL DE CONSUMO
417 07.001.10.301.0007.2.100.3.3.90.30.00.0 1020 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
440 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 01102 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
461 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
462 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01104 MATERIAL DE CONSUMO
463 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
607 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
623 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2045 MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS
645 10.001.20.608.0014.2.045.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.243.0008.6001 CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
667 11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
693 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 1947 MATERIAL DE CONSUMO
695 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 31938 MATERIAL DE CONSUMO
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
734 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
751 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
757 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01303 MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
792 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 1017 MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO : Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 20 de Dezembro de 2022

Prefeitura de Cruzeiro Do Sul
Contratante

V. Ambrozio Informática - ME
Contratada

Maria Aparecida Batista
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022
PROCESSO Nº 179/2022

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de janeiro de 2023**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à **OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, das classes A, B e E - para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Floraí - PR.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 74/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/.

Floraí, 20 de dezembro de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
Processo nº 158/2022

O pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria municipal nº 03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida licitação, está **SUSPENSA**, visto que este pregoeiro, não consegue presidir a sessão na data previamente agendada, necessitando de adiamento da mesma. Sendo nova data para abertura republicada pelos mesmos meios de comunicação, Jornal regional, bem como em nossa página oficial: www.florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS DA CIDADE DE FLORAÍ - PR.**

Floraí, 20 de dezembro de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **276/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **A.C.F. DE SOUZA**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães tipo: Francês, Lanche e Caseiro, destinados aos departamentos deste Município.
VALOR: R$32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/12/2022 à 20/12/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/12/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **275/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ELIS REGINA PIRES DE OLIVEIRA**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães tipo: Francês, Lanche e Caseiro, destinados aos departamentos deste Município.
VALOR: R$41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/12/2022 à 20/12/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/12/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **274/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOSÉ NILSON LIBANO DA SILVA & CIA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães tipo: Francês, Lanche e Caseiro, destinados aos departamentos deste Município.
VALOR: R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/12/2022 à 20/12/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/12/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **278/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **A. C. F. DE SOUZA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA USO DOS GRUPOS DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS PROGRAMAS: (PAIF - SCFV, PSC/LA - ADOLESCENTES).
VALOR: R$58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/12/2022 à 20/12/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/12/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 69/2022 - PE
Processo Administrativo: 141/2022
Processo de Licitação: 141/2022
Data do Processo: 21/11/2022
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 141/2022
b) Licitação Nr.: 69/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 20/12/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do Município de Floraí.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 003051 - CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	41	0,0000	55.318,08
- 003071 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA -	1	0,0000	341,31
- 002575 - CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	17	0,0000	20.081,46
- 002543 - CIRURGICA ONIX - EIRELI	42	0,0000	52.333,52
- 003217 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	12	0,0000	5.624,10
- 003218 - FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4	0,0000	5.292,80
- 002592 - FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	6	0,0000	14.154,00
- 002453 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	11	0,0000	10.905,42
- 002721 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	43	0,0000	45.316,18
- 002571 - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	1	0,0000	99,00
	178		208.865,49

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (303), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (304), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (315), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (317), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (377), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (565), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (580)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 71/2022 - PR
Processo Administrativo: 172/2022
Processo de Licitação: 172/2022
Data do Processo: 28/11/2022
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 172/2022
b) Licitação Nr.: 71/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/12/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA USO DOS GRUPOS DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS PROGRAMAS: (PAIF - SCFV, PSC/LA - ADOLESCENTES).

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 002612 - A. C. F. DE SOUZA	10	0,0000	58.050,00
	10		58.050,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (44), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (141), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (166), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (186), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (187), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (197), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (198), 2.032.3.3.90.32.00.00.00.00 (209), 2.032.3.3.90.32.00.00.00.00 (210), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (246), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (258), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (259), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (303), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (315), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (387), 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (431), 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (472), 2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (491), 2.032.3.3.90.32.00.00.00.00 (513), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (517), 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (556), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (616)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 72/2022 - PR
Processo Administrativo: 120/2022
Processo de Licitação: 120/2022
Data do Processo: 25/11/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 120/2022
b) Licitação Nr.: 72/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/12/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 001198 - LOTERICA GLOBO LTDA	3	0,0000	187.000,00
	3		187.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (49), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (143), 2.073.3.3.90.39.00.00.00.00 (168), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (190), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (200), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (201), 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (248), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (308), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (319), 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (390), 2.054.3.3.90.39.00.00.00.00 (478), 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (493), 2.073.3.3.90.39.00.00.00.00 (515), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (528), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (615), 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (617)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 70/2022 - PR
Processo Administrativo: 171/2022
Processo de Licitação: 171/2022
Data do Processo: 24/11/2022
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 171/2022
b) Licitação Nr.: 70/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/12/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de pães tipo: Francês, Lanche e Caseiro, destinados aos departamentos deste Município.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 002612 - A. C. F. DE SOUZA	1	0,0000	32.700,00
- 000136 - ELIS REGINA PIRES DE OLIVEIRA	1	0,0000	41.750,00
- 000077 - JOSE NILSON LIBANO DA SILVA & CIA. LTDA	1	0,0000	56.000,00
	3		130.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (44), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (141), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (166), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (186), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (187), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (197), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (198), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (208), 2.032.3.3.90.32.00.00.00.00 (209), 2.032.3.3.90.32.00.00.00.00 (210), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (246), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (258), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (259), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (303), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (315), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (387), 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (431), 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (472), 2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (491), 2.032.3.3.90.32.00.00.00.00 (513), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (517), 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (556), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (616)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
PROCESSO Nº 158/2022

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 de janeiro de 2023**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à **"Contratação de empresa para destinação final dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos da cidade de Floraí – Pr"** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 066/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/

Floraí, 20 de dezembro de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 094/2022

Súmula: Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, do servidor JOSÉ ROBERTO RIZZO.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido aoservidor **JOSÉ ROBERTO RIZZO**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de departamento, portador do RG nº 1.467.205, do PIS/PASEP nº 1.703.559.343-6 e inscrito no CPF nº 279.978.559-04, residente e domiciliado na cidade de Uniflor-PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** do cargo efetivo de auxiliar de departamento, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº 1226/2022, de 26 de julho de 2022, e nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$2.633,50 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º -Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIFLOR,
Registre-se e Publique-se

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO Nº 001/2022
LICITAÇÃO DISPENSAVEL Nº 015/2022

Partes: **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ CNPJ Nº 77.643.443/0001-25
CONTRATADA: NEW SEG CLINICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. CNPJ Nº 25.297.829/0001-29

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança e saúde no trabalho, a fim de atender a obrigatoriedade de informações relacionadas ao SST - Segurança e Saúde no Trabalho e as exigências dos eventos do eSocial para a Câmara Municipal de Mandaguaçu conforme as condições estabelecidas neste instrumento e descritas no Termo de Referência, parte integrante do processo de Licitação Dispensável nº 015/2022 .

Valor: R$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais) dividido em 12 parcelas mensais de igual valor.

Dotação Orçamentária: 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DESDOBRAMENTO 3.3.90.39.05.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

Signatários: Senhor Fabricio Cesar Martelozzi CPF 041.738.959-09, na qualidade de Vereador Presidente Câmara Municipal de Mandaguaçu e o Senhor Edemilson dos Santos, portador do CPF 505.987.839-20, como representante da empresa NEW SEG CLINICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Governo Municipal UNIFLOR Estado do Paraná
Juntos por uma cidade Melhor Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº 1234 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composta pelas receitas e despesas dos órgãos da administração direta, indireta, fundações e fundos instituídos pelo Município, que recebem transferências à conta deste orçamento, estima a Receita em R$=28.300.000,00 (vinte e oito milhões e trezentos mil reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Artigo 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes em anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

HISTÓRICO:	VALORES R$
1. – RECEITAS DO TESOURO (1.1 + 1.2)	**24.500.000,00**
1.1 – RECEITAS CORRENTES (a+b+c+d+e)	**21.930.000,00**
a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	934.200,00
b) Receitas de Contribuições	255.000,00
c) Receita Patrimonial	253.600,00
d) Receita de Serviços	45.000,00
e) Transferências Correntes	20.442.200,00
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL (f+g+h)	**2.570.000,00**
f) Operação de Crédito	1.800.000,00
g) Alienação de Bens	120.000,00
h) Transferências de Capital	650.000,00
2. – RECEITAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA (2.1+2.2)	**3.800.000,00**
2.1 – RECEITAS CORRENTES (i+j+k)	**1.830.000,00**
i) Receita de Contribuições	800.000,00
j) Receitas Patrimoniais	910.000,00
k) Outras Receitas Correntes	120.000,00
2.2 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTAIA (l+m)	**1.970.000,00**
l) Receita de Contribuições	1.350.000,00
m) Receitas Patrimoniais	620.000,00
3. – T OTAL GERAL DA RECEITA (1. + 2.)	**28.300.000,00**

Artigo 3º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes em Anexo, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

HISTÓRICO:	VALORES R$
I – PODER LEGISLATIVO	**1.300.000,00**
01.00 – Câmara Municipal	1.300.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**23.200.000,00**
02.00 – Governo Municipal	997.000,00
03.00 – Departamento de Administração	2.868.000,00
04.00 – Departamento de Finanças	1.326.622,00
05.00 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	2.547.238,00
06.00 – Departamento de Assistência Social	1.075.000,00
07.00 – Departamento de Educação e Esporte	4.831.130,00
08.00 – Departamento de Saúde	7.114.010,00
09.00 – Departamento de Cultura	460.000,00
10.00 – Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio	599.000,00
11.00 – Departamento de Licitações	172.000,00
12.00 – Departamento de Cadastro e Tributação	137.000,00
13.00 – Departamento de Meio Ambiente	971.000,00
14.00 – Departamento de Compras	102.000,00
III – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**3.800.000,00**
15.00 – Fundo Municipal de Previdência	3.800.000,00
TOTAL GERAL..................	**28.300.000,00**

Artigo 4º O Poder Executivo Municipal fundamentado na Constituição Federal em especial em seu Artigo 165 § 5º item I. Fundamentado também na Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964, em especial nos termos do Artigo 7º item I e Artigo 43 itens I à IV. Fundamentado na Lei Orgânica do Município de Uniflor. E, Fundamentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. Fica assim autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total orçado.

Artigo 5º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2021, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

VI alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentaria.

Artigo 6º O Poder Legislativo fundamentado na Constituição Federal em especial em seu Artigo 165 § 5º item I. Fundamentado também na Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964, em especial nos termos do Artigo 7º item I e Artigo 43 itens I à IV. Fundamentado na Lei Orgânica do Município de Uniflor. E, Fundamentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. Fica assim autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto Legislativo até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total orçado.

Artigo 7º O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Uniflor fundamentado na Constituição Federal em especial em seu Artigo 165 § 5º item I. Fundamentado também na Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964, em especial nos termos do Artigo 7º item I e Artigo 43 itens I à IV. Fundamentado na Lei Orgânica do Município de Uniflor. E, Fundamentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. Fica assim autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto do Executivo até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total orçado.

Artigo 8º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita através de Decreto do Prefeito Municipal para o Executivo e para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Uniflor e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Artigo 9º O Orçamento Programa do Poder Executivo Municipal de Uniflor e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Uniflor, Estado do Paraná, poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2023, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 10º As despesas com pessoal, material, serviços e encargos necessários à realização de obras, quando executados por administração direta, poderão ocorrer à conta do elemento 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Artigo 11º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 95/2022

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$=70.000,00 (setenta mil reais), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da Receita.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.236 de 19 de dezembro de 2022.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA,** no valor de R$=70.000,00 (setenta mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

15 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR
15.001 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR
09.272.0014.2202 Manutenção da Previdência Social ao Servidor Municipal
3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. E REFORMAS
040 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS 70.000,00
SOMA 70.000,00

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$=70.000,00 (setenta mil reais), será utilizado recursos oriundos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS SEGUINTES RECEITAS**:

7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO F:040 70.000,00
SOMA 70.000,00

Artigo 3º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2022 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:	
Meses 2022	**Fonte: 040**
Dezembro	70.000,00
SOMA	**70.000,00**
Alterações Adicionais das Contas de Receitas:	
Meses 2022	**Fonte: 040**
Dezembro	70.000,00
SOMA	**70.000,00**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor-PR, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **273/2022 – MF**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2022.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: LOTERICA GLOBO LTDA, CNPJ: 03516858000100.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.
VALOR DO CONTRATO: R$ 187.000,00(cento e oitenta e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2273/2022

Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Mandaguaçu para o Exercício de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Programa do Município de Mandaguaçu para o exercício de 2023, discriminado nos anexos desta Lei, em conformidade com o que preconiza a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, estima a receita Orçamentária da Administração Direta em **R$ 95.999.960,00** (Noventa e cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais), que somado à estimativa de Receita para a Administração Indireta no montante de **R$ 14.389.500,00** (Quatorze milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos reais),perfaz o montante total de **R$ 110.389.460,00** (Cento e dez milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), ficando registrado o montante de **R$ 174.000,00** (Cento e setenta e quatro mil reais) relativo a Interferência financeira em favor do Fundo de Previdência dos Servidores.

Art. 2º As Receitas, orçadas por Categorias Econômicas, serão realizadas com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos a esta lei, observada a seguinte classificação:

1.	RECEITAS		
1.1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**94.643.160,00**
	Impostos, Taxas e contribuições de melhorias	R$	16.779.800,00
	Contribuições	R$	3.710.000,00
	Receita Patrimonial	R$	1.028.200,00
	Receita de Serviços	R$	58.300,00
	Transferências Correntes	R$	82.886.700,00
	(Dedução em favor do FUNDEB)	R$	-9.819.840,00
1.2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**1.356.800,00**
	Operações de Créditos	R$	1.060.000,00
	Alienações de Bens	R$	296.800,00
	REC. TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**95.999.960,00**
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
2	**RECEITAS**		
2.2	**Fundo de Previdência dos Servidores Municipais**	**R$**	**14.389.500,00**
2.2.1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**9.566.500,00**
	Contribuições	R$	3.392.000,00
	Receita Patrimonial	R$	2.665.900,00
	Outras Receitas Correntes	R$	3.508.600,00
2.2.2	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS**	**R$**	**4.823.000,00**
	Receita de Contribuições	R$	4.823.000,00
	TOTAL DO FUNDO DE PREVIDENCIA	**R$**	**14.389.500,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**110.389.460,00**

Art. 3º A despesa fixada no montante global de **R$ 106.181.260,00** (Cento e Seis milhões cento e oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais) será executada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos por órgãos, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

1.	**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
1.1	**DESPESA ORÇAMENTARIA**		
	POR ÓRGÃOS		
	A - PODER LEGISLATIVO	**R$**	**2.724.200,00**
	01 - Câmara Municipal	R$	2.724.200,00
	B - PODER EXECUTIVO	**R$**	**93.116.760,00**
	02 – Gabinete do Prefeito	R$	1.394.854,00
	03 – Secretaria Municipal de Administração	R$	10.291.010,00
	04 - Secretaria Municipal de Fazenda	R$	3.591.068,00
	05 - Secretaria Municipal de Controle Interno	R$	373.014,00
	06 - Secretaria Municipal de Saúde	R$	20.649.540,00
	07 - Secretaria Municipal de Ação Social	R$	6.093.940,00
	08 - Secretaria Municipal de Educação	R$	33.074.050,00
	09- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Juventude	R$	1.722.500,00
	10- Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Trabalho e Turismo	R$	339.200,00
	11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	530.000,00
	12– Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos	R$	13.292.260,00
	13- Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Transportes	R$	747.724,00
	14- Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica	R$	381.600,00
	99 - Reserva de Contingência	R$	636.000,00
	SUB - TOTAL	**R$**	**93.116.760,00**
	TOTAL A+B	**R$**	**95.840.960,00**
2.	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**		
2.2	**DESPESAS DO FPSM**	**R$**	**10.181.300,00**
22.1	40 – Fundo de Previdência dos Servidores de Mandaguaçu	R$	10.007.300,00
22.2	40 – Repasse da PMM Taxa de Administração – Interf. financeira	R$	174.000,00
	TOTAL DE DESPESAS (1+2)	**R$**	**106.022.260,00**
3.	**SUPERAVIT DO EXERCICIO**	**R$**	**4.367.200,00**
	Superávit Orçamentário	**R$**	4.367.200,00
	SUB - TOTAL	**R$**	**14.389.500,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**110.389.460,00**

Parágrafo único. Fica registrado a previsão de superávit orçamentário no montante de **R$ 4.382.200,00** (Quatro milhões trezentos e oitenta e dois mil e duzentos reais) nas contas do FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL, que somado à despesa total resulta no valor de **R$ 110.389.460,00** (Centro e dez milhões, trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais), demonstrando assim perfeito equilíbrio do orçamento geral.

Art. 4º Em conformidade com o art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, fica fixada reserva de contingência no valor de **R$ 636.000,00** (Seiscentos e trinta e seis mil reais) para o Executivo Municipal.

Parágrafo único. A utilização da reserva prevista no caput observará o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e só se verificará quando ocorrerem, efetivamente, eventos fiscais imprevistos cuja responsabilidade, por parte do município, seja obrigatória.

Art. 5º O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu terá orçamento próprio de acordo com os quadros anexos a esta lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos adicionais suplementares, conforme os limites a seguir especificados:

I – Até **R$ 12.200.000,00** (Doze milhões e duzentos mil reais) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Executivo Municipal e até **R$ 636.000,00** (Seiscentos e trinta e seis mil reais), destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Fundo de Previdência dos servidores, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no Inciso III do Parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Até o montante do total do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, limitado a importância de **R$ 3.300.000,00** (Três milhões e trezentos mil reais) caso essa conta apresente saldo de valor maior, cujo numerário servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

III - Até o montante de **R$ 3.300.000,00** (Três milhões e trezentos mil reais) do Excesso de Arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.

Parágrafo único. Aplica-se integralmente as disposições dos incisos II e III deste artigo ao orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais.

Art. 7º Fica o Poder Legislativo autorizado no que lhe cabe, a abrir créditos suplementares até o limite de até **R$ 636.000,00** (Seiscentos e trinta e seis mil reais), utilizando como recursos as formas previstas no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a procederem com o remanejamento de valores entre elementos de despesa de programas de trabalho diversos, porém vinculados a mesma fonte de receita, os quais não serão computados para efeitos dos limites fixados nos arts. 6º inciso I e 7º desta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, para unidades, nos termos do art. 66 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10. A presente lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 21 de dezembro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2022.12.21 08:49:18 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Governo Municipal UNIFLOR Estado do Paraná
Juntos por uma cidade Melhor Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.236 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$=70.000,00 (setenta mil reais), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da Receita, e da outras Providências.

EU, JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, **Lei nº 1218/2021 – LOA/2022,** um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$=70.000,00 (setenta mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA, para cobertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descrita:

15 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR
15.001 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR
09.272.0014.2202 Manutenção da Previdência Social ao Servidor Municipal
3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
040 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS 70.000,00
SOMA 70.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA no valor de R$=70.000,00 (setenta mil reais), **DA SEGUINTE CONTA DE RECEITA**:

7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO F:040 70.000,00
SOMA 70.000,00

Artigo 3º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uniflor, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Governo Municipal UNIFLOR Estado do Paraná
Juntos por uma cidade Melhor Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.233 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2022/2025, LEI Nº 1.216 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Altera os anexos constantes no Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.216 de 21 de dezembro de 2021, com a finalidade de inclusão e adequação de novas ações, conforme anexos a esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor os demais dispositivos da Lei 1.216/2021 não revogados ou modificados por esta Lei.

Uniflor, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Governo Municipal
UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
Juntos por uma cidade Melhor
GESTÃO 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº 1232 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre ações prioritárias, objetivos e metas, disposições sobre alterações na legislação tributária; estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos, normas relativas à execução orçamentária e financeira, da seguridade social e metas e riscos fiscais a serem executadas pelo **Município de Uniflor**, no exercício de 2023, e dá outras providências".

EU, JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2023, ações prioritárias, objetivos e as metas, disposições sobre alterações na legislação tributária; estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos, normas relativas à execução orçamentária e financeira, da seguridade social e metas e riscos fiscais.

I. Ações prioritárias, objetivos e metas;
II. Disposições sobre alterações na legislação tributária;
III. Estrutura e organização da lei orçamentária;
IV. Diretrizes gerais para elaboração do orçamento;
IV. Normas relativas à execução orçamentária e financeira;
V. Da seguridade social
VI. Metas e riscos fiscais.

CAPÍTULO I
DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E METAS.

Art. 2º As ações prioritárias, objetivos e metas para o exercício de 2023, estão programadas no ANEXO I da presente Lei.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 3º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributárias ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente e não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. À concessão de remissão, isenção e anistia fiscal;
III. À revisão de alíquotas dos tributos de competência;
IV. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal;
V. Em função de interesse público.

§ 1º Os valores venais que servirão de cálculo para lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano, para exercício de 2023 e subsequentes, serão apurados pelo Poder Executivo, conforme disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 783 de 09 de dezembro de 2.002.

I – O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2023 terá desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento antecipado no vencimento da primeira parcela, na forma do regulamento.

II – A Administração do Município despenderá esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita na natureza tributária e ano tributário, que, contudo, não será considerada em sua totalidade, inclusive em relação aos valores devidos a título de Contribuição de Melhoria, para a Apuração da Receita Corrente Líquida do Município.

§ 2º A previsão de Receitas para o exercício de 2023 será efetuada com dedução dos valores resultantes da renúncia de receita prevista na § 1º, inciso I, neste artigo; assim como os resultantes da Lei Municipal nº 783 de 09 de dezembro de 2002 ainda considerará a possibilidade de outras renúncias de receitas que venham a ocorrer através de Leis Municipais a serem editadas no decorrer do ano de 2023, a fim de conceder isenção, remissão ou anistia fiscal, inclusive de contribuição de melhorias.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II e III:

I. Legislação e resumo das receitas referentes ao orçamento fiscal;
II. Resumo geral da despesa referente ao orçamento fiscal;
III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;

Art. 5º O Orçamento Fiscal discriminará as receitas e despesas, por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e/ou atividades, segundo a classificação da receita, classificação funcional programática e natureza de gastos de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º As programações dos Fundos Municipais serão abertas como atividade nas unidades orçamentárias as quais estiverem subordinadas.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º Para o exercício financeiro de 2023 fica estabelecido o montante de R$=28.300.000,00 (vinte e oito milhões e trezentos mil reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

§ 1º O orçamento e os acompanhamentos das execuções: orçamentária, financeira, patrimonial e a escrituração contábil do Fundo de Previdência de Uniflor serão organizadas de forma independente dos demais orçamentos do Município.

§ 2º Do montante estabelecido no caput deste artigo, o percentual mínimo de 0,05% será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 8º O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com as normas estabelecidas nesta lei.

Art. 9º No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2022 (base de correção relativa a 30 de junho de 2022).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2022.

§ 2º Os valores das receitas e despesas apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 10 O Projeto de Lei do Orçamento para 2023, destinará recursos para atender prioritariamente:

I. Ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. As despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. Aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
IV. A manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;
V. A conclusão de projetos e ou programas em andamento;

Art. 11 O Poder Legislativo, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Art. 12 O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 13 O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados.

§ 1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art.14 A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
- 6% (seis por cento) para o Legislativo;
- 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo Único- Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n° 101/00.

Art. 15 O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, do reenquadramento de pessoal, horas extras, adicional de educação, de adicionais por tempo de serviço, decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e de aumento de vagas de acordo com as necessidades.

Parágrafo Único - Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública.

Art. 16 O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infraestrutura, indústria e comércio, turismo, agricultura, meio ambiente, urbanismo, com o aperfeiçoamento administrativo e relativo à terceirização de serviços públicos, contratação de consórcios públicos para realização de objetivos de interesses comum e com repasses de recursos públicos ao terceiro setor.

Art. 17 As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 18 Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. Sejam compatíveis com as disposições da presente Lei;
II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 19 O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências, contribuições e subvenções sociais e econômicas visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e outros, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

Parágrafo Único- Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas nas parcerias, observado os dispostos nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado, a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação, observados as normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPÍTULO V
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 21 As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas na presente Lei.

Art. 22 A implementação do disposto nos artigos 15 e 16 da presente Lei, ficam condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual e informando existência de recursos financeiros em montante suficiente a sua cobertura e que sua execução não afetará a capacidade financeira do Município.

Art. 23 Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as dotações consignadas no orçamento podem ser alteradas, por meio da abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 24 No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, o recurso programado na dotação orçamentária 99999999 - Reserva de Contingência e os provenientes de vetos servirão de fonte para abertura de créditos suplementares adicionais e especiais.

Art. 25 Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único - Excluem-se do limite estabelecido no *caput* deste artigo, as alterações orçamentárias efetuadas entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes e entre dotações orçamentárias destinadas a cobertura de despesas com pessoal e serviços da dívida.

Art. 26 A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de Lei que a autorize especificamente, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 27 A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos nesta lei, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais e pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

CAPÍTULO VI
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 28 Em obediência ao princípio da unidade orçamentária fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2023, a Proposta do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uniflor.

§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, o resultado de aplicações financeiras e os valores provenientes de doações e auxílios.

§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos com o pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação das aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez, sob a forma de pensionistas e decorrentes do reajuste salarial concedidos aos servidores municipais ativos.

§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uniflor.

§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uniflor, a sua Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei complementar nº 101/00 e Lei Municipal nº 845/2006, deve proceder à avaliação da situação financeira, patrimonial e atuarial, com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Fundo.

CAPÍTULO VII
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 29 - Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2023, a Proposta do Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 30 As metas e os riscos fiscais programados para o exercício de 2023 estão demonstrados nos Anexos II e III.

Art. 31 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Município de Uniflor
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 1

Entidade: 465 - Prefeitura Municipal de Uniflor
Orgão: 2 - GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO
Programa: 2 - Administração responsável e transparente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
5	Atividade	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Outras Unidades e Medidas	100,000	430.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				430.000,00
	2-005-Manutenção do Gabinete do Prefeito				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		337.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
			Total do Programa:		430.000,00
			Total da Unidade:		430.000,00

Unidade: 2 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
Programa: 2 - Administração responsável e transparente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	Manutenção da Junta de Alistamento Militar	Outras Unidades e Medidas	100,000	89.000,00
Função:	5 - DEFESA NACIONAL	Subfunção: 153 - DEFESA TERRESTRE			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				89.000,00
	2-006-Manutenção da Junta de Alistamento Militar				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		76.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.000,00	
			Total do Programa:		89.000,00
			Total da Unidade:		89.000,00

Unidade: 3 - ASSESSORIA JURÍDICA
Programa: 2 - Administração responsável e transparente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
7	Atividade	Manutenção da Assessoria Jurídica	Outras Unidades e Medidas	100,000	319.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				319.000,00
	2-007-Manutenção da Assessoria Jurídica				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		281.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.000,00	
			Total do Programa:		319.000,00
			Total da Unidade:		319.000,00

Unidade: 4 - CONTROLE INTERNO
Programa: 2 - Administração responsável e transparente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8	Atividade	Manutenção da Unidade de Controle Interno	Outras Unidades e Medidas	100,000	161.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				161.000,00
	2-008-Manutenção da Unidade de Controle Interno				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		148.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00	
			Total do Programa:		161.000,00
			Total da Unidade:		161.000,00
			Total do Orgão:		999.000,00

Orgão: 3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL
Programa: 2 - Administração responsável e transparente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
9	Atividade	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	Outras Unidades e Medidas	100,000	1.735.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				1.735.000,00
	2-009-Manutenção da Divisão da Secretaria Geral				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		507.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.138.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		90.000,00	
			Total do Programa:		1.735.000,00
			Total da Unidade:		1.735.000,00

Unidade: 2 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 2 - Administração responsável e transparente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Atividade	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	Outras Unidades e Medidas	100,000	1.052.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				1.052.000,00
	2-010-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		946.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.000,00	
			Total do Programa:		1.052.000,00
			Total da Unidade:		1.052.000,00

Unidade: 3 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Programa: 2 - Administração responsável e transparente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Atividade	Manutenção da Divisão de Patrimônio	Outras Unidades e Medidas	100,000	83.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				83.000,00
	2-011-Manutenção da Divisão de Patrimônio				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		79.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00	
			Total do Programa:		83.000,00
			Total da Unidade:		83.000,00
			Total do Orgão:		2.870.000,00

Orgão: 4 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade: 1 - DIVISÃO DE TESOURARIA
Programa: 2 - Administração responsável e transparente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
12	Atividade	Manutenção da Divisão de Tesouraria	Outras Unidades e Medidas	100,000	131.755,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				131.755,00
	2-012-Manutenção da Divisão de Tesouraria				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		119.755,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
17	Atividade	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	100,000	272.867,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				272.867,00
	9-017-Reserva de Contingência				
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		272.867,00	

Programa: 2 - Administração responsável e transparente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
103	Operação Especial	Garantir compromissos com encargos da Dívida Pública	Outras Unidades e Medidas	100,000	650.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				650.000,00
	0-103-Garantir compromissos com encargos da Dívida Pública				
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		30.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00	
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		580.000,00	
			Total do Programa:		1.054.822,00
			Total da Unidade:		1.054.822,00

Unidade: 2 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Programa: 2 - Administração responsável e transparente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
14	Atividade	Manutenção da Divisão de Contabilidade	Outras Unidades e Medidas	100,000	272.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				272.000,00
	2-014-Manutenção da Divisão de Contabilidade				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		221.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.000,00	
			Total do Programa:		272.000,00
			Total da Unidade:		272.000,00
			Total do Orgão:		1.326.822,00

Orgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 1 - DIVISAO DE OBRAS
Programa: 7 - Reconstruindo Uniflor com responsabilidade

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
38	Atividade	Manutenção da Divisão de Obras e Viação	Outras Unidades e Medidas	100,000	642.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				642.000,00
	2-038-Manutenção da Divisão de Obras e Viação				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		451.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		181.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
61	Projeto	Adquirir Terrenos Para Construção de Casas Populares	Metros Quadrados	100,000	700.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Terrenos/Lotes Adquiridos			
	Projeto/Atividade				700.000,00
	1-061-Adquirir Terrenos Para Construção de Casas Populares				
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		700.000,00	
67	Projeto	Construção de Capela Mortuária	Metros Quadrados	100,000	40.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Edificação Construída			
	Projeto/Atividade				40.000,00
	1-067-Construção de Capela Mortuária				
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		40.000,00	
68	Projeto	Reformar e Revitalizar a Entrada do Cemitério Municipal	Metros Quadrados	100,000	40.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				40.000,00
	1-068-Reformar e Revitalizar a Entrada do Cemitério Municipal				
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		40.000,00	

Programa: 7 - Reconstruindo Uniflor com responsabilidade

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
69	Projeto	Construção de Habitações Populares	Metros Quadrados	100,000	6.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Edificação Construída			
	Projeto/Atividade				6.000,00
	1-069-Construção de Habitações Populares				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00	
70	Projeto	Reforma da Praça Pedro Arnaut de Toledo	Metros Quadrados	100,000	5.238,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				5.238,00
	1-070-Reforma da Praça Pedro Arnaut de Toledo				
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.238,00	
71	Projeto	Reformar a Praça da Igreja Matriz	Metros Quadrados	100,000	10.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				10.000,00
	1-071-Reformar a Praça da Igreja Matriz				
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
			Total do Programa:		1.443.238,00
			Total da Unidade:		1.443.238,00

Unidade: 2 - DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS/URBANOS MUNICIPAL
Programa: 7 - Reconstruindo Uniflor com responsabilidade

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
39	Atividade	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos	Outras Unidades e Medidas	100,000	269.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				269.000,00
	2-039-Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		114.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		145.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
40	Atividade	Manutenção da Iluminação Pública	Outras Unidades e Medidas	100,000	261.000,00
Função:	25 - ENERGIA	Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				261.000,00
	2-040-Manutenção da Iluminação Pública				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
41	Atividade	Manutenção Consórcio Público de Obras	Outras Unidades e Medidas	100,000	15.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				15.000,00
	2-041-Manutenção Consórcio Público de Obras				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
62	Projeto	Pavimentação e Recape Ruas e Avenidas	Metros Quadrados	100,000	508.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pavimentação de Vias			
	Projeto/Atividade				508.000,00
	1-062-Pavimentação e Recape Ruas e Avenidas				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		505.000,00	

Programa: 7 - Reconstruindo Uniflor com responsabilidade

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
64	Atividade	Adquirir Equipamentos Rodoviários	Unidade	100,000	40.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Veículos			
	Projeto/Atividade				40.000,00
	1-064-Adquirir Equip

(Continuação da página anterior)

Programa: 3 - Educando com dignidade e transparência

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	Pessoas	100,000	1.041.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				1.041.000,00
	2-020-Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.027.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00	
24	Atividade	Manutenção de Equipe Multifuncional da Educação Básica - Fundeb 70%	Pessoas	100,000	135.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				135.000,00
	2-024-Manutenção de Equipe Multifuncional da Educação Básica - Fundeb 70%				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		135.000,00	
25	Atividade	Manutenção da à Educação Especial	Pessoas	100,000	71.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				71.000,00
	2-025-Manutenção da à Educação Especial				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		41.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00	
58	Atividade	Apoiar a Educação Superior	Pessoas	100,000	50.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				50.000,00
	2-058-Apoiar a Educação Superior				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
			Total do Programa:		2.556.000,00
			Total da Unidade:		2.556.000,00

Unidade: 2 - DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA

Programa: 3 - Educando com dignidade e transparência

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
22	Atividade	Manutenção da Educação Infantil	Pessoas	100,000	790.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				790.000,00
	2-022-Manutenção da Educação Infantil				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		482.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		298.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
23	Atividade	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb	Pessoas	100,000	578.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				578.000,00
	2-023-Manutenção da Educação Infantil - Fundeb				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		565.500,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.500,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00	
54	Projeto	Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe	Metros Quadrados	100,000	88.130,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada			
	Projeto/Atividade				88.130,00
	1-054-Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe				
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		88.130,00	
			Total do Programa:		1.456.130,00
			Total da Unidade:		1.456.130,00

Unidade: 3 - DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR

Programa: 3 - Educando com dignidade e transparência

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Atividade	Manutenção da Nutrição Escolar	Pessoas	100,000	182.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				182.000,00
	2-027-Manutenção da Nutrição Escolar				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		182.000,00	
			Total do Programa:		182.000,00
			Total da Unidade:		182.000,00

Unidade: 4 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Programa: 3 - Educando com dignidade e transparência

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
28	Atividade	Manutenção do Transporte Escolar	Pessoas	100,000	458.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				458.000,00
	2-028-Manutenção do Transporte Escolar				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		237.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		216.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
79	Projeto	Aquisição de Veículos para a Educação - Transporte Escolar	Unidade	100,000	40.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Veículos			
	Projeto/Atividade				40.000,00
	1-079-Aquisição de Veículos para a Educação - Transporte Escolar				
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		40.000,00	
			Total do Programa:		498.000,00
			Total da Unidade:		498.000,00

Unidade: 5 - DIVISAO DE ESPORTES

Programa: 6 - Esporte para um vida saudável

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
37	Atividade	Manutenção da Divisão de Esportes	Outras Unidades e Medidas	100,000	108.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				108.000,00
	2-037-Manutenção da Divisão de Esportes				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		40.500,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		64.500,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00	
78	Projeto	Construir Pista de Caminhada	Metros Quadrados	100,000	31.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pavimentação de Vias			
	Projeto/Atividade				31.000,00
	1-078-Construir Pista de Caminhada				
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		31.000,00	
			Total do Programa:		139.000,00
			Total da Unidade:		139.000,00
			Total do Orgão:		4.831.130,00

Orgão: 8 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 4 - Uniflor, todos por uma saúde com excelência

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
29	Projeto	Ampliar e Reformar Hospital e Unidade Básica de Saúde - UBS	Metros Quadrados	100,000	1.201.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				1.201.000,00
	1-029-Ampliar e Reformar Hospital e Unidade Básica de Saúde - UBS				
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.201.000,00	

Programa: 4 - Uniflor, todos por uma saúde com excelência

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Atividade	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,000	4.974.170,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				4.974.170,00
	2-030-Manutenção da Atenção Primária a Saúde				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.521.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.423.170,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.000,00	
31	Atividade	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	Outras Unidades e Medidas	100,000	133.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				133.000,00
	2-031-Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		115.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.000,00	
32	Atividade	Manutenção da Assistência Farmacêutica	Outras Unidades e Medidas	100,000	9.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				9.000,00
	2-032-Manutenção da Assistência Farmacêutica				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
33	Atividade	Participar em Consorcio de Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,000	497.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				497.000,00
	2-033-Participar em Consorcio de Saúde				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		52.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		445.000,00	

Programa: 4 - Uniflor, todos por uma saúde com excelência

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
34	Atividade	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,000	10.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				10.000,00
	2-034-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
57	Atividade	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Combate a Pandemias	Outras Unidades e Medidas	100,000	56.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				56.000,00
	2-057-Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Combate a Pandemias				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		12.000,00	
60	Projeto	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	Metros Quadrados	100,000	155.840,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				155.840,00
	1-060-Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS				
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		155.840,00	
128	Projeto	Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	Unidade	100,000	75.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Veículos			
	Projeto/Atividade				75.000,00
	1-028-Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde				
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		75.000,00	
			Total do Programa:		7.111.010,00
			Total da Unidade:		7.111.010,00
			Total do Orgão:		7.111.010,00

Orgão: 9 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Unidade: 1 - DIVISAO DA CULTURA

Programa: 5 - Cultura, mantendo as tradições através da arte

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
35	Atividade	Manutenção da Divisão de Cultura	Outras Unidades e Medidas	100,000	160.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				160.000,00
	2-035-Manutenção da Divisão de Cultura				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		122.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00	
36	Atividade	Promoção de Festas e Eventos Comemorativos	Outras Unidades e Medidas	100,000	300.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				300.000,00
	2-036-Promoção de Festas e Eventos Comemorativos				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000,00	
			Total do Programa:		460.000,00
			Total da Unidade:		460.000,00
			Total do Orgão:		460.000,00

Orgão: 10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade: 1 - DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Programa: 9 - Agricultura e pecuária, garantia de alimento

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
46	Atividade	Manutenção da Divisão de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio	Outras Unidades e Medidas	100,000	503.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				503.000,00
	2-046-Manutenção da Divisão de Agricultura, Pecuária Indústria e Comércio				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		357.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		136.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	

Programa: 9 - Agricultura e pecuária, garantia de alimento

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
47	Projeto	Perfurar, Equipar e Manter Poços Artesianos	Unidade	100,000	36.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Poços Artesianos			
	Projeto/Atividade				36.000,00
	1-047-Perfurar, Equipar e Manter Poços Artesianos				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		25.000,00	
75	Projeto	Implantar Patrulha Mecanizada	Unidade	100,000	60.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Tratores			
	Projeto/Atividade				60.000,00
	1-075-Implantar Patrulha Mecanizada				
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		60.000,00	
			Total do Programa:		599.000,00
			Total da Unidade:		599.000,00
			Total do Orgão:		599.000,00

Orgão: 11 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Unidade: 1 - DIVISAO DE LICITAÇOES

Programa: 2 - Administração responsável e transparente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
15	Atividade	Manutenção da Divisão de Licitações	Outras Unidades e Medidas	100,000	172.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				172.000,00
	2-015-Manutenção da Divisão de Licitações				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		118.500,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		48.500,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
			Total do Programa:		172.000,00
			Total da Unidade:		172.000,00
			Total do Orgão:		172.000,00

Orgão: 12 - DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 1 - DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Programa: 2 - Administração responsável e transparente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
13	Atividade	Manutenção da Divisão de Tributação	Outras Unidades e Medidas	100,000	137.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				137.000,00
	2-013-Manutenção da Divisão de Tributação				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		121.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.000,00	
			Total do Programa:		137.000,00
			Total da Unidade:		137.000,00
			Total do Orgão:		137.000,00

Orgão: 13 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 1 - DIVISAO DE MEIO AMBIENTE

Programa: 11 - Meio ambiente sustentável e responsável

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
48	Atividade	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	100,000	901.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				901.000,00
	2-048-Manutenção da Divisão de Meio Ambiente				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		477.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		407.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		17.000,00	
49	Atividade	Participação do Consorcio de Gestão Ambiental	Outras Unidades e Medidas	100,000	50.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				50.000,00
	2-049-Participação do Consorcio de Gestão Ambiental				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	

Programa: 11 - Meio ambiente sustentável e responsável

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
59	Projeto	Combate a Erosão do Solo no Município de Uniflor	Outras Unidades e Medidas	100,000	11.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				11.000,00
	1-059-Combate a Erosão do Solo no Município de Uniflor				
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		11.000,00	
76	Projeto	Implantar Rede de Esgoto no Perímetro Urbano	Metros Quadrados	100,000	3.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				3.000,00
	1-076-Implantar Rede de Esgoto no Perímetro Urbano				
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00	
77	Projeto	Adquirir Caminhão e Compactador de Lixo	Unidade	100,000	6.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Veículos			
	Projeto/Atividade				6.000,00
	1-077-Adquirir Caminhão e Compactador de Lixo				
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.000,00	
			Total do Programa:		971.000,00
			Total da Unidade:		971.000,00
			Total do Orgão:		971.000,00

Orgão: 14 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Unidade: 1 - DIVISAO DE COMPRAS

Programa: 2 - Administração responsável e transparente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
16	Atividade	Manutenção da Divisão de Compras	Outras Unidades e Medidas	100,000	102.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				102.000,00
	2-016-Manutenção da Divisão de Compras				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		90.500,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.500,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.000,00	
			Total do Programa:		102.000,00
			Total da Unidade:		102.000,00
			Total do Orgão:		102.000,00

Entidade: 468 - Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor

Orgão: 15 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Unidade: 1 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Programa: 14 - Previdência social para o futuro do servidor municipal

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
201	Atividade	Manutenção da Administração do Fundo de Prev. Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,000	200.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				200.000,00
	2-201-Manutenção da Administração do Fundo de Prev. Municipal				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		187.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		13.000,00	
202	Atividade	Manutenção da Previdência Social ao Servidor	Pessoas	100,000	2.800.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Aposentados Atendidos			
	Projeto/Atividade				2.800.000,00
	2-202-Manutenção da Previdência Social ao Servidor Municipal				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.800.000,00	

Programa: 14 - Previdência social para o futuro do servidor municipal

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
203	Atividade	Reserva de Contingência do RPPS	Outras Unidades e Medidas	100,000	550.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				550.000,00
	9-203-Reserva de Contingência do RPPS				
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000,00	
204	Operação Especial	Garantir Compromisso com Encargos da Dívida Pública - RPPS	Outras Unidades e Medidas	100,000	250.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				250.000,00
	0-204-Garantir Compromisso com Encargos da Dívida Pública - RPPS				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		110.000,00	
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		140.000,00	
			Total do Programa:		3.800.000,00
			Total da Unidade:		3.800.000,00
			Total do Orgão:		3.800.000,00

Entidade: 615 - Camara Municipal de Uniflor

Orgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Unidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL

Programa: 1 - Legislativo atuante e transparente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	Atendimento ao Processo Legislativo	Outras Unidades e Medidas	100,000	1.215.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				1.215.000,00
	2-001-Atendimento ao Processo Legislativo				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		937.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		208.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		70.000,00	

Programa: 1 - Legislativo atuante e transparente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
301	Projeto	Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Poder Legislativo	Outras Unidades e Medidas	100,000	85.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				85.000,00
	1-301-Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Poder Legislativo				
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		85.000,00	
			Total do Programa:		1.300.000,00
			Total da Unidade:		1.300.000,00
			Total do Orgão:		1.300.000,00
			Total Geral:		28.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	28.300.000,00	27.395.934,17	4,32	1,19%	29.755.563,33	27.966.017,85	4,29	1,26%	31.283.015,58	28.545.249,29	4,27	1,26%
Receita Primária (I)	23.366.400,00	22.619.941,92	3,57	0,99%	24.568.211,84	23.090.641,68	3,54	1,04%	25.829.380,05	23.568.894,45	3,53	1,04%
Receitas Primárias Correntes	22.596.400,00	21.874.540,17	3,45	0,95%	23.758.608,17	22.329.729,83	3,43	1,00%	24.978.216,73	22.792.221,59	3,41	1,00%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	934.200,00	904.356,24	0,14	0,04%	982.249,02	923.175,05	0,14	0,04%	1.032.671,14	942.295,83	0,14	0,04%
Contribuições	1.055.000,00	1.021.297,19	0,16	0,04%	1.109.262,17	1.042.549,43	0,16	0,05%	1.166.204,29	1.064.142,69	0,16	0,05%
Transferências Correntes	20.442.200,00	19.789.157,79	3,12	0,86%	21.493.610,49	20.200.951,59	3,10	0,91%	22.596.949,16	20.619.353,18	3,09	0,91%
Demais Receitas Primárias Correntes	165.000,00	159.728,94	0,03	0,01%	173.486,50	163.052,75	0,03	0,01%	182.392,14	166.429,90	0,02	0,01%
Receitas Primárias de Capital	770.000,00	745.401,74	0,12	0,03%	809.603,67	760.912,85	0,12	0,03%	851.163,32	776.672,86	0,12	0,03%
Despesa Total	28.300.000,00	27.395.934,17	4,32

(Continuação da página anterior)

ANEXO MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITA

Transferencias do FUNDEB

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	1.154.207,26	
2021	1.300.449,65	12,67
2022	1.352.467,64	4,00
2023	1.782.000,00	31,76
2024	1.873.654,20	5,14
2025	1.969.835,12	5,13

Transf. Convênios da União e suas Entidades

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!

Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	19.541,70	
2021	33.363,87	70,73
2022	34.698,42	4,00
2023	60.000,00	72,92
2024	63.086,00	5,14
2025	66.324,41	5,13

Transf. de Instituicoes Privadas

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	4.695,04	
2021	5.274,36	12,34
2022	5.485,33	4,00
2023	12.000,00	118,77
2024	12.617,20	5,14
2025	13.264,88	5,13

Multas e Juros de Mora

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!

ANEXO MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITA

Indenizações e Restituiçoes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	15.139,86	#DIV/0!
2022	15.745,45	4,00
2023	-	(100,00)
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!

Receita da Dívida Ativa

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!

Receitas Diversas

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	125.599,68	
2021	4.753,64	(96,22)
2022	4.943,79	4,00
2023	120.000,00	2.327,29
2024	126.172,00	5,14
2025	132.648,83	5,13

ANEXO MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS

Pessoal e Encargos Sociais

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	9.092.534,78	
2021	10.324.034,00	13,54
2022	10.736.995,36	4,00
2023	14.014.755,00	30,53
2024	14.735.580,57	5,14
2025	15.492.007,03	5,13

Juros e Encargos da Dívida

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	30.000,00	#DIV/0!
2024	31.543,00	5,14
2025	33.162,21	5,13

Outras Despesas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	4.821.957,33	
2021	5.608.872,39	16,32
2022	5.833.227,29	4,00
2023	9.147.170,00	56,81
2024	9.617.639,44	5,14
2025	10.111.344,94	5,13

Investimento

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	1.374.156,29	
2021	996.301,31	(27,50)
2022	1.036.153,36	4,00
2023	3.705.208,00	257,59
2024	3.895.779,20	5,14
2025	4.095.762,53	5,13

Inversões Financeiras

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!

Amortização da Dívida

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	318.990,39	
2021	463.971,23	45,45
2022	482.530,08	4,00
2023	580.000,00	20,20
2024	609.831,33	5,14
2025	641.136,01	5,13

Reserva de Contigência

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	272.867,00	#DIV/0!
2024	286.901,46	5,14
2025	301.629,07	5,13

Reserva de Contigência do RPPS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	550.000,00	#DIV/0!
2024	578.288,33	5,14
2025	607.973,80	5,13

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	22.173.278,22	3,787	20.063.367,15	3,281	(2.109.911,07)	-9,52
Receitas Primárias (I)	20.372.465,04	3,480	17.786.657,29	2,909	(2.585.807,75)	-12,69
Despesa Total	22.173.278,22	3,787	17.393.178,93	2,845	(4.780.099,29)	-21,56
Despesas Primárias (II)	21.662.770,48	3,700	16.929.207,70	2,769	(4.733.562,78)	-21,85
Resultado Primário (III) = (I–II)	(1.290.305,44)	-0,220	857.449,59	0,140	2.147.755,03	-166,45
Resultado Nominal	(623.283,11)	-0,106	1.508.662,71	0,247	2.131.945,82	-342,05
Dívida Pública Consolidada	2.148.596,25	0,367	217.560,51	0,036	(1.931.035,74)	-89,87
Dívida Consolidada Líquida	(837.593,03)	-0,143	(3.919.547,89)	-0,641	(3.081.954,86)	367,95

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/11/22, Hora de emissão: 11h e 18m

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	17.930.728,40	20.063.367,15	11,89%	20.865.901,84	4,00%	28.300.000,00	35,63%	29.755.563,33	5,14%	31.283.015,58	5,13%
Receitas Primárias (I)	15.891.551,19	17.849.176,40	12,32%	19.061.600,63	6,79%	23.366.400,00	22,58%	24.568.211,84	5,14%	25.829.380,05	5,13%
Despesa Total	15.607.638,79	17.393.178,93	11,44%	18.088.906,09	4,00%	28.300.000,00	56,45%	29.755.563,33	5,14%	31.283.015,58	5,13%
Despesas Primárias (II)	15.288.648,40	16.929.207,70	10,73%	17.606.376,01	4,00%	26.867.133,00	52,60%	28.248.999,21	5,14%	29.699.114,50	5,13%
Resultado Primário (III) = (I - II)	602.902,79	919.968,70	52,59%	1.455.224,62	58,18%	(3.500.733,00)	-340,56%	(3.680.787,37)	5,14%	(3.869.734,45)	5,13%
Resultado Nominal	1.620.886,81	1.571.181,82	-3,07%	2.132.486,27	35,72%	(2.367.133,00)	-211,00%	(2.488.882,54)	5,14%	(2.616.645,18)	5,13%
Dívida Pública Consolidada	466.224,84	217.560,51	-53,34%	226.262,93	4,00%	238.518,84	5,42%	250.786,66	5,14%	263.660,37	5,13%
Dívida Consolidada Líquida	(2.537.440,49)	(3.919.547,89)	54,47%	(4.076.329,80)	4,00%	(4.297.130,99)	5,42%	(4.518.146,76)	5,14%	(4.750.078,30)	5,13%

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	20.829.001,13	22.101.805,25	6,11%	22.013.526,44	-0,40%	27.395.934,17	24,45%	27.966.017,85	2,08%	28.545.249,29	2,07%
Receitas Primárias (I)	18.460.217,03	19.662.652,72	6,51%	20.109.988,67	2,28%	22.619.941,92	12,48%	23.090.641,68	2,08%	23.568.894,45	2,07%
Despesa Total	18.130.413,82	19.160.325,91	5,68%	19.083.795,92	-0,40%	27.395.934,17	43,56%	27.966.017,85	2,08%	28.545.249,29	2,07%
Despesas Primárias (II)	17.759.862,72	18.649.215,20	5,01%	18.574.726,69	-0,40%	26.008.841,24	40,02%	26.550.060,82	2,08%	27.099.964,99	2,07%
Resultado Primário (III) = (I - II)	700.354,31	1.013.437,52	44,70%	1.535.261,98	51,49%	(3.388.899,32)	-320,74%	(3.459.419,14)	2,08%	(3.531.070,54)	2,07%
Resultado Nominal	1.882.882,42	1.730.813,89	-8,08%	2.249.773,01	29,98%	(2.291.513,07)	-201,86%	(2.339.197,31)	2,08%	(2.387.646,70)	2,07%
Dívida Pública Consolidada	541.584,12	239.664,66	-55,75%	238.707,39	-0,40%	230.899,17	-3,27%	235.703,96	2,08%	240.585,86	2,07%
Dívida Consolidada Líquida	(2.947.585,27)	(4.317.773,96)	46,49%	(4.300.527,93)	-0,40%	(4.159.855,75)	-3,27%	(4.246.418,45)	2,08%	(4.334.370,16)	2,07%

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/11/22, Hora de emissão: 11h e 18m

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	0%	-	0%	-	0%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	32.430.175,81	100%	29.572.575,35	100%	27.295.507,37	100%
TOTAL	**32.430.175,81**	**100%**	**29.572.575,35**	**100%**	**27.295.507,37**	**100%**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	0%	-	0%	-	0%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(5.984.839,61)	100%	(2.508.168,72)	100%	666.572,12	100%
TOTAL	**(5.984.839,61)**	**100%**	**(2.508.168,72)**	**100%**	**666.572,12**	**100%**

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/11/22, Hora de emissão: 11h e 18m

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	638,40
Alienação de Bens Móveis	-	-	638,40
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2021 (d)	1956,437561 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	5.980,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	5.980,00	-
Investimentos	-	5.980,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	(5.341,60)	(5.341,60)	638,40

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/11/22, Hora de emissão: 11h e 18m

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a R$

RECEITAS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.468.733,17	2.607.658,38	2.703.985,11
Receita de Contribuições dos Segurados	491.651,62	461.551,96	621.007,55
Civil	491.651,62	461.551,96	621.007,55
Ativo	491.651,62	461.551,96	621.007,55
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	705.172,19	677.001,53	724.213,20
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	705.172,19	677.001,53	724.213,20
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.066.805,68	999.313,55	515.246,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.066.805,68	999.313,55	515.246,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	205.103,68	469.791,34	843.518,07
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	125.599,68	2.947,84
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	205.103,68	344.191,66	838.764,43
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.805,80
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
	2.263.629,49	2.263.466,72	1.865.220,68

DESPESAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.563.827,88	1.690.581,55	1.967.056,85
ADMINISTRAÇÃO	344.927,20	333.503,29	124.911,97
Despesas Correntes	344.927,20	333.503,29	124.911,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.218.900,68	1.357.078,26	1.842.144,88
Pessoal Civil	1.218.900,68	1.357.078,26	1.842.144,88
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	1.563.827,88	1.690.581,55	1.967.056,85

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**699.801,61**	**572.885,17**	**(101.836,17)**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2019	2020	2021
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	699.801,61	572.885,17	-101.836,17
BENS E DIREITOS DO RPPS	12.089.986,78	12.611.182,00	12.967.036,23

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/11/22, Hora de emissão: 11h e 18m

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
IPTU	Desconto	Contribuinte (pgto a vista)				Diminuiçao da inadimplência e redução de inscrição em dívida ativa, e consequentemente economia com despesas de cobrança judicial.
COSIP	Desconto	Contribuinte (pgto a vista)				
TAXAS	Desconto	Contribuinte (pgto a vista)				
IPTU	Isenção					Reajuste anual do IPTU acima da inflação
COSIP						
TAXAS	Isenção	Aposentados/Beneficiários da Lei xxxxxx				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2023
Aumento Permanente da Receita	7.434.098,16
(-) Transferências constitucionais	3.948.738,44
(-) Transferências ao FUNDEB	429.532,36
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.055.827,36
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.055.827,36
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas pelo PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.055.827,36

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/11/22, Hora de emissão: 11h e 18m

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2274/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Maringaense dos Autistas – AMA e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado através da Resolução do Conselho nº 02/2022 homologada pelo Decreto Municipal nº 8314/2022, a firmar Termo de Fomento com a Associação Maringaense dos Autistas - AMA, com vigência de 12 meses, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididas em doze parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais), objetivando o repasse mensal de recursos à entidade por parte do Município de Mandaguaçu/Pr para a manutenção da entidade que presta atendimento educacional às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, podendo ser aditivado a critério da administração pública.

Art. 2º O recurso municipal para o pagamento do valor previsto no termo de fomento, advirá do orçamento geral do município para o exercício de 2023, onerando a seguinte despesa orçamentária 08.02.12.367.0013.2.043. 3.3.50.43.00.00 Subvenção Social.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal sob nº 6330/2017 e demais normas aplicadas à matéria.

Art. 4º A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução nº 028/2011 de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 061/2011 de 01 de dezembro de 2011 emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º A subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal sob nº 6330/2017, que deverá cumprir as obrigações previstas no artigo 61 e 62 da Lei Federal sob nº 13.019/2014 e artigo 44 do Decreto Municipal sob nº 6330/2017.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 21 de dezembro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.12.21 08:55:24 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2275/2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, **no valor de R$ 386.000,00** (trezentos e oitenta e seis mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do Ensino Fundamental - outros recursos		
3.3.90.39	439	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.103	60.000,00
3.3.90.39	439	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	166.000,00
4.4.90.52	442	Equipamentos e material permanente	0.104	160.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				**386.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III-ANULAÇÃO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.1.015		Ampliar laboratórios de informática		
4.4.90.52	390	Equipamentos e material permanente	0.103	10.000,00
08.02.12.361.0013.1.016		Edificar um centro de integração		
4.4.90.51	391	Obras e instalações	0.103	50.000,00
08.02.12.361.0013.1.012		Constr/Ampl./Remodelação de salas de aula		
4.4.90.51	388	Obras e instalações	0.104	85.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manut. Transporte Escolar		
3.3.90.30	423	Material de Consumo	0.104	14.000,00
3.3.90.39	424	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	103.000,00
08.02.12.365.0013.1.048		Constr/Ampl. /Remodelar CEI-Creche		
4.4.90.52	393	Equipamentos e material permanente	0.104	30.000,00
08.03.12.361.0013.1.039		Adquirir veículo pequeno porte para serviço adm.		
4.4.90.52	456	Equipamentos e material permanente	0.104	94.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES				**386.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 21 de dezembro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.12.21 09:04:40 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-000
contato@mandaguacu.pr.leg.br Fone (44) 3245-1545

Homologação e Adjudicação de Dispensa de Licitação nº 016/2022

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pela Comissão de Licitações, com fundamento no art.24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, resolve declarar vencedora a empresa:

BIANCA COSTA CALIXTO

CNPJ: 46.009.461/0001-26

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de cobertura fotográfica na sessão solene de posse da nova Mesa Executiva da Câmara Municipal - biênio 2023/2024

Valor da Aquisição: R$ 1.180,00

Mandaguaçu, 21 de dezembro de 2022

FABRICIO MARTELOZZI
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011 /2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itaguajé, referente ao exercício financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento, recomendando ao Plenário a reprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Paraná;

Considerando a APROVAÇÃO do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento do Processo Administrativo CMI nº 001/2022, que aprova a prestação de contas anual do Prefeito Municipal de Itaguajé, relativa ao exercício de 2020;

Considerando, ainda, o que dispõe o Art. 13, VIII, letra "a" da Lei Orgânica Municipal de Itaguajé;

ART.1º, Ficam APROVADAS as contas do município de Itaguajé, relativa ao exercício de 2020, nos termos do **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.**

ART.2º, fica rejeitado o parecer prévio nº 175/22-Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Paraná, emitido sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itaguajé, referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR

ART.3º, Este Decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

ART.4º, Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2022.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal

RONALDO RIBEIRO
1º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL – PR
CMDCA
CNPJ: 22.401.716/0001-33
"As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança"

RESOLUÇÃO Nº 005/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 004/2000 de 09 de Junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conduzir o Conselheiro Tutelar Suplente **Valdemir Antônio do Nascimento**, inscrito no CPF sob nº 047.054. 559-32 e RG nº 496279853, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar durante o período de férias das conselheiras Rosimeire Ferreira da Silva e Cleide Aparecida Soares.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Mecila Alves do Nascimento
- Presidente do CMDCA -

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 - CNPJ:04.301.515/0001– 82 - SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022
(Para fins de Publicação)

Contratante: SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratado: **MARIA DE FATIMA PEREIRA SANTANA, CNPJ: 38.366.246/0001-54**
Assunto: Solicitação de aditivo ao Contrato nº 02/2022, para um Aumento de Metafísica.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA SENDO: (DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, PERFURAÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO, ESCAVAÇÃO DE VALETAS PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO E PROSSEGUIMENTO DE NOVAS INSTALAÇÕES RESTAURAÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO DANIFICADAS E ROÇAGEM DE GRAMA) SERVIÇOS ESTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE DE SÃO JORGE DO IVAÍ- PARANÁ.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O valor da hora da referida prestação de serviços é de R$ 14,60 (Quatorze reais e sessenta centavos) até o limite de 1200 (mil e duzentas horas) perfazendo um total de R$ 19.720,00 (Dezenove mil setecentos e vintes reais) o acréscimo em 10% (dez), passando o total de horas em 120 (cento e vinte) totalizando 1320 (um mil trezentos e vinte horas)

Dotação Orçamentária:
40.01.17.512.0100.2.302 – OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 57, II, b, da Lei 8.666/93.
Dispensa de licitação nº 02/2022
DATA: 14 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 103/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo nominados atingiram o critério de conceito máximo em avaliação de desempenho, nos termos do artigo 6°, do Decreto Legislativo n° 06/2017;

RESOLVE:

De acordo com o artigo 17, § 2º da Resolução n.º 50/03, **CONCEDER** progressão por merecimento aos servidores públicos municipais lotados na Câmara Municipal de Colorado, abaixo discriminados, que passarão a ocupar as seguintes classes/niveis, do anexo III, Tabela A, da resolução n.º 50/03 desta Câmara Municipal conforme a seguinte tabela a partir de 01-12-2022:

Nome do Servidor	Cargo	Da classe/nivel	Para classe/nivel
Anderson Ferreira dos Santos	Contador	C8	C9
Anderson Soares de Cerqueria	Advogado	A10	A11
Aparecida Veotto	Agente de Administração	B10	B11
Camila Azevedo Pamio	Agente de Administração	C6	C7
Eliana R. Machado Salvadego	Agente de Comunicação	A9	A10
Mariana Claudia da Silva Cappi	Agente de Administração	B6	B7
Vanderlúcia N. Giacomini Capelani	Agente de Manutenção	B10	B11
Zilei A. Trevisan Morales	Agente de Manutenção	B10	B11
Priscila Francelino Apolinário	Agente Técnico	B6	B7
Cris Alexandre Ricci	Agente de Comunicação	A9	A10

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um de dezembro de dois mil e vinte dois.

Vanderlei Raimundo de Souza
Presidente

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2022/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022
Processo Administrativo. 110/2022 Pregão presencial 052/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, **MARCOS CESAR SUGIGAN** – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, CPF n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: **CORRÊA SILVA & CIA. LTDA – ME**, CNPJ: 78.152.493/0001-72, com sede na Rua São Paulo, 447- Centro- Colorado-PR, CEP: 86.690-000, representada por Aparecido Claudenir Correa, portador do CPF:458.931.289-15 e RG:3320344-6 – SSP – PR, , doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL- PR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do **Pregão presencial 052/2022**

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
83 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
84 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01510 MATERIAL DE CONSUMO
85 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
146 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
276 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01495 MATERIAL DE CONSUMO
277 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01497 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2051 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
383 07.001.10.301.0007.2.051.3.3.90.30.00.0 494 MATERIAL DE CONSUMO
417 07.001.10.301.0007.2.100.3.3.90.30.00.0 1020 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
440 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 01102 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
461 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
462 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01104 MATERIAL DE CONSUMO
463 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
607 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
623 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2045 MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS
645 10.001.20.608.0014.2.045.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.243.0008.6001 CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
667 11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
693 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 1947 MATERIAL DE CONSUMO
695 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 31938 MATERIAL DE CONSUMO
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
734 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
751 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
757 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01303 MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
792 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 1017 MATERIAL DE CONSUMO

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Banco:756,Agência: 4340,Conta corrente:151587-0 , indicada pela mesma na proposta comercial, o mesmo se dará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos após o recebimento definitivo do objeto licitado, contados da apresentação da Nota Fiscal, e certidões de INISS e FGTS, O pagamento, se dará após devidamente certificada, constando o recebimento, e vistoria do objeto por parte do servidor responsável, designado para tal.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

tem	Nome do produto/serviço	Cod	Marca	Qtd	Uni	Preço Unit	Preço máx
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES, SISTEMA ABRE E FECHA TIPO FLIP-TOP, BASE DE PLASTICO, COM FELTRO SUBISTITUIVEL. TAMANHO APROXIMADO: 145X55X45 MM. COR: AZUL.	37891	Carbrink	30	UNI	18,30	549,00
3	APARELHO PARA DUREX COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA ACOPLAR FITA COM DIÂMETROS DE 1" E 3" NO MESMO APARELHO. TAMANHO APROXIMADO: 7,0 X 8,5 X 18,5 CM.	37893	Cavia	25	UNI	33,40	835,00
5	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO COLETOR TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO DE CARBONO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO. DIMENSÕES APROXIMADAS. 5,8X2,3X1,5 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	37895	Gatte	600	UNI	5,75	3.450,00
6	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM DEPOSITO COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADA: 2,7X1,5X1 CM. DESIGN ERGONÔMICO, COM CERTIFICAÇÃO DO inmetro do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/09, estampado na embalagem.	37896	Tris	600	UNI	2,80	1.680,00
7	BARBANTE NATURAL CRÚ 4X6 ROLO COM 300 MTS. FABRICADO COM 100% DE ALGODÃO.	37897	Piratininga	20	ROLO	29,00	580,00
9	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 7,5MMX30 CM RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL. PACOTE DE 1 KG	37899	Rendicola	100	PCT	97,00	9.700,00
10	BEXIGA 7'' LISO COMPOSIÇÃO: LATEX DE BORRACHA NATURAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E CE-BRI/IQB 001391 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 ANOS. PACOTE COM 50 UNIADES, CORES A ESCOLHER	37900	Pic pic	100	PCT	10,90	1.090,00
11	BLOCO DE ANOTAÇÃO COLORIDO COM NO MINIMO 5 CORES FLUORECENTE, FORMATO: 86 MM X 86 MM, FOLHAS EM PAPEIS especiais de 75 g/m², com suporte em papelão, embalagem com 750 folhas.	37901		20	UNI	10,00	200,00
13	BOLA DE ISOPOR, 100 MM, PACOTE COM 10 UNIADES	37903	Scrity	20	PCT	43,50	870,00
14	BOLA DE ISOPOR, 25 MM, PACOTE COM 100 UNIADES	37904	Knauf	5	PCT	44,00	220,00
15	BOLA DE ISOPOR, 35 MM, PACOTE COM 100 UNIADES.	37905	Knauf	5	UNI	32,00	160,00
16	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE, NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 40 UNIADES.	37906	Red bor	50	CX	5,50	275,00
17	CADERNO DE BROCHURA, ARITMÉTICA FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M².	37907	Máxima	1.000	UNI	5,80	5.800,00
19	CADERNO DE BROCHURA, DESENHO FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS brancas alcalinas, em papel off-set 56 g/m², capa em papel off-set 90 g/m².	37909	Máxima	1.000	UNI	6,00	6.000,00
21	CADERNO DE BROCHURA, LINGUAGEM, 96 FOLHAS FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M².	37911	Máxima	1.300	UNI	5,70	7.410,00
24	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA ESPIRAL, 96 FOLHAS SEM SEDA, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET.	37914	Máxima	1.300	UNI	14,90	19.370,00
27	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 1 MATÉRIA FORMATO: 200 X 275 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37917	Máxima	200	UNI	12,90	2.580,00
28	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 200 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDUSTRIA BRASILEIRA	37918	Máxima	100	UNI	18,60	1.860,00
33	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0,7 MM EM AÇO INOX COM PROTETOR DE METAL, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMPA ANTI-SULFOCANTE NA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAL, TINTA A BASE DE ÓLEO, CORANTES, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE AÇO INOX. CARGA REMOVIVEL ROSQUEAVEL, ESTAMPADO EM SUA CARGA E SEU CORPO MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ICEPEX, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIADES.	37923	Pilot	200	CX	121,00	24.200,00
36	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 CM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIESTER DE 2.0 MM, CONTENDO AS CORES: LARANJA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE AZUL CLARO, AZUL, ROSA, ROXO, MARROM, CINZA, PRETO E VERMELHO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, CORPO NA COR DA TINTA DA CANETA, COM MARCA DO FABRICANTE E MODELO ESTAMPADO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, NBR 15236/2005 E FSC C105952 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37926	Vmp	500	JG	14,50	7.250,00
38	CANETA MARCADOR PARA CD E DVD PONTA MÉDIA 2.0MM, ARREDONDADA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37928	Maripel	100	UNI	7,70	770,00
39	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA MÉDIA 2.0MM, ARREDONDADA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37929	maripel	30	UNI	7,80	234,00
41	CARTOLINA AMERICANA TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 210 G/M², CORES VARIADAS.	37931	Vmp	1.500	UNI	1,70	2.550,00
42	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 150 G/M², CORES VARIADAS.	37932	Vmp	1.500	UNI	1,75	2.625,00
43	CARTOLINA SIMPLES COMUM TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 140 G/M², CORES VARIADAS.	37933	Vmp	1.000	UNI	1,75	1.750,00
44	CARTOLINA SIMPLES, COR BRANCA. COMUM TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 140 G/M², COR BRANCA.	37934	Vmp	1.000	UNI	1,75	1.750,00
46	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 720 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	37936	Top	20	CX	18,00	360,00
47	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 4/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 420 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	37937	Top	20	CX	19,00	380,00
48	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 6/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 220 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	37938	Top	20	CX	18,00	360,00
49	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 8/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 170 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37939	Top	20	CX	19,00	380,00
50	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. FRASCO DE 20 G. INDÚSTRIA BRASILEIRA	37940	Leocart	200	UNI	18,95	3.790,00
53	COLA BRANCA, TUBO DE 1 KG LAVAVÉL, NÃO TÓXICA, ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (P.V.A) EM DISPERSÃO AQUOSA, COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO RÓTULO E NA TAMPA DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37943	Frama	200	UNI	48,00	9.600,00
54	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACABAMENTO BRILHANTE, COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, CONSERVANTE E PIGMENTOS. CAIXA COM 6 CORES DIFERENTES, FRASCOS DE 23 G. COM CERTIFICAÇÃO DO INMENTRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37944	Maripel	150	CX	23,60	3.540,00
56	COLA GLITER COLORIDAS ATOXICA, LAVAVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS DE P.V.A, GLITER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, FRASCO COM 23 G. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIADES	37946	Maripel	100	CX	50,50	5.050,00
58	CORTADOR DE EVA PARA USO EM CORTES DE DECORAÇÃO PARA FESTIVIDADES ANUAIS E ATIVIDADES CORRIQUEIRAS COM 3 TAMANHOS DIFERENTES:22mm 36mm 76mm EM VARIADOS FORMATOS : flor, borboleta, laço, coração, sino, coelho, cenoura.	37948	make	20	UNI	98,00	1.960,00
60	E.V.A ATOALHADO TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37950	Gatte	800	UNI	7,70	6.160,00
61	E.V.A COLORIDO TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37951	Gatte	3.000	UNI	2,80	8.400,00
63	E.V.A GLITTER TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	37953	Gatte	1.500	UNI	8,95	13.425,00
65	ESTILETE PROFISSIONAL TAMANHO APROXIMADO: 170 X 37 X 15 MM, COM LÂMINA DE 18 MM, CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO, ERGONÔMICO E EMPUNHADURA EMBORRACHADA, TRAVA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA, DISPOSITIVO PARA QUEBRAR O SEGMENTO DA LÂMINA, RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE PARA GUARDAR ATÉ 3 lâminas reservas, e alimentação automática. composição: material sintético e aço.	37955	Gramp line	50	UNI	27,30	1.365,00
69	FITA ADESIVA LARGA MARROM TAMANHO: 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37959	Adere	100	UNI	9,70	970,00
70	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE TAMANHO: 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37960	Adere	200	UNI	17,00	3.400,00
72	GIZ DE CERA, GROSSO, TRIANGULAR 1° LINHA, COM 12 CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TOXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO NO MINÍMO, PESO: 95 G NO MÍNIMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37962	Maripel	600	CX	9,30	5.580,00
74	GIZ ESCOLAR COLORIDO, PLASTIFICADO CAIXA COM 30 CAIXINHAS DE 250 G, COM 50 PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 MM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE DIÂMETRO EM CADA CAIXINHA, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA ÁGUA E PLASTIFICANTE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/03 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37964	Delta	20	CX	191,00	3.820,00
75	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 201 X 89 X 49 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS 24/6 OU 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75/M².	37965	Bazze	50	UNI	62,00	3.100,00
76	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL, GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS GRAMPEADOR GRANDE DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 282 X 174 X 63 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75/M².	37966	Brw	10	UNI	153,00	1.530,00
77	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/08 FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37967	Top	50	CX	11,50	575,00
78	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/13 FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37968	Gramp line	10	CX	11,30	113,00
79	GRAMPO PARA PAPÉIS 26/6 ACOBREADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM 24 PENTES DE 210 GRAMPOS CADA. INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²), COM EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. CAIXA COM 5040 GRAMPOS, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37969	Top	50	CX	14,50	725,00
80	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO MACHO-FÊMEA BRANCO PT 50 UN DELLO; GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS.	37970	Dello	100	PCT	19,55	1.955,00
82	GUILHOTINA COM CAPACIDADE PARA CORTAR ATÉ 08 FOLHAS DE 75G/M², BASE EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA E DIMENSÕES MAIS USUAIS DE CORTE, LAMINA EM AÇO SAE 1045 (FIXA) E 1010 (MÓVEL), APOIO EM BORRACHA PARA MAIO ADERENCIA, RÉGUA DE SEGURANÇA E PRENSADORA DE FOLHAS, COMPRIMENTO DE CORTE: 330 MM, DIMENSÕES: 526 X 226 X 82 MM, DIMENSÕES DO TAMPO: 395,4 X 200 MM. PESO APROXIMADO: 1,497 KG. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37972	Aurora	5	UNI	247,00	1.235,00
83	KIT DE RÉGUAS GEOMÉTRICAS CONTENDO: 1 RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 0,3MM DE ESPESSURA, E 3,05CM DE LARGURA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTIMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO. 1 ESQUADRO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 21 CM X 45°, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTIMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO, 1 ESQUADRO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 21 CM X 60°, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTIMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO, E 1 TRANSFERIDOR 180°, COM DIVISÃO EM GRAU DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0046 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37973	dello	50	UNI	19,90	995,00
85	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, COM 24 CORES SORTIDAS SEXTAVADO, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS – TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, 1º LINHA CONTENDO AS CORES: BRANCO, ROSA CLARO, VERMELHO ESCURO, VERMELHO, LARANJA, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, AMARELO LIMÃO, VERDE CLARO, VERDE PINHO, VERDE FOLHA, VERDE, VERDE AGUA, PRATA, AZUL, AZUL COBALTO, VIOLETA, CARMIM, ROSA PÚRPURA, PÚRPURA, MARROM, CANELA, CINZA ESCURO E PRETO, COM CERTIFICAÇÃO FSC, MARCA DO FABRICANTE E COR IMPRESSA NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. indústria brasileira.	37975	Sertic	50	CX	51,00	2.550,00
86	LÁPIS DE COR JUMBO ECOLAPIS, COM 12 CORES SORTIDAS TRIANGULAR, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MODELO, E MARCA DO FABRICANTE, CONTENDO UM APONTADOR JUMBO TRIANGULAR COM DEPÓSITO, COM UM FURO, LAMINA DE AÇO CARBON, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, COM MARCA E NACIONALIDADE IMPRESSA NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37976	Leonora	600	CX	52,90	31.740,00
90	LIVRO ATA 100 FOLHAS, FORMATO: 205 X 300 MM CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 G, REVESTIDO EM PAPEL 90 G. PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37980	Tilibra	100	UNI	22,30	2.230,00
91	MASSA DE MODELAR SOFT, COM 12 CORES SORTIDAS BASTÕES DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM, COM EXELENTTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PESO MÍNIMMO DE 180 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA	37981	Leo e Leo	1.000	CX	8,85	8.850,00
93	PALITO PARA SORVETE COM PONTAS ARREDONDADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 8 X 1 MM, FABRICADO EM MADEIRA. PACOTE COM 50 UNIADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37983	Theoto	100	PCT	8,45	845,00
94	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA FOLHAS BRANCAS ALCALINAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, PACOTE COM 400 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37984	Pauta branca	100	PCT	154,00	15.400,00
95	PAPEL CAMURÇA TAMANHO MINIMO: 40 X 60 CM, 100 G/M2, CORES VARIADAS.	37985	Vmp	1.000	UNI	1,50	1.500,00
98	PAPEL DOBRADURA TAMANHO MINIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	37988	Vmp	1.000	UNI	0,90	900,00
100	PAPEL LAMINADO, TAMANHO MINIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	37990	Vmp	1.000	UNI	1,70	1.700,00
101	PAPEL MACHÊ COMPOSIÇÃO: CELULOSE, BASE NATURAL E CONSERVANTE ALIMENTÍCIO, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 100 G. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37991	Acrilex	10	UNI	26,00	260,00
102	PAPEL SULFITE A4 GRAMATURA: 75 G/M², DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, BIODEGRADAVEL E RECICLAVEL, PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS COM FLORESTAS DE EUCALIPTO ESPECIALMENTE PLANTADAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E FSC® C010014 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, caixa com 10 resmas de 500 folhas. indústria brasileira	37992	Nobily	150	CX	270,00	40.500,00
103	PAPEL SULFITE A4, VARIAS CORES PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75 G/M², DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, COLORIDO, PRODUZIDO COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO, ISENTO DE CLORO ELEMENTAR, PAPEL ALCALINO E RECICLAVEL. COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ISO 14001, E FSC® C010014 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, PACOTE COM 100 FOLHAS INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES: AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE.	37993	Of paper	500	PCT	10,50	5.250,00
105	PASTA CANALETA TAMANHO APROXIMADO: 310 X 220 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LISO, COM CANALETA PLASTICA NA COR DA PASTA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	37995	DAC	50	UNI	3,00	150,00
106	PASTA L TAMANHO APROXIMADO: 310 X 220 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LISO. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37996	DAC	100	UNI	1,65	165,00
107	PASTA PLASTICA OFICIO COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: 340 X 245 MM, FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37997	DAC	100	UNI	4,45	445,00
108	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 20 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37998	Policarty	50	UNI	6,00	300,00
112	PASTA PLASTICA SANFONADA TAMANHO APROXIMADO: 333 X 240 X 40 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM 12 DIVISÓRIAS COM VISORES PLÁSTICO E ETIQUETAS, ELASTICO NA COR DA PASTA COM PONTEIRAS METALICA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38002	Dello	50	UNI	44,50	2.225,00
113	PASTA PLASTICA SANFONADA TAMANHO APROXIMADO: 333 X 250 X 70 MM, FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM 31 DIVISÓRIAS COM VISORES PLÁSTICO E ETIQUETAS, ELASTICO NA COR DA PASTA COM PONTEIRAS METALICA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38003	Dello	50	UNI	99,50	4.975,00
116	PERCEVEJO DOURADO, LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIADES. INDÚSTRIA BRASIL	38006	Brw	20	CX	5,50	110,00
117	PERFURADOR ARTESANAL GRANDE 38 MM COM ALAVANCA DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES, INDICADO A PAPEIS DE 75 G A 220 G, E.VA DE ATÉ 2 MM, MASSA DE BISCUIT E FOLHAS DE DECLAQUE PARA PORCELANA. VARIAS FORMAS.	38007	Make	10	UNI	100,00	1.000,00
118	PERFURADOR ARTESANAL MÉDIO 25 MM COM ALAVANCA DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES, INDICADO A PAPEIS DE 75 G A 220 G, E.VA DE ATÉ 2 MM, MASSA DE BISCUIT E FOLHAS DE DECLAQUE PARA PORCELANA. VARIAS FORMAS.	38008	Make	30	UNI	37,30	1.119,00
119	PERFURADOR ARTESANAL PEQUENO 16 MM COM ALAVANCA DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES, INDICADO A PAPEIS DE 75 G A 220 G, E.VA DE ATÉ 2 MM, MASSA DE BISCUIT E FOLHAS DE DECLAQUE PARA PORCELANA. VARIAS FORMAS.	38009	Make	30	UNI	27,00	810,00
120	PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE, COM 2 FUROS CORPO DE METAL COM BASE PLASTICA ANTIDESLIZANTE, MARGEADOR DE METAL, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO RESISTENTES, TRAVA LATERAL, DIMENSÕES: 209 X 182 X 121 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL DE 75/M².	38010	Make	20	UNI	91,00	1.820,00
121	PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE, COM 2 FUROS CORPO DE METAL COM BASE PLASTICA ANTIDESLIZANTE, MARGEADOR DE METAL, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO RESISTENTES, TRAVA LATERAL, DIMENSÕES: 209 X 182 X 121 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL DE 75/M².	38011	Leonora	20	UNI	69,00	1.380,00
123	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA ARREDONDADA NÃO RECARREGAVÉL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO. CORPO NA COR DA TINTA COM NACIONALIDADE; MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES A ESCOLHER.	38013	Maripel	60	UNI	9,90	594,00
124	PINCEL PARA PINTURA, Nº 0, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO	38014	Leonora	30	UNI	2,50	75,00
125	PINCEL PARA PINTURA, Nº 0, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO	38015	Tigre	30	UNI	8,00	240,00
126	PINCEL PARA PINTURA, Nº 02, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	38016	Leonora	30	UNI	2,80	84,00
127	PINCEL PARA PINTURA, Nº 02, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO	38017	Tigre	30	UNI	10,30	309,00
128	PINCEL PARA PINTURA, Nº 04, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	38018	Leonora	30	UNI	3,70	111,00
129	PINCEL PARA PINTURA, Nº 04, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	38019	Tigre	30	UNI	12,30	369,00
130	PINCEL PARA PINTURA, Nº 06, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	38020	Leonora	30	UNI	3,80	114,00
131	PINCEL PARA PINTURA, Nº 06, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO	38021	Tigre	30	UNI	3,90	417,00
132	PINCEL PARA PINTURA, Nº 08, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	38022	Leonora	30	UNI	4,30	129,00
133	PINCEL PARA PINTURA, Nº 08, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO	38023	Tigre	30	UNI	15,00	450,00
134	PINCEL PARA PINTURA, Nº 10, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO	38024	Leonora	30	UNI	4,70	141,00
135	PINCEL PARA PINTURA, Nº 10, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO	38025	Tigre	30	UNI	17,00	510,00
136	PINCEL PARA PINTURA, Nº 12, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO	38026	Leonora	30	UNI	5,00	150,00
137	PINCEL PARA PINTURA, Nº 12, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO	38027	Tigre	30	UNI	21,90	657,00
138	PINCEL PARA PINTURA, Nº 14, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO	38028	Leonora	30	UNI	6,70	201,00
139	PINCEL PARA PINTURA, Nº 14, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	38029	Tigre	30	UNI	22,00	660,00
140	PINCEL PARA PINTURA, Nº 16, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO	38030	Leonora	30	UNI	7,30	219,00
141	PINCEL PARA PINTURA, Nº 16, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO	38031	Tigre	30	UNI	26,00	780,00
142	PINCEL PARA PINTURA, Nº 18, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO	38032	Leonora	30	UNI	8,60	258,00
143	PINCEL PARA PINTURA, Nº 18, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO	38033	Tigre	30	UNI	26,50	795,00
144	PINCEL PARA PINTURA, Nº 20, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO	38034	Leonora	30	UNI	9,10	273,00
145	PINCEL PARA PINTURA, Nº 20, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	38035	Tigre	30	UNI	41,00	1.230,00
146	PINCEL PARA PINTURA, Nº 22, com cerdas macias, cabo longo amarelo.	38036	Leonora	30	UNI	17,90	537,00
147	PINCEL PARA PINTURA, Nº 22, com cerdas macias, cabo longo vermelho.	38037	Tigre	30	UNI	41,00	1.230,00
148	PINTURA AQUARELA EM PASTILHA, ESTOJO COM 12 CORES, IDEAL PARA PINTAR C IDEAL PARA PINTAR COM EFEITOS DE LUZ, SOMBRA E TRANSPARÊNCIA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CARGA INERTE, UMECTANTES, AGLUTINANTES E CONSERVANTES. CONTENDO AS CORES MARROM, PRETO, AZUL COBALTO, VERDE, AZUL REAL, VERDE FOLHA, VERMELHO, AMARELO, ROSA, MARROM CLARO, BRANCO E LARANJA, ACOMPANHA UM PINCEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA AQUARELA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38038	Reta canson	20	UNI	25,50	510,00
149	TINTA PARA PINTURA FACIAL, CARA PINTADA, COM 6 CORES CONTENDO 6 POTES DE PASTA COLORIDA, TAMPA ROSQUEAVEL COM MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO SENSIBILIZANTE, FACIL DE LIMPAR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM 3 MOLDES DIFERENTES PARA AJUDAR NA APLICAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E CE-BRI/IQB 2269 NM 300/202 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38039	Color make	50	UNI	17,50	875,00
150	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT 127V-220V 40W COM BICO PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLASTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESANATOS EM GERAL, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 2 BASTÕES DE COLA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0004 ESTAMPADO NO PRODUTO E NA EMBALAGEM.	38040	Vmp	50	UNI	77,00	3.850,00
151	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 127V-220V 10W COM BICO PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLASTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESANATOS EM GERAL, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 2 BASTÕES DE COLA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0004 ESTAMPADO NO PRODUTO E NA EMBALAGEM.	38041	Vmp	40	UNI	55,50	2.220,00
152	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO APROXIMADO: 100 X 20 X 1 CM.	38042	Placterm	50	UNI	3,85	192,50
153	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO APROXIMADO: 100 X 20 X 2 CM.	38043	Placterm	50	UNI	11,40	570,00
154	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO APROXIMADO: 100 X 20 X 4 CM.	38044	Placterm	50	UNI	20,90	1.045,00
155	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO APROXIMADO: 100 X 20 X 5 CM.	38045	Placterm	50	UNI	25,00	1.250,00
156	PLASTICO ALTO ADESIVO CON-TACT, COLORIDO, 450 MMX10 M CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38046	Vmp	20	ROLO	114,00	2.280,00
157	PLASTICO ALTO ADESIVO CON-TACT, ESTAMPADO, 450 MMX10 M ESTAMPAS VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38047	Vmp	20	ROLO	250,00	5.000,00
158	PLASTICO ALTO ADESIVO CON-TACT, TRANSPARENTE, 450 MMX25 M. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38048	Vmp	20	ROLO	179,00	3.580,00
159	PLASTICO PARA ENCAPAR COLORIDO, TAMANHO MINIMO: 2 M X 45 CM. ESPESSURA: 0,04 MM. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38049	Vmp	20	ROLO	5,80	116,00
161	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, GROSSO SEM FURO, FORMATO: 242 X 303 MM ESPESSURA: 0.20 MM. CAIXA COM 400 UNIADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38051	DAC	10	CX	284,00	2.840,00
162	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA PASTA CATÁLOGO GROSSO, COM 4 FUROS NA LATERAL, FORMATO: 242 X 303 MM, ESPESSURA: 0.20 MM. CAIXA COM 400 UNIADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38052	DAC	10	CX	284,00	2.840,00
164	TESOURA DE PICOTAR, COM LAMINA EM AÇO INOX 9" PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO E EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM, COM MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA lamina. com certificação do inmetro e innac estampado na embalagem.	38054	Western	30	UNI	115,00	3.450,00
166	TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINAS EM AÇO INOX 7" PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 216 MM, COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA.	38056	Vmp	100	UNI	25,00	2.500,00
167	TINTA DIMENSIONAL ACQUA, RELEVO 3D COLOR, ATÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	38057	Acrilex	100	UNI	16,90	1.690,00
168	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT, RELEVO 3D COLOR ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38058	Acrilex	100	UNI	21,30	2.130,00
169	TINTA DIMENSIONAL GLITTER, RELEVO 3D COLOR ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38059	Acrilex	100	UNI	21,30	2.130,00
170	TINTA DIMENSIONAL METALIC, RELEVO 3D COLOR ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38060	Acrilex	100	UNI	21,00	2.100,00
171	TINTA GUACHE CORES VIVAS NÃO TÓXICAS, SOLUVEL EM AGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUAS PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CORES VARIADAS. POTE COM 250 ML PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38061	Acrilex	1.000	UNI	11,70	11.700,00
172	TINTA GUACHE CORES VIVAS, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS POTES DE 15 ML CADA, NÃO TÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38062	Acrilex	200	CX	5,95	1.190,00
174	TINTA PARA TECIDO NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM AGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA. FRASCO COM 37 ML. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38064	Acrilex	200	UNI	7,00	1.400,00
175	TINTA SPRAY PARA USO EM METAL, MADEIRA, PLÁSTICOS, GESSO, VIDRO, MÓVEIS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE FESTA E DECORAÇÕES EM GERAL, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRILICAS, PIGMENTOS ATIVOS, INERTES, ADITIVOS, SOLVENTES ORGANICOS, INORGANICOS E propelente, lata com 350 ml. cores variadas. Indústria brasileira.	38065	Acrilex	300	UNI	48,40	14.520,00
176	FITA DE DECORAÇÃO EM CETIM PARA FINS ATERSANAIS E DECORATIVOS EM DIFERENTES LARGURAS: 1cm, 2cm, 4cm e 6cm E CORES VARIADAS.	38066	Progresso	1.000	METROS	2,00	2.000,00
178	TINTAS PVA PARA PINTURAS DE MATERIAL RECICLAVÉL ARTESANAIS COM EMBALAGEM DE 37 ML E 250 ML E CORES DIVERSIFICADAS. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, CARGAS MINERAIS INERTES E DE BOA COBERTURA, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA.	38068	Acrilex	500	UNI	34,00	17.000,00
179	TINTAS DE TECIDO 37ML E 250ML PARA FINS ARTESANAIS; TINTAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES.	38069	Acrilex	500	UNI	30,00	15.000,00
VALOR TOTAL							423.261,5

SUBCLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR REGISTRADO

O valor total registrado é o montante de **R$ 423.261,50 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado;

§2º Nos Preços registrados encontram-se todas as despesas com a entrega dos objetos, com transporte, funcionários, despesas com refeição, diárias, estadias (se houver) para os funcionários.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Municipio, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecedor deverá cumprir o contrato, **quando solicitado pelo Departamento responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul – PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo Da **senhora Maria Aparecida Batista,** ou outrem a quem o mesmo indicar.

CLÁUSULA VI – DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Paraná, no local indicado na Ordem de Faturamento, devidamente embaladas de acordo com o termo de referência do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Presencial 052/2022 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na Legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 de 01 de Agosto de 2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XIV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XV- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO do Sul-PR, 20 de Dezembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CORRÊA SILVA & CIA. LTDA – ME
CONTRATADA

MARIA APARECIDA BATISTA
Gestor e fiscal do contrato

1. TESTEMUNHAS:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni
CPF: 960.607.279-72

Nome: Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2022/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022
Pregão Presencial 052/2022 - Processo Administrativo Nº 110/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN;
CONTRATADA: **CORRÊA SILVA & CIA. LTDA – ME**, CNPJ: 78.152.493/0001-72, com sede na Rua São Paulo, 447- Centro- Colorado-PR, CEP: 86.690-000, representada por Aparecido Claudenir Correa, portador do CPF:458.931.289-15 e RG:3320344-6 – SSP – PR, denominada CONTRATADA, afirmam.
– **OBJETO:** FORNECIMENTO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL- PR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, oriundo do **edital PREGÃO PRESENCIAL - NO ÂMBITO REGIONAL, COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2022;** cuja celebração originou-se pelo resultado da Ata De Registro De Preços 053/2022, obtido no Pregão Presencial 052/2022, conforme segue:

tem	Nome do produto/serviço	Cod	Marca	Qtd	Uni	Preço Unit	Preço máx
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES, SISTEMA ABRE E FECHA TIPO FLIP-TOP, BASE DE PLASTICO, COM FELTRO SUBISTITUIVEL. TAMANHO APROXIMADO: 145X55X45 MM. COR: AZUL.	37891	Carbrink	30	UNI	18,30	549,00
3	APARELHO PARA DUREX COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA ACOPLAR FITA COM DIÂMETROS DE 1" E 3" NO MESMO APARELHO. TAMANHO APROXIMADO: 7,0 X 8,5 X 18,5 CM.	37893	Cavia	25	UNI	33,40	835,00
5	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO COLETOR TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO DE CARBONO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO. DIMENSÕES APROXIMADAS. 5,8X2,3X1,5 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	37895	Gatte	600	UNI	5,75	3.450,00
6	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM DEPOSITO COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADA: 2,7X1,5X1 CM. DESIGN ERGONÔMICO, COM CERTIFICAÇÃO DO inmetro do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/09, estampado na embalagem.	37896	Tris	600	UNI	2,80	1.680,00
7	BARBANTE NATURAL CRÚ 4X6 ROLO COM 300 MTS. FABRICADO COM 100% DE ALGODÃO.	37897	Piratininga	20	ROLO	29,00	580,00
9	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 7,5MMX30 CM RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL. PACOTE DE 1 KG	37899	Rendicola	100	PCT	97,00	9.700,00
10	BEXIGA 7'' LISO COMPOSIÇÃO: LATEX DE BORRACHA NATURAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E CE-BRI/IQB 001391 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 ANOS. PACOTE COM 50 UNIADES, CORES A ESCOLHER	37900	Pic pic	100	PCT	10,90	1.090,00
11	BLOCO DE ANOTAÇÃO COLORIDO COM NO MINIMO 5 CORES FLUORECENTE, FORMATO: 86 MM X 86 MM, FOLHAS EM PAPEIS especiais de 75 g/m², com suporte em papelão, embalagem com 750 folhas.	37901		20	UNI	10,00	200,00
13	BOLA DE ISOPOR, 100 MM, PACOTE COM 10 UNIADES	37903	Scrity	20	PCT	43,50	870,00
14	BOLA DE ISOPOR, 25 MM, PACOTE COM 100 UNIADES	37904	Knauf	5	PCT	44,00	220,00
15	BOLA DE ISOPOR, 35 MM, PACOTE COM 100 UNIADES.	37905	Knauf	5	UNI	32,00	160,00
16	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE, NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 40 UNIADES.	37906	Red bor	50	CX	5,50	275,00
17	CADERNO DE BROCHURA, ARITMÉTICA FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M².	37907	Máxima	1.000	UNI	5,80	5.800,00
19	CADERNO DE BROCHURA, DESENHO FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS brancas alcalinas, em papel off-set 56 g/m², capa em papel off-set 90 g/m².	37909	Máxima	1.000	UNI	6,00	6.000,00
21	CADERNO DE BROCHURA, LINGUAGEM, 96 FOLHAS FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M².	37911	Máxima	1.300	UNI	5,70	7.410,00
24	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA ESPIRAL, 96 FOLHAS SEM SEDA, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET.	37914	Máxima	1.300	UNI	14,90	19.370,00
27	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 1 MATÉRIA FORMATO: 200 X 275 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37917	Máxima	200	UNI	12,90	2.580,00
28	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 200 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDUSTRIA BRASILEIRA	37918	Máxima	100	UNI	18,60	1.860,00
33	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0,7 MM EM AÇO INOX COM PROTETOR DE METAL, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMPA ANTI-SULFOCANTE NA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAL, TINTA A BASE DE ÓLEO, CORANTES, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE AÇO INOX. CARGA REMOVIVEL ROSQUEAVEL, ESTAMPADO EM SUA CARGA E SEU CORPO MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ICEPEX, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIADES.	37923	Pilot	200	CX	121,00	24.200,00
36	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 CM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIESTER DE 2.0 MM, CONTENDO AS CORES: LARANJA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE AZUL CLARO, AZUL, ROSA, ROXO, MARROM, CINZA, PRETO E VERMELHO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, CORPO NA COR DA TINTA DA CANETA, COM MARCA DO FABRICANTE E MODELO ESTAMPADO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, NBR 15236/2005 E FSC C105952 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37926	Vmp	500	JG	14,50	7.250,00
38	CANETA MARCADOR PARA CD E DVD PONTA MÉDIA 2.0MM, ARREDONDADA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37928	Maripel	100	UNI	7,70	770,00
39	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA MÉDIA 2.0MM, ARREDONDADA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37929	maripel	30	UNI	7,80	234,00
41	CARTOLINA AMERICANA TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 210 G/M², CORES VARIADAS.	37931	Vmp	1.500	UNI	1,70	2.550,00
42	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 150 G/M², CORES VARIADAS.	37932	Vmp	1.500	UNI	1,75	2.625,00
43	CARTOLINA SIMPLES COMUM TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 140 G/M², CORES VARIADAS.	37933	Vmp	1.000	UNI	1,75	1.750,00
44	CARTOLINA SIMPLES, COR BRANCA. COMUM TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 140 G/M², COR BRANCA.	37934	Vmp	1.000	UNI	1,75	1.750,00
46	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 720 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	37936	Top	20	CX	18,00	360,00
47	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 4/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 420 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	37937	Top	20	CX	19,00	380,00
48	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 6/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 220 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	37938	Top	20	CX	18,00	360,00
49	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 8/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 170 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37939	Top	20	CX	19,00	380,00
50	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. FRASCO DE 20 G. INDÚSTRIA BRASILEIRA	37940	Leocart	200	UNI	18,95	3.790,00
53	COLA BRANCA, TUBO DE 1 KG LAVAVÉL, NÃO TÓXICA, ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (P.V.A) EM DISPERSÃO AQUOSA, COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO RÓTULO E NA TAMPA DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37943	Frama	200	UNI	48,00	9.600,00
54	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACABAMENTO BRILHANTE, COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, CONSERVANTE E PIGMENTOS. CAIXA COM 6 CORES DIFERENTES, FRASCOS DE 23 G. COM CERTIFICAÇÃO DO INMENTRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37944	Maripel	150	CX	23,60	3.540,00
56	COLA GLITER COLORIDAS ATOXICA, LAVAVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS DE P.V.A, GLITER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, FRASCO COM 23 G. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIADES	37946	Maripel	100	CX	50,50	5.050,00
58	CORTADOR DE EVA PARA USO EM CORTES DE DECORAÇÃO PARA FESTIVIDADES ANUAIS E ATIVIDADES CORRIQUEIRAS COM 3 TAMANHOS DIFERENTES:22mm 36mm 76mm EM VARIADOS FORMATOS : flor, borboleta, laço, coração, sino, coelho, cenoura.	37948	make	20	UNI	98,00	1.960,00
60	E.V.A ATOALHADO TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37950	Gatte	800	UNI	7,70	6.160,00
61	E.V.A COLORIDO TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37951	Gatte	3.000	UNI	2,80	8.400,00
63	E.V.A GLITTER TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	37953	Gatte	1.500	UNI	8,95	13.425,00
65	ESTILETE PROFISSIONAL TAMANHO APROXIMADO: 170 X 37 X 15 MM, COM LÂMINA DE 18 MM, CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO, ERGONÔMICO E EMPUNHADURA EMBORRACHADA, TRAVA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA, DISPOSITIVO PARA QUEBRAR O SEGMENTO DA LÂMINA, RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE PARA GUARDAR ATÉ 3 lâminas reservas, e alimentação automática. composição: material sintético e aço.	37955	Gramp line	50	UNI	27,30	1.365,00
69	FITA ADESIVA LARGA MARROM TAMANHO: 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37959	Adere	100	UNI	9,70	970,00
70	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE TAMANHO: 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37960	Adere	200	UNI	17,00	3.400,00
72	GIZ DE CERA, GROSSO, TRIANGULAR 1° LINHA, COM 12 CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TOXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO NO MINÍMO, PESO: 95 G NO MÍNIMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37962	Maripel	600	CX	9,30	5.580,00
74	GIZ ESCOLAR COLORIDO, PLASTIFICADO CAIXA COM 30 CAIXINHAS DE 250 G, COM 50 PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 MM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE DIÂMETRO EM CADA CAIXINHA, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA ÁGUA E PLASTIFICANTE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/03 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37964	Delta	20	CX	191,00	3.820,00
75	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 201 X 89 X 49 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS 24/6 OU 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75/M².	37965	Bazze	50	UNI	62,00	3.100,00
76	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL, GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS GRAMPEADOR GRANDE DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 282 X 174 X 63 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75/M².	37966	Brw	10	UNI	153,00	1.530,00
77	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/08 FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37967	Top	50	CX	11,50	575,00
78	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/13 FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37968	Gramp line	10	CX	11,30	113,00
79	GRAMPO PARA PAPÉIS 26/6 ACOBREADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM 24 PENTES DE 210 GRAMPOS CADA. INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²), COM EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. CAIXA COM 5040 GRAMPOS, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37969	Top	50	CX	14,50	725,00
80	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO MACHO-FÊMEA BRANCO PT 50 UN DELLO; GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS.	37970	Dello	100	PCT	19,55	1.955,00
82	GUILHOTINA COM CAPACIDADE PARA CORTAR ATÉ 08 FOLHAS DE 75G/M², BASE EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA E DIMENSÕES MAIS USUAIS DE CORTE, LAMINA EM AÇO SAE 1045 (FIXA) E 1010 (MÓVEL), APOIO EM BORRACHA PARA MAIO ADERENCIA, RÉGUA DE SEGURANÇA E PRENSADORA DE FOLHAS, COMPRIMENTO DE CORTE: 330 MM, DIMENSÕES: 526 X 226 X 82 MM, DIMENSÕES DO TAMPO: 395,4 X 200 MM. PESO APROXIMADO: 1,497 KG. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37972	Aurora	5	UNI	247,00	1.235,00
83	KIT DE RÉGUAS GEOMÉTRICAS CONTENDO: 1 RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 0,3MM DE ESPESSURA, E 3,05CM DE LARGURA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTIMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO. 1 ESQUADRO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 21 CM X 45°, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTIMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO, 1 ESQUADRO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 21 CM X 60°, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTIMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO, E 1 TRANSFERIDOR 180°, COM DIVISÃO EM GRAU DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0046 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37973	dello	50	UNI	19,90	995,00
85	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, COM 24 CORES SORTIDAS SEXTAVADO, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS – TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, 1º LINHA CONTENDO AS CORES: BRANCO, ROSA CLARO, VERMELHO ESCURO, VERMELHO, LARANJA, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, AMARELO LIMÃO, VERDE CLARO, VERDE PINHO, VERDE FOLHA, VERDE, VERDE AGUA, PRATA, AZUL, AZUL COBALTO, VIOLETA, CARMIM, ROSA PÚRPURA, PÚRPURA, MARROM, CANELA, CINZA ESCURO E PRETO, COM CERTIFICAÇÃO FSC, MARCA DO FABRICANTE E COR IMPRESSA NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. indústria brasileira.	37975	Sertic	50	CX	51,00	2.550,00
86	LÁPIS DE COR JUMBO ECOLAPIS, COM 12 CORES SORTIDAS TRIANGULAR, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MODELO, E MARCA DO FABRICANTE, CONTENDO UM APONTADOR JUMBO TRIANGULAR COM DEPÓSITO, COM UM FURO, LAMINA DE AÇO CARBON, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, COM MARCA E NACIONALIDADE IMPRESSA NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37976	Leonora	600	CX	52,90	31.740,00
90	LIVRO ATA 100 FOLHAS, FORMATO: 205 X 300 MM CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 G, REVESTIDO EM PAPEL 90 G. PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37980	Tilibra	100	UNI	22,30	2.230,00
91	MASSA DE MODELAR SOFT, COM 12 CORES SORTIDAS BASTÕES DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM, COM EXELENTTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PESO MÍNIMMO DE 180 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA	37981	Leo e Leo	1.000	CX	8,85	8.850,00
93	PALITO PARA SORVETE COM PONTAS ARREDONDADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 8 X 1 MM, FABRICADO EM MADEIRA. PACOTE COM 50 UNIADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37983	Theoto	100	PCT	8,45	845,00
94	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA FOLHAS BRANCAS ALCALINAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, PACOTE COM 400 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37984	Pauta branca	100	PCT	154,00	15.400,00
95	PAPEL CAMURÇA TAMANHO MINIMO: 40 X 60 CM, 100 G/M2, CORES VARIADAS.	37985	Vmp	1.000	UNI	1,50	1.500,00
98	PAPEL DOBRADURA TAMANHO MINIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	37988	Vmp	1.000	UNI	0,90	900,00
100	PAPEL LAMINADO, TAMANHO MINIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	37990	Vmp	1.000	UNI	1,70	1.700,00
101	PAPEL MACHÊ COMPOSIÇÃO: CELULOSE, BASE NATURAL E CONSERVANTE ALIMENTÍCIO, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 100 G. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37991	Acrilex	10	UNI	26,00	260,00
102	PAPEL SULFITE A4 GRAMATURA: 75 G/M², DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, BIODEGRADAVEL E RECICLAVEL, PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS COM FLORESTAS DE EUCALIPTO ESPECIALMENTE PLANTADAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E FSC® C010014 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, caixa com 10 resmas de 500 folhas. indústria brasileira	37992	Nobily	150	CX	270,00	40.500,00
103	PAPEL SULFITE A4, VARIAS CORES PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75 G/M², DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, COLORIDO, PRODUZIDO COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO, ISENTO DE CLORO ELEMENTAR, PAPEL ALCALINO E RECICLAVEL. COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ISO 14001, E FSC® C010014 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, PACOTE COM 100 FOLHAS INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES: AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE.	37993	Of paper	500	PCT	10,50	5.250,00
105	PASTA CANALETA TAMANHO APROXIMADO: 310 X 220 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LISO, COM CANALETA PLASTICA NA COR DA PASTA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	37995	DAC	50	UNI	3,00	150,00
106	PASTA L TAMANHO APROXIMADO: 310 X 220 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LISO. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37996	DAC	100	UNI	1,65	165,00
107	PASTA PLASTICA OFICIO COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: 340 X 245 MM, FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37997	DAC	100	UNI	4,45	445,00
108	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 20 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	37998	Policarty	50	UNI	6,00	300,00
112	PASTA PLASTICA SANFONADA TAMANHO APROXIMADO: 333 X 240 X 40 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM 12 DIVISÓRIAS COM VISORES PLÁSTICO E ETIQUETAS, ELASTICO NA COR DA PASTA COM PONTEIRAS METALICA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38002	Dello	50	UNI	44,50	2.225,00
113	PASTA PLASTICA SANFONADA TAMANHO APROXIMADO: 333 X 250 X 70 MM, FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM 31 DIVISÓRIAS COM VISORES PLÁSTICO E ETIQUETAS, ELASTICO NA COR DA PASTA COM PONTEIRAS METALICA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	38003	Dello	50	UNI	99,50	4.975,00
116	PERCEVEJO DOURADO, LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIADES. INDÚSTRIA BRASIL	38006	Brw	20	CX	5,50	110,00
117	PERFURADOR ARTESANAL GRANDE 38 MM COM ALAVANCA DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES, INDICADO A PAPEIS DE 75 G A 220 G, E.VA DE ATÉ 2 MM, MASSA DE BISCUIT E FOLHAS DE DECLAQUE PARA PORCELANA. VARIAS FORMAS.	38007	Make	10	UNI	100,00	1.000,00
118	PERFURADOR ARTESANAL MÉDIO 25 MM COM ALAVANCA DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES, INDICADO A PAPEIS DE 75 G A 220 G, E.VA DE ATÉ 2 MM, MASSA DE BISCUIT E FOLHAS DE DECLAQUE PARA PORCELANA. VARIAS FORMAS.	38008	Make	30	UNI	37,30	1.119,00
119	PERFURADOR ARTESANAL PEQUENO 16 MM COM ALAVANCA DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES, INDICADO A PAPEIS DE 75 G A 220 G, E.VA DE ATÉ 2 MM, MASSA DE BISCUIT E FOLHAS DE DECLAQUE PARA PORCELANA. VARIAS FORMAS.	38009	Make	30	UNI	27,00	810,00
120	PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE, COM 2 FUROS CORPO DE METAL COM BASE PLASTICA ANTIDESLIZANTE, MARGEADOR DE METAL, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO RESISTENTES, TRAVA LATERAL, DIMENSÕES: 209 X 182 X 121 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL DE 75/M².	38010	Make	20	UNI	91,00	1.820,00
121	PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE, COM 2 FUROS CORPO DE METAL COM BASE PLASTICA ANTIDESLIZANTE, MARGEADOR DE METAL, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO RESISTENTES, TRAVA LATERAL, DIMENSÕES: 209 X 182 X 121 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL DE 75/M².	38011	Leonora	20	UNI	69,00	1.380,00
123	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA ARREDONDADA NÃO RECARREGAVÉL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO. CORPO NA COR DA TINTA COM NACIONALIDADE; MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES A ESCOLHER.	38013	Maripel	60	UNI	9,90	594,00
124	PINCEL PARA PINTURA, Nº 0, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO	38014	Leonora	30	UNI	2,50	75,00
125	PINCEL PARA PINTURA, Nº 0, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO	38015	Tigre	30	UNI	8,00	240,00
126	PINCEL PARA PINTURA, Nº 02, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	38016	Leonora	30	UNI	2,80	84,00
127	PINCEL PARA PINTURA, Nº 02, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO	38017	Tigre	30	UNI	10,30	309,00
128	PINCEL PARA PINTURA, Nº 04, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	38018	Leonora	30	UNI	3,70	111,00
129	PINCEL PARA PINTURA, Nº 04, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	38019	Tigre	30	UNI	12,30	369,00
130	PINCEL PARA PINTURA, Nº 06, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	38020	Leonora	30	UNI	3,80	114,00
131	PINCEL PARA PINTURA, Nº 06, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO	38021	Tigre	30	UNI	3,90	417,00
132	PINCEL PARA PINTURA, Nº 08, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	38022	Leonora	30	UNI	4,30	129,00
133	PINCEL PARA PINTURA, Nº 08, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO	38023	Tigre	30	UNI	15,00	450,00
134	PINCEL PARA PINTURA, Nº 10, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO	38024	Leonora	30	UNI	4,70	141,00
135	PINCEL PARA PINTURA, Nº 10, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO	38025	Tigre	30	UNI	17,00	510,00
136	PINCEL PARA PINTURA, Nº 12, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO	38026	Leonora	30	UNI	5,00	150,00
137	PINCEL PARA PINTURA, Nº 12, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO	38027	Tigre	30	UNI	21,90	657,00
138	PINCEL PARA PINTURA, Nº 14, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO	38028	Leonora	30	UNI	6,70	201,00
139	PINCEL PARA PINTURA, Nº 14, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	38029	Tigre	30	UNI	22,00	660,00
140	PINCEL PARA PINTURA, Nº 16, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO	38030	Leonora	30	UNI	7,30	219,00
141	PINCEL PARA PINTURA, Nº 16, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO	38031	Tigre	30	UNI	26,00	780,00
142	PINCEL PARA PINTURA, Nº 18, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO	38032	Leonora	30	UNI	8,60	258,00
143	PINCEL PARA PINTURA, Nº 18, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO	38033	Tigre	30	UNI	26,50	795,00
144	PINCEL PARA PINTURA, Nº 20, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO	38034	Leonora	30	UNI	9,10	273,00
145	PINCEL PARA PINTURA, Nº 20, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	38035	Tigre	30	UNI	41,00	1.230,00
146	PINCEL PARA PINTURA, Nº 22, com cerdas macias, cabo longo amarelo.	38036	Leonora	30	UNI	17,90	537,00
147	PINCEL PARA PINTURA, Nº 22, com cerdas macias, cabo longo vermelho.	38037	Tigre	30	UNI	41,00	1.230,00
148	PINTURA AQUARELA EM PASTILHA, ESTOJO COM 12 CORES, IDEAL PARA PINTAR C IDEAL PARA PINTAR COM EFEITOS DE LUZ, SOMBRA E TRANSPARÊNCIA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CARGA INERTE, UMECTANTES, AGLUTINANTES E CONSERVANTES. CONTENDO AS CORES MARROM, PRETO, AZUL COBALTO, VERDE, AZUL REAL, VERDE FOLHA, VERMELHO, AMARELO, ROSA, MARROM CLARO, BRANCO E LARANJA, ACOMPANHA UM PINCEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA AQUARELA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38038	Reta canson	20	UNI	25,50	510,00
149	TINTA PARA PINTURA FACIAL, CARA PINTADA, COM 6 CORES CONTENDO 6 POTES DE PASTA COLORIDA, TAMPA ROSQUEAVEL COM MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO SENSIBILIZANTE, FACIL DE LIMPAR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM 3 MOLDES DIFERENTES PARA AJUDAR NA APLICAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E CE-BRI/IQB 2269 NM 300/202 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38039	Color make	50	UNI	17,50	875,00
150	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT 127V-220V 40W COM BICO PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLASTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESANATOS EM GERAL, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 2 BASTÕES DE COLA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0004 ESTAMPADO NO PRODUTO E NA EMBALAGEM.	38040	Vmp	50	UNI	77,00	3.850,00
151	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 127V-220V 10W COM BICO PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLASTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESANATOS EM GERAL, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 2 BASTÕES DE COLA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0004 ESTAMPADO NO PRODUTO E NA EMBALAGEM.	38041	Vmp	40	UNI	55,50	2.220,00
152	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO APROXIMADO: 100 X 20 X 1 CM.	38042	Placterm	50	UNI	3,85	192,50
153	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO APROXIMADO: 100 X 20 X 2 CM.	38043	Placterm	50	UNI	11,40	570,00
154	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO APROXIMADO: 100 X 20 X 4 CM.	38044	Placterm	50	UNI	20,90	1.045,00
155	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO APROXIMADO: 100 X 20 X 5 CM.	38045	Placterm	50	UNI	25,00	1.250,00
156	PLASTICO ALTO ADESIVO CON-TACT, COLORIDO, 450 MMX10 M CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38046	Vmp	20	ROLO	114,00	2.280,00
157	PLASTICO ALTO ADESIVO CON-TACT, ESTAMPADO, 450 MMX10 M ESTAMPAS VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38047	Vmp	20	ROLO	250,00	5.000,00
158	PLASTICO ALTO ADESIVO CON-TACT, TRANSPARENTE, 450 MMX25 M. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38048	Vmp	20	ROLO	179,00	3.580,00
159	PLASTICO PARA ENCAPAR COLORIDO, TAMANHO MINIMO: 2 M X 45 CM. ESPESSURA: 0,04 MM. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38049	Vmp	20	ROLO	5,80	116,00
161	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, GROSSO SEM FURO, FORMATO: 242 X 303 MM ESPESSURA: 0.20 MM. CAIXA COM 400 UNIADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38051	DAC	10	CX	284,00	2.840,00
162	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA PASTA CATÁLOGO GROSSO, COM 4 FUROS NA LATERAL, FORMATO: 242 X 303 MM, ESPESSURA: 0.20 MM. CAIXA COM 400 UNIADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38052	DAC	10	CX	284,00	2.840,00
164	TESOURA DE PICOTAR, COM LAMINA EM AÇO INOX 9" PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO E EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM, COM MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA lamina. com certificação do inmetro e innac estampado na embalagem.	38054	Western	30	UNI	115,00	3.450,00
166	TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINAS EM AÇO INOX 7" PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 216 MM, COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA.	38056	Vmp	100	UNI	25,00	2.500,00
167	TINTA DIMENSIONAL ACQUA, RELEVO 3D COLOR, ATÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	38057	Acrilex	100	UNI	16,90	1.690,00
168	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT, RELEVO 3D COLOR ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38058	Acrilex	100	UNI	21,30	2.130,00
169	TINTA DIMENSIONAL GLITTER, RELEVO 3D COLOR ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38059	Acrilex	100	UNI	21,30	2.130,00
170	TINTA DIMENSIONAL METALIC, RELEVO 3D COLOR ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38060	Acrilex	100	UNI	21,00	2.100,00
171	TINTA GUACHE CORES VIVAS NÃO TÓXICAS, SOLUVEL EM AGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUAS PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CORES VARIADAS. POTE COM 250 ML PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38061	Acrilex	1.000	UNI	11,70	11.700,00
172	TINTA GUACHE CORES VIVAS, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS POTES DE 15 ML CADA, NÃO TÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38062	Acrilex	200	CX	5,95	1.190,00
174	TINTA PARA TECIDO NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM AGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA. FRASCO COM 37 ML. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	38064	Acrilex	200	UNI	7,00	1.400,00
175	TINTA SPRAY PARA USO EM METAL, MADEIRA, PLÁSTICOS, GESSO, VIDRO, MÓVEIS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE FESTA E DECORAÇÕES EM GERAL, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRILICAS, PIGMENTOS ATIVOS, INERTES, ADITIVOS, SOLVENTES ORGANICOS, INORGANICOS E propelente, lata com 350 ml. cores variadas. Indústria brasileira.	38065	Acrilex	300	UNI	48,40	14.520,00
176	FITA DE DECORAÇÃO EM CETIM PARA FINS ATERSANAIS E DECORATIVOS EM DIFERENTES LARGURAS: 1cm, 2cm, 4cm e 6cm E CORES VARIADAS.	38066	Progresso	1.000	METROS	2,00	2.000,00
178	TINTAS PVA PARA PINTURAS DE MATERIAL RECICLAVÉL ARTESANAIS COM EMBALAGEM DE 37 ML E 250 ML E CORES DIVERSIFICADAS. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, CARGAS MINERAIS INERTES E DE BOA COBERTURA, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA.	38068	Acrilex	500	UNI	34,00	17.000,00
179	TINTAS DE TECIDO 37ML E 250ML PARA FINS ARTESANAIS; TINTAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES.	38069	Acrilex	500	UNI	30,00	15.000,00
VALOR TOTAL							423.261,5

– DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023
– DO PAGAMENTO: é de **R$ 423.261,50 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
83 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
84 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01510 MATERIAL DE CONSUMO
85 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
146 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
276 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01495 MATERIAL DE CONSUMO
277 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01497 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2051 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
383 07.001.10.301.0007.2.051.3.3.90.30.00.0 494 MATERIAL DE CONSUMO
417 07.001.10.301.0007.2.100.3.3.90.30.00.0 1020 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
440 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 01102 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
461 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
462 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01104 MATERIAL DE CONSUMO
463 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
607 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
623 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2045 MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS
645 10.001.20.608.0014.2.045.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.243.0008.6001 CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
667 11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
693 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 1947 MATERIAL DE CONSUMO
695 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 31938 MATERIAL DE CONSUMO
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
734 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO

13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
751 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
757 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01303 MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
792 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 1017 MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO : Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 20 de Dezembro de 2022

Prefeitura de Cruzeiro Do Sul
Contratante

Corrêa Silva & Cia - LTDA
Contratada

Maria Aparecida Batista
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022
Pregão Eletrônico 049/2022, – Processo administrativo 105/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**;

CONTRATADA: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME -CNPJ: 34.026.911/0001-00, com sede na R. Aparecido Ferraz, 258, Nova Cidade, Cep:15.991.524 – Matão – São Paulo, telefone para contato (31) 97151-1593 E-mail licitacoes@almeidaequipamentos.com.br, representada pela proprietária a Sra. Amanda Alves de Almeida, afirmam:
DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE IMEDIATO DE **MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA E VEÍCULO FURGÃO**, CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 927282/2022, QUE INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE ACORDO COM A PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 006786/2022. (1(um) subsolador hidráulico (novo) mínimo de 5 hastes; 1 (uma) ensacadora de silo (nova) combustão à gasolina,mínimo de 6 hp;1 (uma) forrageira hidráulica (nova)mínimo de 12 faca;.1(uma) carreta hidráulica (nova) basculante, capacidade mínima de 4toneladas, mínimo de pistões, capacidade mínima de 2toneladas;. 1(um) veículo tipo furgão (novo zero km) motor adiesel)com rodado com pneu novo aro 16;1 (um) sulcador (novo) hidráulico, mínimode 1 linha; 1 (uma) semeadeira/adubadeira (nova) distribuição mínima de 4 pás, hidráulica.; (um) guincho hidráulico (novo), originou-se pelo resultado obtido no **Pregão Eletrônico *049/2022,*** preços, especificações e quantitativos abaixo:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
1	37881	01	Unid	SUBSOLADOR HIDRAULICO (NOVO) MÍNIMO DE 5 HASTES. **desarme automático; Com Roda de ferro com pneu novo aro 15/16.** Com garantia de no mínimo 12 meses	Economic 5x5- Fab. Almeida Equip.	6.000,00	**6.000,00**
TOTAL.....							**R$ 6.000,00**

- DO PREÇO: O valor global do presente contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
– VALIDADE DO CONTRATO: A validade do Contrato será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
783 – 10.001.20.608.0014.2.042.4.4.90.52.00.0 – 1827 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
784 – 10.001.20.608.0014.2.042.4.4.90.52.00.0 – 1828 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- DO FORO: o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 21 de Dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

AMANDA A. DE ALMEIDA IMPL. AGRÍCOLAS - ME
Contratada

Fernando Canônico Rovida
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022
Pregão Eletrônico 049/2022, – Processo administrativo 105/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**,
CONTRATADA: SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA EIRELI -ME -CNPJ: 35.441.994/0001-66, com sede na Av. Pres. Getulio Vargas,1652, Centro, Cep:86.770-000- Santa Fé –Paraná, telefone para contato (44) 99944-0318, E-mail santagrocomercio@hotmail.com, representada pelo proprietário o Sr. **Waldemar Beraldi Junior**, afirmam:
DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE IMEDIATO DE **MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA E VEÍCULO FURGÃO**, CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 927282/2022, QUE INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE ACORDO COM A PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 006786/2022. (1(um) subsolador hidráulico (novo) mínimo de 5 hastes; 1 (uma) ensacadora de silo (nova) combustão à gasolina,mínimo de 6 hp;1 (uma) forrageira hidráulica (nova)mínimo de 12 faca;.1(uma) carreta hidráulica (nova) basculante, capacidade mínima de 4toneladas, mínimo de pistões, capacidade mínima de 2toneladas;. 1(um) veículo tipo furgão (novo zero km) motor adiesel)com rodado com pneu novo aro 16;1 (um) sulcador (novo) hidráulico, mínimode 1 linha; 1 (uma) semeadeira/adubadeira (nova) distribuição mínima de 4 pás, hidráulica.; (um) guincho hidráulico (novo), originou-se pelo resultado obtido no **Pregão Eletrônico *049/2022,*** preços, especificações e quantitativos abaixo:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
3	37883	01	Unid	COLHEDORA DE FORRAGENS FORRAGEIRA HIDRAULICA (NOVA): **Ano de fabricação 2022; acionamento tratorizado;** Cardan; **Bica Giratória; mínimo de 12 facas. Potência TDP mínimo 50 cv produção de mínimo 15 ton/h;** Com garantia de no mínimo 12 meses	Cremasco/ Custom 950 CIII	36.740,00	36.740,00
TOTAL.....							**R$ 36.740,00**

DO PREÇO: O valor global do presente contrato é de R$ 36.740,00 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta reais).

VALIDADE DO CONTRATO: A validade do Contrato será de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
783 – 10.001.20.608.0014.2.042.4.4.90.52.00.0 – 1827 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
784 – 10.001.20.608.0014.2.042.4.4.90.52.00.0 – 1828 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 21 de Dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA EIRELI -ME
Contratada

Fernando Canônico Rovida
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022
Pregão Eletrônico 049/2022, – Processo administrativo 105/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**;

CONTRATADA: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA , CNPJ: 37.141.260/0001-97, com sede na Rua Vigário Frei João, 740 – Sala 02 - Centro, Cep: 89.609-000 – Luzerna – Santa Catarina, telefone para contato (49) 99910-5196, E-mail schmitzimplementos@hotmail.com, representada pelo proprietário o Sr. **Roberto Cesar Schmitz**,
Afirmam:

DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE IMEDIATO DE **MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA E VEÍCULO FURGÃO**, CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 927282/2022, QUE INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE ACORDO COM A PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 006786/2022. (1(um) subsolador hidráulico (novo) mínimo de 5 hastes; 1 (uma) ensacadora de silo (nova) combustão à gasolina,mínimo de 6 hp;1 (uma) forrageira hidráulica (nova)mínimo de 12 faca;.1(uma) carreta hidráulica (nova) basculante, capacidade mínima de 4toneladas, mínimo de pistões, capacidade mínima de 2toneladas;. 1(um) veículo tipo furgão (novo zero km) motor adiesel)com rodado com pneu novo aro 16;1 (um) sulcador (novo) hidráulico, mínimode 1 linha; 1 (uma) semeadeira/adubadeira (nova) distribuição mínima de 4 pás, hidráulica.; (um) guincho hidráulico (novo), originou-se pelo resultado obtido no Pregão Eletrônico 049/2022, preços, especificações e quantitativos abaixo:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
5	37885	01	Unid	**SULCADOR (NOVO)** hidraulico, minimode 1 linha. Com sistema de engate de 3 pontos no trator; **Com garantia de no minimo 12 meses**	SR MÁQUINAS SLSR 1L	3.000,00	3.000,00
TOTAL.....							**R$ 3.000,00**

DO PREÇO: O valor global do presente contrato é de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços, por

VALIDADE DO CONTRATO: A validade do Contrato será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
783 – 10.001.20.608.0014.2.042.4.4.90.52.00.0 – 1827 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
784 – 10.001.20.608.0014.2.042.4.4.90.52.00.0 – 1828 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 21 de Dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
Contratada

Fernando Canônico Rovida
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022
Pregão Eletrônico 049/2022, – Processo administrativo 105/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**;

CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP -CNPJ: 36.929.543/0001-35, com sede na Av. Rubem Cesar Caselani,1987, sala 02 - Centro, Cep:85.770-000 - Realiza –Paraná, telefone para contato (46) 3543-2815, E-mail joaoterraviva@gmail.com, representada pelo proprietário o Sr. **Carlos Henrique Bonfim Grings**, afirmam:

DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE IMEDIATO DE **MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA E VEÍCULO FURGÃO**, CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 927282/2022, QUE INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE ACORDO COM A PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 006786/2022. (1(um) subsolador hidráulico (novo) mínimo de 5 hastes; 1 (uma) ensacadora de silo (nova) combustão à gasolina,mínimo de 6 hp;1 (uma) forrageira hidráulica (nova)mínimo de 12 faca;.1(uma) carreta hidráulica (nova) basculante, capacidade mínima de 4toneladas, mínimo de pistões, capacidade mínima de 2toneladas;. 1(um) veículo tipo furgão (novo zero km) motor adiesel)com rodado com pneu novo aro 16;1 (um) sulcador (novo) hidráulico, mínimode 1 linha; 1 (uma) semeadeira/adubadeira (nova) distribuição mínima de 4 pás, hidráulica.; (um) guincho hidráulico (novo), originou-se pelo resultado obtido no **Pregão Eletrônico** ***049/2022***, preços, especificações e quantitativos abaixo:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
02	37882	01	**Unid**	ENSACADORA DE SILO (NOVA) COMBUSTÃO À GASOLINA,MINIMO DE 6 HP**. ensacadora e compactadora de silagem do campo motor a gasolina** combustão à gasolina, mínimo de 6 hp; S**acos de 20 a 40 kilos com regulagem de peso compactação**; roda com aro 15/16 Pneus novos; garantia: 12 meses.	Silare RS 35G	7.180,00	**7.180,00**
04	37884	01	Unid	**CARRETA HIDRÁULICA (NOVA)** Ano de fabricação 2022; Basculante, capacidade minima de 4 toneladas com rodado duplo aro 16 com penus novos; basculante hidráulico. **Com garantia de no mínimo 12 meses**	Luma 5000	24.200,00	**24.200,00**
7	37887	01	**Unid**	**GUINCHO BIG BEG HIDRÁULICO** GIRATÓRIO (NOVO): Ano de fabricação 2022: Capacidade mínima de 2 toneladas; Levante: Hidráulico; roda com aro 15/16 Pneus novos; roda louca; bitola regulável 2000 a 3000 mm; Altura de levante minimo 5.70 mts; angulo de giro minimo de 90º; acoplado com mangueiras de alta resistência que transmite o movimento aos cilindros hidráulicos do equipamento, movimentando assim as torres tanto para cima como para os lados **Com garantia de no minimo 12 meses**	SR BAG	23.998,00	**23.998,00**
TOTAL.....................							**R$ 55.378,00**

DO PREÇO: O valor global do presente contrato é de R$ 55.378,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais).
VALIDADE DO CONTRATO: A validade do Contrato será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
783 – 10.001.20.608.0014.2.042.4.4.90.52.00.0 – 1827 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 21 de Dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP
Contratada

Fernando Canônico Rovida
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022
Pregão Eletrônico 049/2022, – Processo administrativo 105/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**;

CONTRATADA: DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME, CNPJ: 41.720.898/0001-50, com sede na Av. Iguaçu, 576 – Apt 01 – Centro, Cep: 85.877-000 – São Miguel do Iguaçu – Paraná, telefone para contato (45) 3565-1084, E-mail ivandrovanzela7@gmail.com, representada pelo proprietário o Sr. **Conrado Lupges Dutra**, afirmam:

DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE IMEDIATO DE **MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA E VEÍCULO FURGÃO**, CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 927282/2022, QUE INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE ACORDO COM A PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 006786/2022. (1(um) subsolador hidráulico (novo) mínimo de 5 hastes; 1 (uma) ensacadora de silo (nova) combustão à gasolina,mínimo de 6 hp;1 (uma) forrageira hidráulica (nova)mínimo de 12 faca;.1(uma) carreta hidráulica (nova) basculante, capacidade mínima de 4toneladas, mínimo de pistões, capacidade mínima de 2toneladas;. 1(um) veículo tipo furgão (novo zero km) motor adiesel)com rodado com pneu novo aro 16;1 (um) sulcador (novo) hidráulico, mínimode 1 linha; 1 (uma) semeadeira/adubadeira (nova) distribuição mínima de 4 pás, hidráulica.; (um) guincho hidráulico (novo), originou-se pelo resultado obtido no Pregão Eletrônico 049/2022, preços, especificações e quantitativos abaixo:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
6	37886	01	Unid	**SEMEADEIRA/ADUBADEIRA (NOVA)** distribuição mínima de Rotor é dotado de 4 pás; hidráulica. tomada de força): a partir de 50 cv; Capacidade mínima de levante Hidráulico 1.100 kg; Capacidade de carga: 600 litros / 900 kg; O equipamento deve ser acoplado diretamente nos três pontos do hidráulico do trator de forma que fique nivelado. **Com garantia de no mínimo 12 meses**	SR MÁQUINAS SLSR 1L	**4.898,00**	4.898,00
TOTAL.....................							R$ 4.898,00

DO PREÇO: O valor global do presente contrato é de R$ 4.898,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais).
VALIDADE DO CONTRATO: A validade do Contrato será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
783 – 10.001.20.608.0014.2.042.4.4.90.52.00.0 – 1827 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
784 – 10.001.20.608.0014.2.042.4.4.90.52.00.0 – 1828 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 21 de Dezembro de 2022

Município de Cruzeiro Do Sul
Contratante

Dutra & Dutra Com. de Peças e Impl. Agric. Ltda – Me
Contratada

Fernando Canônico Rovida
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022
Dispensa Nº 039/2022
Processo administrativo nº 117/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o CNPJ- n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS CÉSAR SUGIGAN**.

CONTRATADA: **De Mari Consultoria Em Tecnologia Da Informação LTDA**, CNPJ Nº **08.897.111.0001-54**, com sede Na **Rua Lídio Vilhalva Espindola, Nº 788 – CEP 79.920-000, Laguna Carapa – Estado – MS.** EMAIL **ferdemari@hotmail.com**, neste ato representado pelo senhor **Fernando de Mari** portador do CPF **– 031.343.249-03,** do RG. **– 75.665.25-3 SESP/PR, Rua Lidio Vilhalva Espindola, Nº 788 – CEP 79.920-000, Laguna Carapa – Estado MS,** doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: Prestação de serviço de treinamento para execução do sistema E-Sus, para todos os colaboradores das unidades de saúde municipais, conforme informações abaixo, constantes no **Processo Administrativo nº 117/2022, na Dispensa nº 039/2022** e nos seus anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas normas das Leis Federais e fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 10.520/02 e pelas condições que estipulam a seguir: Como segue abaixo:

ITEM	COD.	QTD	DESCRIÇÃO	MULTIMIX	PIN SUPORTE	DE MARI
1	38103	01	Serviço de implantação do sistema E-SUS nas unidades de saúde municipais, e treinamento para a execução.	6.350,00	6.700,00	5.800,00

- DA VIGÊNCIA: 31/12/2022
- DO VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:

07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
288 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
289 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.10.301.0007.2100 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19
422 07.001.10.301.0007.2.100.3.3.90.39.00.0 1019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
423 07.001.10.301.0007.2.100.3.3.90.39.00.0 1020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- FORO: Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

Marcos CesarSugigan
Prefeito Municipal

De Mari Consultoria Em Tecnologia Da Informação LTDA
Contratada

Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Diretor do Departamento Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni
CPF: 960.607.279-72

Nome: Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022
Dispensa Eletrônica nº 037/2022
Processo administrativo 112/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o CNPJ- n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS CÉSAR SUGIGAN**;

CONTRATADA: FLINN DIVERSÃOS PARK LTDA – ME**,** inscrita no CNPJ nº 09.301.505/0001-60, com endereço na R. Ezequias Braz da Silva, 949, centro, CEP: 86.165-000 – Florestópolis – Estado do Paraná**, TELEFONE** (44) 99968-8599, EMAIL: flinnpark@hotmail.com, , neste ato representada pela sócia administradora a sra. **Simone Domiciano Dias,** afirmam:

- DO OBJETO: Locação de parque de diversões infantil para fornecimento de três (03) dias, com 5 (cinco) horas por dia para os dias 29, 30 e 31 de dezembro, em comemorações ao aniversário do município, de Cruzeiro do Sul, conforme informações abaixo, constantes na Dispensa Eletrônica nº 037/2022 e nos seus anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato. Como segue abaixo:

Item	COD.	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	38096	1	LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL PARA FORNECIMENTO DE TRÊS (03) DIAS, COM 5 (CINCO) HORAS POR DIA PARA OS DIAS 29; 30 E 31 DE DEZEMBRO, COM TOTAL DE 15 HORAS DE FUNCIONAMENTO, ONZE (11) BRINQUEDOS, SRNDO: SPACE LDOP, BARCO VICK, RODA ESTRELA GIGANTE, MINHOCÃO, COMBOIO, CALHAMBEQUE, **FUSCA**, JIPE, CAMA ELÁSTICA GRANDE 4 P E CAMA ELÁSTICA REDONDA PEQUENA E TOBOGÃ, COM UM MONITOR PARA CUIDAR DE CADA BRINQUEDO, ORIENTANDO PARA QUE CADA BRINQUEDO FUNCIONE SOMENTE COM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, INCLUINDO: GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA E TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE, TAIS COMO: LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PARQUE DE DIVERSÕES, LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE FOREM PERTINENTES AOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADO. ENGENHEIRO TECNICO RESPONSÁVEL. **CAPACIDADE DE PÚBLICO DOS BRINQUEDOS** • Space Loop 20 pessoas • Barco Viking16 pessoas • Roda Gigante 20 pessoas • Minhocão 16 pessoas • Calhambeque10 Crianças • Jipe10 Crianças • Comboio20 Crianças • Fusca 20 Crianças • Cama Elástica G4 Crianças • Cama Elástica P2 Crianças • Tobogã 3 Crianças	35.000,00	35.000,00
Total;.....................					35.000,00

- DO PRAZO E DA ENTREGA: O prazo de entrega dos itens do referido contrato é imediato contado de sua assinatura, ou até a data do completo fornecimento do objeto contratado.

– DA VIGENCIA DO CONTRATO: - O presente contrato terá validade até 21 de dezembro de 2023.

- VALOR : O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total **de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** em moeda corrente nacional, parceladamente, após a emissão da respectiva fatura de cada entrega realizada, respeitando-se o valor máximo da contratação.

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
736 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.0-01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

-FORO: o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

Marcos CesarSugigan
Prefeito Municipal

Flinn Diversãos Park Ltda – Me
Empresário

Magaly Aparecida Borgo
Diretora do Departamento Municipal de Cutura
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF :

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022
MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, objetivando **contratação de empresa do ramo para locação de parque de diversões infantil para fornecimento de três (03) dias, com 5 (cinco) horas por dia para os dias 29, 30 e 31 de dezembro, em comemorações ao aniversário do município,** conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, a empresa: **FLINN DIVERSÃOS PARK LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 09.301.505/0001-60, com endereço na R. Ezequias Braz da Silva, 949, centro, CEP: 86.165-000 – Florestópolis – Estado do Paraná, no valor total de R$ **35.000,00 (trina e cinco mil reais),** como segue:

Item	COD.	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	38096	1	LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL PARA FORNECIMENTO DE TRÊS (03) DIAS, COM 5 (CINCO) HORAS POR DIA PARA OS DIAS 29; 30 E 31 DE DEZEMBRO, COM TOTAL DE 15 HORAS DE FUNCIONAMENTO, ONZE (11) BRINQUEDOS, SRNDO: SPACE LDOP, BARCO VICK, RODA ESTRELA GIGANTE, MINHOCÃO, COMBOIO, CALHAMBEQUE, **FUSCA**, JIPE, CAMA ELÁSTICA GRANDE 4 P E CAMA ELÁSTICA REDONDA PEQUENA E TOBOGÃ, COM UM MONITOR PARA CUIDAR DE CADA BRINQUEDO, ORIENTANDO PARA QUE CADA BRINQUEDO FUNCIONE SOMENTE COM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, INCLUINDO: GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA E TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE, TAIS COMO: LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PARQUE DE DIVERSÕES, LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE FOREM PERTINENTES AOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADO. ENGENHEIRO TECNICO RESPONSÁVEL. **CAPACIDADE DE PÚBLICO DOS BRINQUEDOS** • Space Loop 20 pessoas • Barco Viking16 pessoas • Roda Gigante 20 pessoas • Minhocão 16 pessoas • Calhambeque10 Crianças • Jipe10 Crianças • Comboio20 Crianças • Fusca 20 Crianças • Cama Elástica G4 Crianças • Cama Elástica P2 Crianças • Tobogã 3 Crianças	35.000,00	35.000,00
Total;.....................					35.000,00

Cruzeiro do Sul, 27 de setembro de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1263
Caixa Postal 11 - Cep 85 670-000 - ITAGUAJÉ - PR

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 174/2022 de 05/12/2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1194/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
55 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.305.0011.2.050.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FEDERAL	
425 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.062.		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
633 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
09.001.20.608.0016.1.016.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
654 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
		Total Suplementação:	**49.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
43 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.002.13.392.0009.2.035.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
302 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.003.27.812.0010.2.037.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
327 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.305.0011.2.050.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FEDERAL	
428 - 3.1.90.16.00.00	31494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
471 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
		Total Redução:	**49.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 05 de dezembro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.56/2020, objetivando a Contratação de Empresa devidamente Habilitada para Construção de um Parque Urbano com área total de 452,84m² no Município de Jardim Olinda.. decorrente de Tomada de Preços nº 1/2020, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 30.587.294/0001-60. aditivam o contrato com término 30/03/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 21 de dezembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.158/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRÁFIA NO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA. decorrente de Dispensa n° 78/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a SERGIO PASINE RODERO - ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.050.620/0001-06. aditivam o contrato com término 30/03/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 21 de dezembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.134/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada em Pintura para prestação de serviços de manutenção nos departamentos da administração municipal. decorrente de Dispensa n° 59/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a SILVIO PEREIRA ARRUDA inscrita no CNPJ sob nº. 47.530.400/0001-72. aditivam o contrato com término 30/03/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 21 de dezembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.61/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE TOLDOS COM TODA INSTRUTURA INSTALADOS NOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;. decorrente de Dispensa n° 31/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CELSO BATISTA DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 37.011.524/0001-98. aditivam o contrato com término 30/03/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 21 de dezembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.92/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDROS TEMPERADOS COM ACESSÓRIOS A SEREM INSTALADOS NOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 30/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ANTONIO MARCELINO ORTEGA inscrita no CNPJ sob nº. 26.061.450/0001-88. aditivam o contrato com término 30/03/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 21 de dezembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.80/2021, objetivando a CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RULFOS JÁ COM INCLUSÃO DOS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. decorrente de Pregão n° 31/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ECOHIDRO ENGENHARIA E GESTÃO HIDRICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 35.654.766/0001-74. aditivam o contrato com término 30/03/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 21 de dezembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.13/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 734/2015. decorrente de Pregão n° 2/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato na importância de R$ 11.133,50 (onze mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 21 de dezembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.41/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES. decorrente de Pregão n° 11/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26. aditivam o contrato com término 30/06/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 21 de dezembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.40/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES.. decorrente de Pregão n° 11/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato com término 30/06/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 21 de dezembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.41/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão n° 8/2020, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a AUTO SOCORRO UNIAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.674.585/0001-86. aditivam o contrato com término 30/06/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 21 de dezembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.43/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. decorrente de Dispensa n° 25/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a C A E IND. E COM. PRODUTOS QUIMICOS LTDA - PARANA QUIMICA inscrita no CNPJ sob nº. 04.162.105/0001-06. aditivam o contrato com término 30/03/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 21 de dezembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.49/2021, objetivando a AQUISIÇÃO SACOS DE LIXO, COPOS DESCARTAVEIS, PAPEL TOALHA E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS. decorrente de Pregão n° 14/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrita no CNPJ sob nº. 32.282.308/0001-63. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 21 de dezembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Fone: (44) 3313-1240 E-mail:cmdi.staines@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº002/2022

Súmula: Aprova o Diagnóstico referente a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI) do município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) de Santa Inês – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei Municipal Nº408/2016 e,

Considerando o Guia 3 – Como fazer um Diagnóstico;

Considerando a plenária realizada no dia 20 de Dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° –. Aprovar o Diagnóstico referente a Estratégia Amiga da Pessoa Idosa (EBAPI) do município de Santa Inês – Paraná.

Art. 2° –. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 20 de Dezembro de 2022.

Libra de Ávila e Silva
Presidente do CMDI

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1263
Caixa Postal 11 - Cep 85 670-000 - ITAGUAJÉ - PR

Decreto nº 180/2022 de 15/12/2022

Ementa: Abre Crédito Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1194/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
573 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.001.15.452.0014.2.062.		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
633 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
		Total Suplementação:	**29.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / VICE-PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
58 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
65 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Redução:	**29.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 15 de dezembro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1263
Caixa Postal 11 - Cep 85 670-000 - ITAGUAJÉ - PR

Decreto nº 181/2022 de 21/12/2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1194/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
356 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
567 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
58 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
358 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
		Total Redução:	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 21 de dezembro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N° 76.970.318/0001-67
ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro

DECRETO Nº 110 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o novo Mandato e nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 1157/2021 de 12 de março de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho e nomeados os seguintes membros para comporem o Novo Conselho do FUNDEB, com início de mandato em 02/01/2023 e fim de mandato em 31/12/2027:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- Diego Rafael Floripes de Souza – Titular
- Gervanio Tsei – Suplente
- Maria de Fátima da Silva Almeida – Titular
- Thais Nayara Sousa Fadelli – Suplente

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
- Maria de Fátima Ferreira Guimarães - Titular
- Geisibel de Souza Fernandes - Suplente

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
- Rosenei Onice Pereira – Titular
- Rosalina Simões – Suplente

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
- Isabella Miyuki Tamimori – Titular
- Aline Beatriz Ferreira Rodrigues – Suplente

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
- Camila Caires da Silva Oliveira - Titular
- Gleice Elias Alves– Suplente
- Bruna Francisco de Jesus – Titular
- Elisângela de Oliveira Cuba – Suplente

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
- Ana Carolina da Conceição Rodrigues – Titular
- Carlos Eduardo Borges – Suplente
- Rose das dores Andrade – Titular
- Jessica das dores Holanda – Suplente

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Franciely Alves dos Santos Galina - Titular
- Lorayne de Matos Galbiate Monteiro - Suplente

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
- Joyce Silva Melo - Titular
- Laís Fernanda Alves dos Reis – Suplente

IX – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃOES DA SOCIEDADE CIVIL – PASTORAL DA CRIANÇA
- Lucimeire de Souza Dutra – Titular
- Andréia Consoli – Suplente
- Maria Martins – Titular
- Nilza Moreira - Suplente

Art. 2º - Os membros deste Conselho tomarão posse na data de 02/01/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inajá – PR, 20 de Dezembro de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA:03723391907
Assinado de forma digital por CLEBER GERALDO DA SILVA:03723391907 Dados: 2022.12.20 15:05:35 -03'00'

CLÉBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL